

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 426, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 361/2021
OF 660/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 801, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Maracás, Estado da Bahia.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;
- 2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;
- 4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;
- 5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;
- 6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;
- 7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;
- 8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;
- 9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;
- 11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;
- 12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;
- 13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;
- 14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;
- 15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;
- 16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

- 17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;
- 18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;
- 19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;
- 20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;
- 21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;
- 22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;
- 23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;
- 24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;
- 25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;
- 26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;
- 27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;
- 28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;
- 29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e
- 30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017138/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, inscrita no CNPJ nº 02.138.920/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1189/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 801, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 801/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2653471** e o código CRC **E3447CDF**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.015189/2014-13

SEI nº 2756995

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35849/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017138/2015-55.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681406** e o código CRC **E2D92E02**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.017138/2015-55
Interessado:	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.138.920/0001-04
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Maracás
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825814** e o código CRC **4D1BE3B6**.

Referência: Processo nº 53900.017138/2015-55

SEI nº 2825814

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8875/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017138/2015-55**

Processo de Outorga nº: **53640.001242/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracás/BA**, por meio da Portaria nº **242**, publicada no DOU de 20/06/2003, e Decreto Legislativo nº **685**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484573** e o código CRC **53EE6A9D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13301/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente
Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, Centro.
45.360-000 / Maracás - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017138/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8875/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484605** e o código CRC **F03773A2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 13301/2015 /SEI-MC, 30/04/2015

Processo nº 53900.017138/2015-55

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente

Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, Centro.

45.360-000

Maracás – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMI

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

João Pessoa
Mat. 0067601-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240213-0

FC0493 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 87168404 4 BR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:	h	:

PRIMEIRO COMPLETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga do Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900 030142/2015-17

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Av. João Pessoa, nº. 187, Centro, Maracás – Bahia – CEP: 45360-000
Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: tribusmaracas@yahoo.com.br

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.920/0001-04, com sede na Avenida João Pessoa, nº 187, Centro, Maracás, Estado da Bahia, CEP: 45360-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 242, publicada no DOU de 20/06/2003 e Decreto Legislativo nº 685 publicado no DOU datado de 24/06/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Maracás, 20 de abril de 2015



Cristiane Santos Souza
Presidente
CPF. Nº 785.355.905-44

REFERENTE:

Ofício nº 13301/2015/SEI-MC
PROCESSO Nº 53900.017138/2015-55

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/06/15 às 16:00 horas

Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

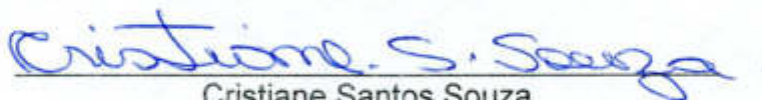
Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Av. João Pessoa, nº. 187, Centro, Maracás – Bahia – CEP: 45360-000
Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: tribusmaracas@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Cristiane Santos Souza**, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Maracás, 20 de abril de 2015



Cristiane Santos Souza

Presidente

CPF. Nº 785.355.905-44



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:29 do dia 02/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:36:29 do dia 02/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9

CNPJ: 02.138.920/0001-04

Av. João Pessoa, nº. 187, Centro, Maracás – Bahia – CEP: 45360-000

Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: f1usmaracas@yahoo.com.br

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente.

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, referente a programação da Rádio 87,9, na cidade de Maracás, Estado da Bahia.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 20 de abril de 2015 na Sede da Entidade, Rua João Pessoa, nº 187, Centro, Maracás, BA. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Rádio 87,9, atendendo ao que consta na Norma Complementar 01/2011 no Subitem 21.4.1.

A Presidente da Associação, a Sra. Cristine Santos Souza iniciou os trabalhos nos apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA
SEGUNDA – SEXTA**PROGRAMAÇÃO SEGUNDA-FEIRA**

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
05:00 / 07:00	Sertanejo	Alfredo Jr. e Preto de Bil	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra. Prosa Rural do SEBRAE e entrevista, com a participação do ouvinte.
Segunda-Feira 07:00 / 08:00	Programação Gospel	Regina Freitas	Programação Evangélica
Terça a Quinta 07:00 / 08:00	Programação Gospel	Representante da Igreja Batista	Programação Evangélica
Sexta-Feira 07:00 / 08:00	Programação Gospel	Representante da Igreja Filadélfia	Programação Evangélica
08:00 / 11:45	Manhã na Tribus 87,9	Lauro de Jesus	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Debate, Dicas de Saúde, Entrevistas, Debates, Microfone aberto para a comunidade, Musica e muita Interatividade, horóscopo e dicas para as donas de casa.
12:00 / 14:00	A Hora do Homem do Campo	Michele Morbeck	Programação voltada para os homens e mulheres do campo. Divulgação de Notas e recados.
14:00 / 18:00	Vale Tudo 87,9	Sávio Santana	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
18:00 / 19:00	Espaço da Igreja Católica	Sidney Ferreira	Programação Católica
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do governo Federal
20:00 / 22:00	Breguêdo do Galvão	Aloísio Galvão	O melhor do brega, musica romântica, brindes e a participação da comunidade.

Nádia Maria da Silva Graupner

22:00 / 00:00	Noite Romântica	Sem apresentador	O melhor da musica romântica, nacional e internacional.
---------------	-----------------	------------------	---

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
05:00 / 07:00	Sertanejo	Alfredo Jr. e Preto de Bil	Um resgate a musica de Viola, valorizando a cultura da terra. Prosa Rural do SEBRAE e entrevista, com a participação do ouvinte.
07:00 / 08:00	Programação Gospel	Representante da Igreja Oasis Renovada	Programação Evangélica
08:00 / 09:00	Especial o Rei Roberto Carlos	Cristiane Carvalho	As melhores musica do Rei Roberto Carlos, com a participação do ouvinte.
09:00 / 10:00	Tribus em Manchete	Vandinho São Paulo	Retrospectiva da semana, dicas da feira livre, noticias sociais de Maracás.
10:00 / 13:00	Mistura de Ritmos	Nicolau	Um dialogo com a juventude através da musica, o melhor do Pop Nacional e Internacional
13:00 / 15:00	Conexão 87,9	Junior Marques	Programação para a juventude de Maracás, musicas, interatividade, debates com a participação do ouvinte.
15:00 / 18:00	Tribus Mania	Katia Lima	Programação voltada para os jovens. Musica dos artistas da comunidade e da MPB.
18:00 / 20:00	Breguedê do Galvão	Aloísio Galvão	O melhor do brega, musica romântica, brindes e a participação da comunidade.
20:00 / 00:00	Reggae Night	Binho do Reggae	Um resgate a musica reggae

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
05:00 / 07:00	Café na Roça	Sem apresentador	Musica de viola
07:00 / 08:00	Programação Gospel	Representante da Igreja Oasis Renovada	Programação Evangélica
08:00 / 10:00	Jovem Guarda	Jairo Cerqueira	Um passeio pelos anos 70, 80 e 90, o melhor da Jovem Guarda.
10:00 / 12:00	Agitos 87,9	Jairo Cerqueira	Um dialogo com a juventude através da musica, o melhor do Pop Nacional e Internacional, brega e muito pagode
12:00 / 13:30	Juntos e Misturados	Maria Botelho	Programação para a juventude de Maracás, musicas, interatividade, debates com a participação do ouvinte.
13:30 / 18:00	Tudo de Bom	Reinaldo Rosa	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
18:00 / 19:00	Programa nova Era	Orlando Paganucci	Programa Espirita

Nádia Maria da Silva Graupner

19:00 / 22:00	Pop Rock	Sem apresentador	O melhor do rock nacional e internacional
---------------	-----------------	------------------	---

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação para esse ano de 2015 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Além de dar oportunidades para diversos radialistas, operadores e técnicos da Comunidade, excluídos do mercado de trabalho pelas grandes emissoras

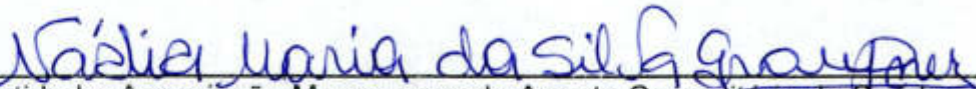
Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

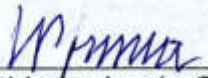
Maracás, 20 de abril de 2015.

Conselho Comunitário:

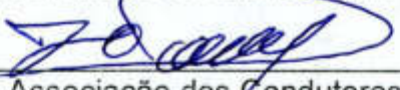
Nádia Maria da Silva Graupner
 Requerimento (0560617) SEI 53900.017138/2015-55 / pg. 14


1ª Entidade: Associação Maracaense de Agente Comunitário de Saúde
Representante: Nádia Maria da Silva Graupner


2ª Entidade: Instituição Assistencial Espírita Caminha da Luz
Representante: José Orlando Dias Paganucci


3ª Entidade: Igreja Católica – Paróquia de Nossa Senhora das Graças
Representante: Clovis Pereira da Fonseca


4ª Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Maracás-Bahia
Representante: Antonio da Silva Freitas


5ª Entidade: Associação dos Condutores Autônomos de Transporte Escolar
Representante: Joaci Soares da Silva

Ata para a eleição e posse do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na sede desta Associação localizada a avenida Dr. João Pessoa nº 187, centro, Maracás-Bahia, às 22:00 horas, reuniram-se os senhores e senhora Nádia Maria da Silva Graupner, presidente da Associação Maracaense de Agentes Comunitário de Saúde, com sede a rua 05 de julho, Snº, CNPJ: 02289545/0001-95, portadora do RG: 01517872-20, SSP-BA, CPF: 950275485-91, Casada, Funcinária Publica Federal, residente à rua Castro Alves nº 52, centro, Maracás-Bahia; José Orlando Dias Paganucci, presidente da Instituição Assistencial Espírita Caminho da Luz, com sede própria à rua Amadeu Soglia nº 100, Maracás-Bahia, CNPJ: 16433880/0001-20, portador do RG: 2.487.746-80 SSP-BA, CPF: 220.062.305-49, casado, maior, funcionário publico Estadual, Policial Civil, residente à rua Governador João Durval Carneiro, nº 299, bairro Maria da Paixão, Maracás-Bahia; Clovis Pereira da Fonseca, representante da Igreja Católica, Paróquia de Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Maracás-Bahia, portador do RG: 00692433-60, SSP-BA, CPF: 037825145-72, casado, maior, professor e comerciante, residente à rua 5 de julho nº 251, centro, Maracás-Bahia; Orlando de Jesus dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Maracás-Bahia, com sede própria à rua Esmeraldo Pereira nº 05, CNPJ: 903322/0001-37, portador do RG: 992959, SSP-Ba, CPF: 117.592.835-68, maior, casado, Funcionário Publico Estadual, topógrafo, Residente à rua Santos Dumont nº 615, Maracás-Bahia; Joaci Soares de Almeida, primeiro Secretário da ACATE- Associação dos Condutores Autônomos de Transporte Escolar, portador do RG: 05030170-51, SSP-Ba, CPF: 144.094.858-57, Brasileiro, maior, casado, residente à rua São Domingo, nº 108, bairro Iara, Maracás-Bahia; Juraci Teixeira Melo Junior, Pastor Evangélico da PIB- Primeira Igreja Batista de Maracás-Bahia, brasileiro, maior, casado, residente à rua Desembargador Julio Virgínio, nº 45 centro, Maracás-Bahia, portador do RG: 04364213-64, CPF: 002.564.195-66, todos na condição de membros do Conselho

Comunitário elaboraram após uma breve discussão que chegou ao consenso, uma única chapa para eleger o Presidente, que por unanimidade foi eleita como Presidente do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, a Senhora Nádia Maria da Silva Graupner, que após a proclamação da sua Eleição, agradeceu aos membros deste conselho e a todos os presentes, dizendo-se envaidecida e agradecida pela confiança nela depositada. Nada mais havendo a tratar eu Márcia Oliveira de Souza, RG: 2.458.447, SSP-DF, CPF: 489.092.205-97, que lavrei esta ata como secretária voluntária, passo este livro às mãos dos eleitos e demais pessoas presentes, para que os mesmos assinem o mesmo, que lida e achada conforme, como prova de livre vontade.

RECO

Nádia Maria da Silva Graupner
Presidente do Conselho Comunitário

RECO

Nei Delencio dos Passos

Membro do Conselho Comunitário

RECO

Elvís Pereira da Silva

Membro do Conselho Comunitário

RECO

[Assinatura]

Membro do Conselho Comunitário
Márcia dos Santos Silva
Tabeliã Designada

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) assinaladas com esta

Maracás(BA) 13/05/2013
Em test. da verdade



Nº FD 022432

Nº FD 022430

Nº FD 022428

AVERBADO

Rosane dos Anjos Portela Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

RECO

JOAQUIM S. P. Almeida

Membro do Conselho Comunitário

RECO

Juracy Teixeira Mello Junior

Membro do Conselho Comunitário

RECO

Leil Souza

Secretária Voluntária

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prezado em, 16/05/13 sob. n° 763

Registrado no Livro A-10 Fls. 23 n° AV-13/14

Obs: Assinada a presente

Ala

em 24 de maio de 2013

Dou fe.

Rosane dos Anjos Portela Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

Reconheço como verdadeira
a(s) firma(s) assinaladas com
esta  dou fe

Maracás(BA) 13/05/2013

Em test. Patricia dos Santos Silva da verdade

Patricia dos Santos Silva
Tabeliã Designada



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

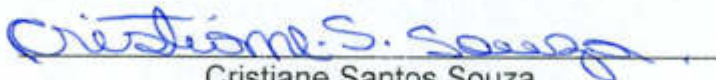
Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Av. João Pessoa, nº. 187, Centro, Maracás – Bahia – CEP: 45360-000
Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: tribusmaracas@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Cristiane Santos Souza**, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Maracás, 20 de abril de 2015



Cristiane Santos Souza

Presidente

CPF. Nº 785.355.905-44

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

**Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9
CNPJ: 02.138.920/0001-04**

**Av. João Pessoa. nº. 187, Centro, Maracás – Bahia – CEP: 45360-000
Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: tribusmaracas@yahoo.com.br**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3. |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Maracás, 20 de abril de 2015



Cristiane Santos Souza

Presidente

CPF. Nº 785.355.905-44

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

**Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9
CNPJ: 02.138.920/0001-04**

**Av. João Pessoa, nº. 187, Centro, Maracás -- Bahia – CEP: 45360-000
Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: tribusmaracas@yahoo.com.br**

Endereço para correspondência: Avenida João Pessoa, nº 187, Centro, Maracás, BA
CEP: 45360-000

Telefone para contato: **(073) 3533-2296**

Correio eletrônico (e-mail): tribusmaracas@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997 – RÁDIO 87,9
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Av. João Pessoa. nº. 187, Centro, Maracás – Bahia – CEP: 45360-000
Tel. (73) 3533-2296 – E-mail: tribusmaracas@yahoo.com.br

Ofício 04/2015

Maracás, 20 de abril de 2015

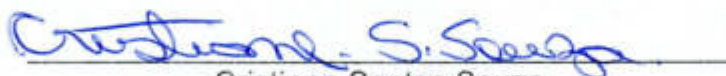
Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos reiterando o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela Portaria 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,



Cristiane Santos Souza

Presidente

CPF. Nº 785.355.905-44

REFERENTE:

OFÍCIO Nº 13301/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº 53.900.017138/2015-55.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE AS 20:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE LOCALIZADA À AVENIDA DR. JOÃO PESSOA Nº 187 CENTRO, MARACÁS BAHIA, APÓS A VERIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES ATRAVÉS DE CHAMADA NOMINAL CONFIRMADO O 'QUORUM' MÍNIMO ESTABELECIDO NO ESTATUTO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, VERIFICANDO SE ATRAVÉS DAS ASSINATURAS EM LIVRO PRÓPRIO, TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES ESTAVAM QUITES COM TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, A SRA. PRESIDENTE CRISTIANE SANTOS SOUZA CONVOCOU O ASSOCIADO SENHOR ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO PARA LER EM VOZ ALTA E NA ÍNTEGRA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, APÓS A ALEITURA DO EDITAL, NESTE INSTANTE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISISTOS LEGAIS, FOI INSTALADA OFICIALMENTE ESTA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, COLOCADO EM DISCUÇÃO A PAUTA DA CONVOCAÇÃO QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME ARTIGO DEZESSEIS, DO DIPLOMA LEGAL E ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO DO MESMO. IMEDIATAMENTE A SENHORA PRESIDENTE CONVOCOU A TODOS ASSOCIADOS PRESENTES QUE DE ACORDO QUE PRECEITUA O ESTATUTO, DEVERÍAMOS ELEGER NESTE

INSTANTE ENTRE OS ASSOCIADOS PRESENTES, UM PRESIDENTE, COM A FINALIDADE DE PRESIDIR ESTA ASSEMBLEIA, COLOCADO EM VOTAÇÃO SECRETA ESTA PROPOSTA TODOS OS PRESENTES INDIVIDUALMENTE, SE DIRIGIRAM A CABINE DE VOTAÇÃO ONDE DEPOSITARAM SEUS VOTOS NA URNA, LOGO APÓS A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE APURAÇÃO ENTRE OS PRESENTES, VERIFICOU-SE NA CONTAGEM VOTO A VOTO, A ELEIÇÃO POR UNANIMIDADE DO ASSOCIADO, ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR PARA PRESIDIR ESTA ASSEMBLEIA, IMEDIATAMENTE APÓS EMPOSSADO E ASSUMINDO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR CONVOCOU O SENHOR ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO PARA SECRETARIAR ESTA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. LOGO EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA CONVIDOU OS OCUPANTES DE CARGOS SOCIAIS PRESENTES, PARA PARTICIPAREM OCUPANDO ACENTOS NA MESA DIRETORA, INICIANDO-SE O PROCESSO ELEITORAL O SENHOR SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLEIA DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, FAZENDO A VERIFICAÇÃO CASO A CASO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONSTATANDO-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS SE ENCONTRAM DENTRO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE LEGALIDADE, PASSOU A LER EM VOZ ALTA A CHAPA APRESENTADA PARA CONCORRER A ESSA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SENDO A SEGUINTE: CRISTIANE SANTOS SOUZA, CPF- 785.355.905-44, RG- 06656537-51 SSP-BA, BRASILEIRA SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 165 CENTRO, MARACÁS, BAHIA; VICE PRESIDENTE:

ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF-193.268.745-91, RG-1517873- SSP-BA BRASILEIRO CASADO MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CASTRO ALVES Nº 57, CENTRO, MARACAS BAHIA;

TESOUREIRO: SANDRA CRUZ DA SILVA, CPF:786616765-68, RG-08187522-38, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE A RUA GETÚLIO VARGAS Nº 29, CENTRO MARACAS BAHIA; SEGUNDO TESOUREIRO: ALOISIO GALVÃO DA SILVA CPF-391.424.265-53, RG:4447147, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUTONOMO, RESIDENTE A RUA TIBURTINO RIBEIRO Nº 305, CENTRO, MARACAS, BAHIA.

SECRETÁRIO GERAL: ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO, CPF 065.093.715.53, RG-00591570-89, SSP-BA, BRASILEIRO, MAIOR SOLTEIRO, COMERCIANTE, RESIDENTE A RUA ALCEBIADES NOVAES Nº16, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACAS, BAHIA; SEGUNDO SECRETÁRIO: SIDNEY SILVA FERREIRA, CPF 488.280.925-72, RG: 251873501, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA ANGELO DOS ANJOS Nº 127, CENTRO, MARACAS, BAHIA; DIRETOR DE OPERAÇÕES ROBERTO GRAUPNER FILHO, CPF-008.167.415-57, RG: 09605713-02, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE A RUA EVERALDINO ARRUDA DE OLIVEIRA S/Nº, MARACAS, BAHIA; EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: SUELI SÔNIA SANTOS SOUZA, CPF: 882.177.285-34, RG-5549237, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR COMERCIÁRIA RESIDENTE A RUA CORONEL JOSE MEDRADO Nº 330, CENTRO MARACAS BAHIA; EFETIVO CONSELHO FISCAL: JUCIARA MACHADO DOS SANTOS, CPF: 008.353.995-87, RG: 07565436-90, SSP-

BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE A RUA AMÉLIA MARINIELLO Nº 408, CENTRO, MARACÁS, BAHIA; EFETIVO CONSELHO FISCAL: CATIA LIMA DE MIRANDA, CPF-393.763.778-85, RG: 13694272-55, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR RESIDENTE A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA Nº 229, CENTRO, MARACAS, BAHIA; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: HELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 586.152.965-53, RG 138701, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR APOSENTADA, RESIDENTE A RUA CORONEL JOSE MEDRADO SNº CENTRO MARACAS BAHIA; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: DOMINGOS SAVIO SANTANA DE SOUZA, CPF:050.175.075-40, RG 13870176-83, SSP-BA BRASILEIRO SOLTEIRO, MAIOR, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA ARISTOTELINO DE SÃO PAULO Nº 189, BAIRRO IRMA DULCE, MARACAS BAHIA; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: EDSON SANTOS ANDRADE, CPF 010.638.095-84, RG:09287578-54 SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, SEVIDOR PUBLICO, RESIDENTE A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA, Nº 229, MARACAS BAHIA. APÓS A LEITURA EM VOZ ALTA PELO SENHOR SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLÉIA, DA CHAPA APRESENTADA FOI DECLARADO QUE ETAVA EM ABERTO A POSSIBILIDADE PARA QUE FOSSE APRESENTADAS OUTRAS CHAPAS OU CANDIDATOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, COMO NENHUM CANDIDATO OU CHAPA DE CANDIDATOS FORAM APRESENTADAS FOI ENTÃO CONFIRMADA A ÚNICA CHAPA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE= CRISTIANE SANTOS SOUZA; VICE PRESIDENTE= ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR ;

TESOUREIRO= SANDRA CRUZ DA SILVA; SEGUNDO
TESOUREIRO= ALOISIO GALVÃO DA SILVA; SECRETÁRIO
GERAL= ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO; SEGUNDO
SECRETÁRIO= SIDINEY SILVA FERREIRA; DIRETOR DE
OPERAÇÕES= ROBERTO GRAUPNER FILHO; EFETIVO DO
CONSELHO FISCAL= SUELI SÔNIA SANTOS SOUZA, EFETIVO DO
CONSELHO FISCAL= JUCIARA MACHADO DOS SANTOS;
EFETIVO DO COSELHO FISCAL= CATIA LIMA DE MIRANDA;
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL= ELENITA OLIVEIRA DOS
SANTOS; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL= DOMINGOS SAVIO
SANTANA DE SOUZA; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL=
EDSON SANTOS ANDRADE; ATO CONTINUO, O SECRETÁRIO
DESTA ASSEMBLEIA, ENTREGOU A CADA UM DOS ASSOCIADOS
PRESENTES A CÉDULA DE VOTAÇÃO, E INDIVIDUALMENTE SE
DIRIGIRAM A CABINE DE VOTAÇÃO, SECRETA, ONDE
DEPOSITARAM NA URNA OS RESPECTIVOS VOTOS. FINDO O
PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI CRIADA UMA COMISSÃO DE
APURAÇÃO QUE APÓS CONTAR VOTO A VOTO, FICOU
APURADO QUE A CHAPA ÚNICA INSCRITA NA ELEIÇÃO, FOI
ELEITA POR UNANIMIDADE, PARA O MANDATO DO
QUADRIÊNIO QUE SE INICIA EM 05 DE MARÇO DE 2013, E
TÉRMINO EM 05 DE MARÇO DO ANO 2017; O SENHOR
PRESIDENTE DESTA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA, LEU EM
VOZ ALTA O RESULTADO, OFICIAL DESTA ELEIÇÃO, OUVIU UMA
DEMORADA SALVA DE PALMAS, EM SEGUIDA O PRESIDENTE

AVERBADO

Rosane dos Anjos Portela Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

DESTA ASSEMBLEIA EM ATO SOLENE, PROCLAMOU
EMPOSSADO OS ELEITOS QUE APÓS A ASSINATURA DO
PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA E A ASSINATURA DO
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA QUE LAVROU A PRESENTE ATA,
QUE LIDA E ACHADA CONFORME CONSTAM AS ASSINATURAS
DE TODOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS, COMO PROVA DE
LIVRE VONTADE DE SEREM ELEITOS PARA ESTA DIRETORIA:

RECO

Alfredo Pereira da Silva Junior
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

RECO

Arivaldo da Paiva de Castro
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

RECO

Cristiane Santos Souza
PRESIDENTE ELEITA

RECO

Alfredo Pereira da Silva Junior
VICE-PRESIDENTE ELEITO

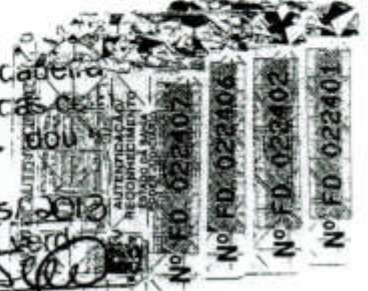
Sandra Cruz da Silva
TESOUREIRO - ELEITA



Reconheço como verdadeira
a(s) firma(s) assinalada(s)
esta

Maracás(BA) 13/05/2013
Em test

Patricia dos Santos Silva
Tabeliã Designada

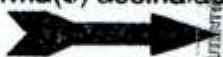


AVERBADO

Rosane dos Santos Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

Alamir Silva de Souza

SEGUNDO TESOUREIRO - ELEITO

Reconheço como verdadeira
a(s) firma(s) assinaladas com
esta  dou

Maracás (BA) 13/08/2013
Em test. da verdade

Patrícia dos Santos Silva
Tabeliã Designada



Renato Augusto de Castro

SECRETÁRIO GERAL - ELEITO

Silvany Silva Ferreira

SEGUNDO SECRETÁRIO - ELEITO

Roberto Graupner Filho

DIRETOR DE OPERAÇÕES ELEITO - ELEITO

Guelli Souza S. Souza

EFETIVO DO CONSELHO FISCAL - ELEITO

Jucisara Machado dos Santos

EFETIVO DO CONSELHO FISCAL - ELEITO

Cátia Leina de Miranda

EFETIVO DO CONSELHO FISCAL - ELEITO

Felipe O. dos Santos

SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL - ELEITO

Wenderson Silva Santos de Souza

SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL - ELEITO

Edson Santos de Aquino

SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL - ELEITO

Manoel da Silva Paulo

ASSOCIADO

Lauro de Jesus de Novaes

ASSOCIADO

Soraia Santos Souza

ASSOCIADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Protocolado em, 16/05/13 sob. nº 762
Registrado no Livro A-10 Fls. 20 nº AV-12/99
Obs: Anulada a presente
fls.
Doutor 24 de Junho de 2013

Rosane dos Anjos Portela Guimarães
OFICIAL DESIGNADA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.138.920/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DR JOAO PESSOA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 45.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/06/2015 às 10:27:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICADO

00013991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.138.920/0001-04	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 18/09/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. R. JOAO PESSOA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACAS	UF BA
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 552.224.805-00	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Senhor que a presente foto-
cópia está conforme o original.

26 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

1028.48036113-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRE
8751295

ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE

AV. R. JOAO PESSOA, 187 CASA
CENTRO

45360-000 MARACAS, BA

RR 145158749 BR



AR

CNPJ

CONTRATO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00013991

AUTENTICADO

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. LUIS VIANNA FILHO, 2.355
PARALELA
CEP - 41.730-000 - SALVADOR, BA

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO VISTO

Cartão que a presente foto-
cópia está conforme o original.

Maracás(BA) 26 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

AVERBADO
Rosane dos Anjos Pereira Guimarães
OFICIAL DE REGISTRO

Alteração do Estatuto da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente

2010

Disponibiliza as regras para constituição, formação, bem como suas finalidades e objetivos.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

AVERBADO
Rosane dos Anjos Portela Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.1º Com a denominação de **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, inscrita no CNPJ nº 02.138.920/0001-04, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e administração na cidade de Maracás – Estado da Bahia, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, CEP 45360-000. Como associação de representação da comunidade, como prazo de duração indeterminada que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação específica.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.2º A **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente** tem como finalidade prioritária e execução do serviço de radiodifusão comunitaria, bem como a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das associações civis, com o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, do pluralismo de idéias de organização e de livre iniciativa, que visem a construir a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.



Parágrafo único- A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, a Associação que se refere o artigo 1º do presente Estatuto se propõe:

- I- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;
- VI- Respeitar preferencialmente as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade atendida;
- VII- Promover as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integração dos membros da comunidade atendida;
- VIII- Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IX- Não discriminar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política - ideológica- partidária e condição social nas relações comunitárias;
- X- Sustentar e defender, perante os Poderes Públicos e onde quer que se faça necessário, o direito, interesse e/ou reivindicação de seus associados;
- XI- Desenvolver e estimular seus associados o espírito associativo e a franca e efetiva colaboração;
- XII- Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a integração social da comunidade que representa, por meio de palestra, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívico- sociais;
- XIII- Organizar missões empresariais com o objetivo de parcerias comerciais e técnico-industriais, que possam beneficiar a associação, e a comunidade atendida;
- XIV- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e institucionalização do direito de comunicar;
- XV- Obter junto ao Poder Público, autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local;



- XVI- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais, nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportiva, relacionada as comunidades e seus interesses;
- XVII- Promover para seus integrantes curso de capacitação profissional na área de radiodifusão observada a legislação vigente;
- XVIII- Prestar assessoramentos na área radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- XIX- Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer descriminalização política, filosófica, racial, sexual, gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e afirmativa, divulgando sempre, as diferenças interpretadas, relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar sobre idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela rádio comunitária.

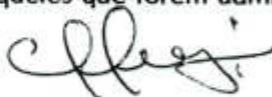
CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art.3º O quadro social compor-se-á por um número ilimitado de associados.

Art.4º Haverá as seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores; os que constarem na Ata de Fundação;
- II- Contribuintes; todos aqueles que forem admitidos após a fundação, não classificados nas outras classes;







III- Honorários; todos que de maneira extremamente dedicada e abnegada, tenha contribuído para o desenvolvimento da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

Art. 5º A admissão no quadro social implica na adesão a toda disposição deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 6º É assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, assim como das pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediada na mesma, dentro da disposição deste Estatuto e Regimento Interno.

Art. 7º São deveres e obrigações de todos os associados:

- I- Auxiliar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente na realização de seus respectivos fins;
- II- Não prejudicar a moral, legal ou economicamente a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.
- III- Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
- IV- Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela diretoria e pelas Assembléias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- V- Comparecer as Assembléias Gerais, tomarem parte nas deliberações e voto, ressalvados os casos tratados no Art. 43;
- VI- Usar ativamente dos serviços prestados pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VII- Comunicar mudanças de endereço, alteração no contrato social ou fato relevante;
- VIII- Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente ou nas reuniões promovidas pela diretoria;
- IX- Estar escrito e participar regularmente, quando necessário, de programa de controle externo da qualidade;
- X- Implantar um sistema de controle interno da qualidade;
- XI- Atender as normas de padronização da Associação;
- XII- Participar dos grupos de trabalho obedecido ao atendimento à comunidade e ao sistema da qualidade, elaborada pelos rodízios estabelecidos em reunião de diretoria;
- XIII- Acatar todas as decisões emanadas na Assembléia Geral;

Rosane dos Anjos Pereira Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

- XIV- Obter, com a devida antecedência, autorização da diretoria para levar convidados a reuniões da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- XV- Promover e facilitar o intercâmbio de informações entre os associados;
- XVI- É assegurado a um quinto dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberados.

Parágrafo único – Os associados da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente não responderão pelas dívidas e obrigações sociais da mesma, e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 8º O associado que estiver em dia com as contribuições e demais obrigações, terá direito de:

- I- Utilizar-se de todos os serviços da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno;
- II- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- III- Sugerir a diretoria quaisquer medida que julgar de interesse social;
- IV- Solicitar, por escrito quaisquer informações sobre as atividades da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- V- Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no art. 13 deste Estatuto;
- VI- Recorrer de todas as penalidades que lhes forem impostas;
- VII- Gozar de outros direitos ou regalias que Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente proporcionar, além das já explicitadas e nas condições em que os forem;
- VIII- Ter acesso a contabilidade da Associação obedecida as normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regimento Interno;
- IX- Aprovar e reprovar a inclusão de novos associados;
- X- Ter acesso a toda negociação do grupo;
- XI- Apresentar para debate, idéias e projetos de interesse da Associação;
- XII- Beneficiar-se de acordos e facilidades obtidas pelo grupo;
- XIII- Ter acesso a toda informação que chegue a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

§1º Aos associados poderão ser fornecidas carteiras de identidade social conforme sua categoria.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

§2º Somente terá direito de votar e ser votado, o associado que estiver quite com todas as obrigações estabelecidas nesse Estatuto, inclusive com a tesouraria, com pelo menos seis meses de carência como associado.

§3º Só poderão serem aceitos como representantes dos associados junto a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente pessoas pertencentes a seu quadro societário e que detenham procuração legal do seu representado.

§4º Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do Estatuto, conforme Legislação vigente.

§5º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Legislação.

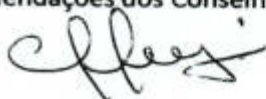
Art. 9º O associado poderá ter suspenso o seu direito através de deliberação da diretoria, quando:

- I- Incidir em concordata até sua reabilitação;
- II- Faltar ao cumprimento de obrigações junto a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente. Nesta hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá o associado pagar seus débitos, com as cominações legais, ficando revogada a suspensão.

Art.10. A pena de eliminação do associado que ocorrer em virtude de falência, ou por infração da lei, a este Estatuto ou Regimento Interno, será aplicado por decisão da diretoria depois de notificado. Os motivos que a determinaram deverão constar da Ata da reunião de diretoria.

§1º Além de outros motivos, a Diretoria deverá suprimir o associado que:

- I- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seus interesses e objetivos;
- II- Levar a Associação a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela contraído;
- III- Faltar ao programa das contribuições durante três meses consecutivos;
- IV- Deixar de cumprir de forma reiterada, compromissos com fornecedores e/ou clientes;
- V- Voltar a infringir disposição de Lei, desse Estatuto, do Regimento Interno, das Resoluções ou Deliberações da Assembléia Geral depois de notificado;
- VI- Não atender as recomendações dos Conselhos de Ética e da Qualidade;



- VII- Faltar a três reuniões sucessivas ou seis alternadas sem a devida justificativa no período de um ano;
- VIII- Fazer negociações paralelas que venha prejudicar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- IX- Não acatar a decisão da maioria em Assembléia Geral;
- X- Faltar com os princípios éticos nos processos de negociação;
- XI- Operar com marcas estranhas a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente ou não permitidas por ela;
- XII- Faltar com decoro;
- XIII- Praticar concorrência predatória;
- XIV- Esconder informações obtidas que possa prejudicar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

§2º Deverá ser remetida ao associado, no prazo de trinta dias, cópia autenticada da decisão que declarou sua extinção da associação. Necessário fazer constar data do recebimento e da remessa do documento.

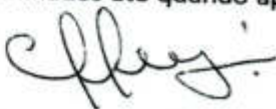
§3º Da decisão que eliminará o associado, caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral.

§4º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto e Legislação competente.

Art. 11. O pedido de demissão será sempre a pedido do associado, feito por escrito, só sendo concedido se estiver quite com suas obrigações junto a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, devendo a aceitação constar em Ata da reunião de diretores que deliberar sobre o pedido.

Art. 12. Em caso de demissão ou extinção, o associado não terá direito a restituição da contribuição ou de qualquer outro valor pago anteriormente.

Parágrafo único- A responsabilidade do associado perante terceiros por compromissos da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.



CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA

Art. 13. A receita da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente será constituída por:

- I- Contribuição;
- II- Subvenção de Terceiro destinados as atividades fins da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

Parágrafo único- Fica autorizada nos termos deste Estatuto a competência do Presidente e do Tesoureiro para assinarem conjuntamente, convênios com os Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federal, assim como Autarquias, Repartição Pública, Subsidiárias, Empresas Particulares, Empresas de Economia Mista, Consulados, Embaixadas, Representações Diplomáticas, dentro do que permite a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e de acordo as finalidades e objetivos da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

Art. 14. As despesas atenderão a realização dos fins e objetivos estritamente sociais compreendendo necessidades administrativas a juízo da diretoria.

Art.15. Anualmente, a diretoria elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida à discussão e aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo único- Toda a receita da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente será utilizada única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais e necessidades administrativas.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 16. A Direção da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente será exercida por uma Diretoria, um Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.



§1º Apenas fará parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mas de dez anos, sendo maiores de dezoito anos ou emancipados;

§2º Os diretores e conselheiros serão pessoas físicas, representantes legais dos associados, obrigatoriamente residentes e domiciliados na cidade de Maracás- Estado da Bahia, na área que compreenda a comunidade atendida.

§3º É vedado o direito de assumir cargo de dirigente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, pessoas que detenham e estejam no exercício de Mandato Eletivo que lhes assegure Imunidade Parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17. A duração do mandato dos membros do órgão de direção, será de quatro anos.

Art. 18. Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham acento.

Art. 19. Perderá automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado e previamente comunicado ao Presidente, ou a quem estiver no exercício da presidência, deixar de comparecer, em cada ano, a três reuniões sucessivamente, ou a quatro reuniões alternadamente, dos órgãos de direção. Após a penúltima falta, quem estiver no exercício da Presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

Parágrafo único- Para destituição de dirigentes do que trata este artigo, será convocada Assembléia Geral especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde, de dois terços dos presentes, conforme legislação vigente.

Art. 20. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, será administrada por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Geral, 2º Secretário e Diretor de Operações, todos representantes legais dos associados, sendo obrigatório, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, três quintos dos ocupantes, não podendo permanecer na direção por mais de três mandatos consecutivos.

Art.21. Haverá reunião da diretoria obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, nesse caso, a assinatura de no mínimo, dois Conselheiros Fiscais.



Parágrafo único- As deliberações da diretoria, nas reuniões de que trata este artigo, deverão constar na Ata, lavrada no livro próprio, lida e aprovada ao final dos trabalhos de cada reunião, e assinada por todos os membros presentes.

Art. 22. Compete a Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Decisões das Assembléias;
- II- Elaborar o Regimento Interno;
- III- Resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;
- IV- Admitir, suspender e eliminar aos associados;
- V- Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VI- Elaborar o orçamento do exercício anual;
- VII- Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimentos, funções, regalias e deveres, bem como nomear, admitir e demitir pessoal;
- VIII- Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- IX- Contrair obrigações, adquirir, alienar bens imóveis da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, ceder direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores;
- X- Contrair obrigações, adquirir e alienar bens imóveis da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, com autorização da Assembléia Geral;
- XI- Apresentar a Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas da sua gestão;
- XII- Propor à Assembléia Geral a admissão do associado honorário;
- XIII- Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Art. 23. Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- I- Supervisionar todas as atividades da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- II- Acompanhar freqüentemente o saldo de caixa;
- III- Assinar cheques bancários, conjuntamente com o Tesoureiro, ou no impedimento deste, com o Segundo Tesoureiro;
- IV- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro ou no impedimento deste, com o Segundo Tesoureiro, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- V- Convocar as reuniões de diretoria, bem como as Assembléias Gerais;

- VI- Representar, ativa e passivamente, a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, em Juízo e fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;
- VII- Acompanhar os resultados do plano de atividade da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VIII- Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o Relatório do Balanço Geral;
- IX- Elaborar, consolidar e submeter à diretoria, as propostas para o Regimento Interno;

§1º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, na falta deste pelo Tesoureiro, na falta deste pelo Secretário Geral, nesta ordem.

§2º Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente nas suas funções administrativas; substituir o Presidente em todas as suas atribuições, quando do seu afastamento por motivo de força maior, impedimento, renúncia, suspensão, eliminação, exoneração ou morte; e participar de todas as Assembléias.

§3º Ocorrendo uma ou mais vagas na diretoria, o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o preenchimento do (s) cargo (s).

Art. 24. Ao Tesoureiro compete:

- I- Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Presidente ou do Vice- Presidente, por motivos de força maior, impedimento, renúncia, suspensão, eliminação, exoneração ou morte, em obediência ao § 1º do artigo 23;
- II- Assinar conjuntamente com o Presidente ou outros diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- III- Participar da elaboração do programa de atividade e do Regimento Interno;
- IV- Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- V- Assinar com o Presidente e na falta deste com qualquer outro diretor, que momentaneamente esteja exercendo a presidência, em conformidade ao que estabelece este Estatuto, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem responsabilidade pecuniária para a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, desde que aprovado pela diretoria, ou pela Assembléia Geral quando for o caso;
- VI- Elaborar e controlar o projeto relativo a área financeira e contribuir para o desenvolvimento do Regimento Interno e do plano de atividades;
- VII- Conduzir conjuntamente com o Presidente os interesses da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

Parágrafo único- No período em que o Tesoureiro exercer a presidência, ou estiver ausente por motivo de força maior, impedimento, suspensão, eliminação, exoneração ou morte será substituído pelo Segundo Tesoureiro.

Art.25. Compete ao Diretor de Operações:

- I- Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II- Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III- Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV- Promover a integração da comunidade como serviço prestado de utilidade pública.

Art.26. Compete ao Secretário Geral:

- I- Redigir, de acordo com o Presidente, e conjuntamente assinar as comunicações de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- II- Representar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, quando determinado pela diretoria, junto, a entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- III- Propagar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente junto a mídia;
- IV- Superintender os serviços de recepção a visitantes;
- V- Participar junto à diretoria administrativa, da elaboração do programa de atividades e do Regimento Interno;
- VI- Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VII- Substituir o Presidente nos casos descritos no § 1º do artigo 23;
- VIII- Secretariar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
- IX- Zelar pela correspondência da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade;

Parágrafo único: Ao Segundo Secretário compete auxiliar ao Secretário Geral nas lavraturas das Atas nas Assembléias, reuniões, diretoria, publicar todas notícias das atividades da entidade junto aos associados e participar de todas as Assembléias, substituir o secretário geral em todas as suas atribuições, quando do seu afastamento por motivo de força maior, impedimento, renúncia, suspensão, eliminação, exoneração ou morte.

Art. 27. Institui o Conselho Comunitário:

I- Será formado em Assembléia Geral, tendo seus membros, mandato igual ao da Diretoria, e será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

II- Deverá ser organizado através de seu Regimento Interno e cumprir as atribuições definidas pela Legislação Vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como seu parecer e sua avaliação.

III- O conselho Comunitário deverá encaminhar, a ANATEL (Ministério das Comunicações), anualmente, sempre na data do aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, ou atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

Parágrafo único- É de responsabilidade da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, manter disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção da ANATEL (Ministério das Comunicações), o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 28. A administração da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de seis membros, sendo três efetivos e três suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas um terço do total de seus componentes, não podendo permanecer no cargo por mais de três mandatos consecutivos.

§1º Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal, os associados fundadores e contribuintes, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos civis, sociais e adimplentes com suas contribuições junto a Tesouraria da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

AVERBADO

Rosane dos Anjos Pereira Guimarães
OPICAL DESIGNADA

§2º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria.

Art.29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos, balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- II- Recomendar a diretoria em exercício, providência necessária para sanar as irregularidades que encontrar ou para a melhoria dos serviços;
- III- Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter a sua apreciação;
- IV- Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, contas, documentos, independentes de autorização da diretoria, porém sem que lhes caiba o direito de interferir na rotina dos trabalhos e organização administrativa da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- V- O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente para serem analisados;
- VI- O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios, informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente desde que aprovado pela Assembléia Geral.

Art.30. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

§1º Em sua primeira reunião deverá ser escolhido, dentre os seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

§2º As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da diretoria ou da Assembléia Geral.

§3º Na ausência do coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.



§4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ou por unanimidade na falta de um dos Conselheiros, e constará da Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos da reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

§5º Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente pelos prejuízos causados as pessoas, empresas, associados ou terceiros resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação de lei pertinente, bem como nesse Estatuto.

Art.31. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou restante dos seus membros, convocará a Assembléia Geral para complementação dos seus componentes, como estabelece o artigo 28 do presente Estatuto.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.32. As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Art.33. O edital de convocação e as circulares aos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizará a eleição da Diretoria, serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento e expedidos com antecedência mínima de trinta dias.

Art.34. A inscrição de candidatos associados, concorrentes a Diretoria, far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para respectiva Assembléia Geral, até quinze dias antes de sua realização.

§1º O prazo mínimo para inscrição de nomes de candidatos associados concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de dez dias da realização da respectiva Assembléia Geral Ordinária.



§2º Só será aceita a inscrição de nomes de candidatos associados, mediante autorização assinada pelo próprio candidato.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.35. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, constituída pelos associados adimplentes, em pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente e, dentro dos limites deste Estatuto, obedecido a Legislação vigente, tomará toda e qualquer decisão de interesse da mesma, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

§1º As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

§2º Os associados honorários poderão tomar parte nas deliberações e debates, entretanto, não terão direito a votar e serem votados.

Art. 36. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente.

§1º Poderá também a Assembléia Geral ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por no mínimo um quinto dos associados em obediência a lei pertinente.

§2º Não poderá participar da Assembléia o associado que:

- I- Não atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 8º;
- II- Esteja infringindo qualquer disposição contida nos incisos do artigo 7º desse Diploma Legal;

Art. 37. Em qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, as Assembléias serão convocadas com a antecedência mínima de dez dias para a primeira reunião, e de uma hora para a segunda reunião.

Parágrafo único- As duas convocações poderão ser realizadas em um único edital, desde que dele contem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art.38. Nos editais de convocação das Assembleias Gerais, devem constar:

- I- A denominação da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, seguida da expressão " Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- III- A seqüência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia, do trabalho, com devidas especificações;
- V- O número de associados na data de sua expedição, pra efeito de cálculo do "quórum" de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

§1º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente freqüentadas pelos associados e comunicadas por circulares aos associados, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento.

§2º No caso da convocação ser feita por associados, conforme o § 1º do artigo 36 deste Estatuto, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro primeiros signatários dos documentos que a solicitaram.

Art. 39. Para realização da Assembleia Geral necessário se faz o quórum de:

- I- Maioria Absoluta do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
- II- Mínimo de um terço do número de associados em condições de votar, nas convocações seguintes.

Parágrafo único- Para efeito de verificação de quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no livro de presença.

Art. 40. Os trabalhos da Assembleia Geral será dirigido por um Presidente eleito pelos presentes, que escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Os ocupantes de cargos sociais presentes, deverão ser convidados a participar da mesa.

Art.41. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta e indireta, entre os quais os de prestação de contas. No entanto, não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 42. Na Assembléia Geral que for discutir os balanços de contas, o Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, ou quem momentaneamente esteja no exercício da presidência, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique outro associado, habilitado conforme estabelece este Estatuto, para presidir os trabalhos e a votação de matéria.

§1º Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, demais diretores e os conselheiros fiscais presentes, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembléia, para esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§2º O presidente da Assembléia Geral escolherá, dentre os associados presentes e habilitados, de conformidade com o Estatuto, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata.

§3º Em regra, a votação será aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais, salvo nos casos de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, em que a votação será sempre pelo voto secreto.

§4º O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar na Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinado ao final dos trabalhos pelo Presidente da Assembléia, pelo Secretário e por quantos associados presentes a Assembléia Geral.

§5º As deliberações na Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo, cada associado presente, direito a um só voto. As procurações serão permitidas desde que habilite a outro associado, e que não excedam a uma procuração, por associado.

§6º Prescreve em três anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciadas por erro, dolo, fraude, simulação, ou tomada como violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada, conforme Legislação vigente relativas as pessoas jurídicas.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CAPÍTULO VIII

LAVERBAU
Rosane dos Anjos Pereira Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 43. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses, após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- I- Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Plano de atividade da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, constante do edital de convocação, executando-se os contidos no artigo 43, I e II desse Estatuto;
 - d) Outros assuntos de interesses da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- II- Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III- Quaisquer assuntos de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

Parágrafo único- A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvadas os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei pertinente, ou deste Estatuto.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.44. A assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, constante do edital de convocação, excetuando-se os contidos nos incisos I e II do artigo 43 desse Estatuto.

Parágrafo único- A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a interesse geral conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO X

DOS LIVROS

Art.45. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente deverá ter os seguintes livros:

- I. Matrícula ou cadastro dos associados;
- II. Atas das Assembléias Gerais;
- III. Atas das reuniões de Diretoria;
- IV. Presença dos associados nas Assembléias Gerais;
- V. Atas do Conselho Fiscal;
- VI. Atas do Conselho Comunitário;
- VII. Outros, Fiscais, Contábeis e obrigatórios.

Parágrafo Único- É facultado a adoção de folhas soltas datilografadas ou digitadas no sistema informatizado, quando houver solicitação do cartório competente, para averbação de Atas.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE ÉTICA E QUALIDADE

Art.46. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente criará Conselho de Ética e Qualidade afim de supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os associados, bem como, pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade na prestação dos seus produtos e serviços.





Parágrafo único- A forma de constituição bem como detalhamento das atribuições dos Conselhos de Ética e Qualidade estão definidas no Regimento interno.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 47. A dissolução da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente fora dos casos previstos em lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de trinta dias e pelo voto de dois terços dos associados.

Parágrafo único- O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da segunda assembléia de que trata este artigo.

CAPÍTULO XIII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.48. Este Estatuto será reformado em quaisquer de suas disposições, em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, e aprovado por, no mínimo, dois terços dos votos dos associados presentes, adimplentes, e em dia com todas as obrigações estabelecidas por lei.

Parágrafo único- As deliberações descritas no caput desse artigo, somente terá validade, com no mínimo a maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou com, pelo menos um terço dos associados nas convocações seguintes, conforme legislação pertinente.

Art.49. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei.

AVERBADO
Rosane dos Anjos Portela Guimarães
OFICIAL DESIGNADA

Art.50. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás, Estado da Bahia.

§1º Esta emenda estatutária entrará em vigor na data do seu registro, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Estado Social aprovado pela Assembléia Geral de 02 de Julho de 2008, e averbado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Comarca da Maracás- Estado da Bahia, sob nº 464, pré-notado em 30 de dezembro de 2008, livro A-07, fls.181, nº 8/99.

§2º Para sua autenticidade, todas as 22(vinte e duas) páginas que compõem o presente Estatuto Social serão rubricadas pelo Presidente, Secretário Geral, e advogado, com assinaturas que tenham fé pública de oficial componente da Comarca de Maracás- Bahia.

Maracás- Ba, 29 de Outubro de 2010



RECO

Cristiano S. Souza

Presidente

RECO

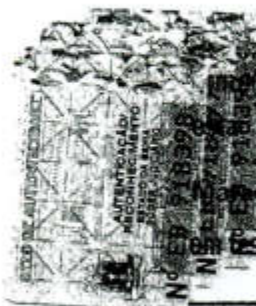
Arinaldo Cristiano da Silva Guimarães

Secretário Geral

De acordo com o conteúdo do Estatuto desta Associação
Rosane dos Anjos Portela Guimarães

OAB/BA nº 5666

RECO



cheço como verdadeira a(s)
mo(s) assinaladas com

RECO

dou fé

Maracás(Ba) 28/11/10
em test. da verdade

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prenotado em, 28/11/10 sob. nº 596

Registrado no Livro A-07 Fls. 282v. nº 29/99

Obs: *duvidando o prelo do estatuto*

MARACÁS-BA 27 de *dezembro* de 2010

Dou fé *Rosane dos Anjos Portela Guimarães*

OFICIAL DESIGNADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA



Cristiane Santos Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24334337 51 27/07/2007

CRISTIANE SANTOS SOUZA

EDIVALDO SILVA SOUZA

HELENA OLIVEIRA SANTOS

JACUAREMA BA 22/06/1977

DER-NAC CM-MARAPAS BA

DST-SEDE L-402 F-134 R-0214

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

AUTENTICADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Cristiane Santos Souza

CRISTIANE SANTOS SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/06/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CRISTIANE SANTOS SOUZA

Nº de Inscrição

785355905-44

Data de Nascimento

22/06/1977



AUTENTICADO

Atestado que a presente foto-
grafia está conforme o original.

22 MAIO 2015

1028.AB036070-3

1028.AB036071-1

Elezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

REGISTRO
GERAL

01517873 01

DATA DE
EXPEDICÃO 11/04/2010

NOME

ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO

ALFREDO FERREIRA DA SILVA
AMENAIDE SAO PAULO DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SALVADOR BA

13/02/1961

DOC ORDEM

CER-CAS CM-MARACAS BA

DST-SEDE

L-B03 F-16V R-000931

CPF

SALVADOR - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELO"

SAC

*Alfredo Ferreira da Silva Junior*

CARTeira DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

Certifico que a presente foto-
cópia está conforme o original.

Maracás(BA) 22 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião DesignadoT
B
A
1028.AB036056-8
Ato Notarial ou de Registro
1028.AB036056-8
Cadastrado o livro em cartório em 11/04/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 08187522 38 DATA DE
EXPIRAÇÃO 27/03/2009

NOME SANDRA DA SILVA FERREIRA

ELIZABETE CRUZ DA SILVA

NATURALIDADE MARACAS BA DATA DE NASCIMENTO 11/04/1978

DIG. ORDEM CER-CAS CM-MARACAS BA

DST-SEDE L-B03 F-16V R-000931

CPF 786616765 68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RUBEN MELLO"

SAC

Sandra da Silva Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

1028.AB036066-6

Selecione a autenticação
por meio da câmera ou do
Alo Notarial ou de Registro

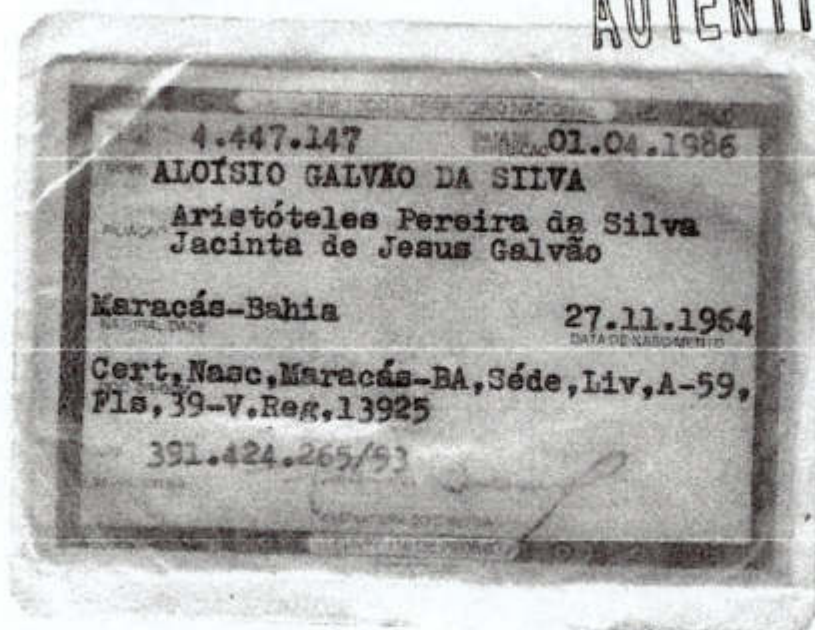
Certifico que a presente foto-
grafia está conforme o original.

Maracás (BA) 22 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado



AUTENTICADO



Certifico que a presente foto-
grafia está conforme o original.

22 MAIO 2015

Diezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

1028.AB036058-4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00591570 89 01/03/2005

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

LOURIVAL BATISTA DE CASTRO

AMENAIDE SAO PAULO DA SILVA

SALVADOR BA 19/06/1950

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-PACO L-109 F-132 R-045887

065093715 53

LEI Nº 7.116 DE 2000-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETORIO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

CIC

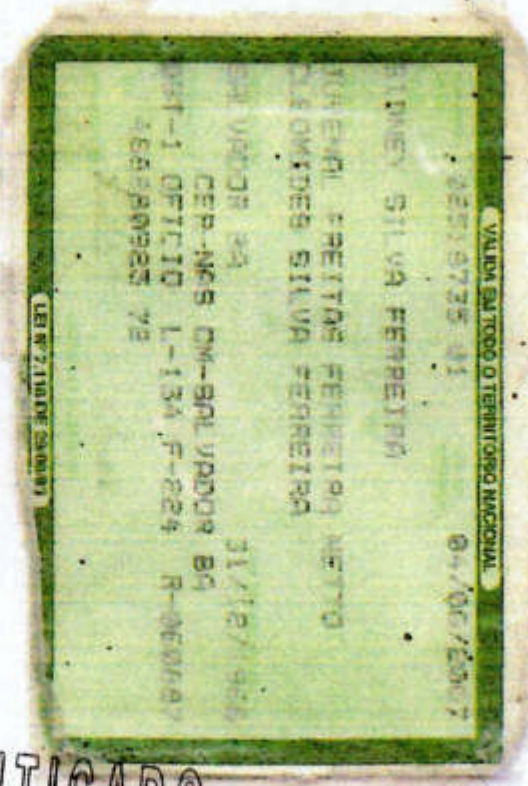
NASCIMENTO 19.06.50

INSCRIÇÃO NO CPF 065 093 715 53

CONTRIBUINTE

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICADO

Certifico que a presente foto-cópia está conforme o original.

Maracás(BA) 22 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

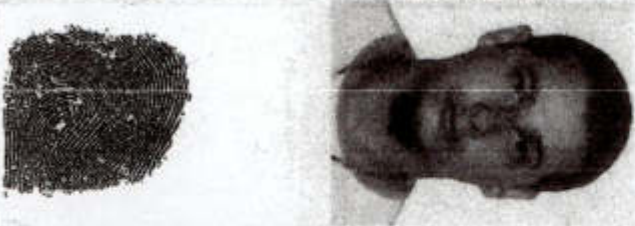
Atto de Autenticidade
Atto Notarial ou de Registro
1028.AB036180-7

A B J T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Roberto Graupner Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.605.713-02 02-04-2012

ROBERTO GRAUPNER FILHO

ROBERTO GRAUPNER

NADIA MARIA DA SILVA GRAUPNER

SALVADOR BA 10-05-1982

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 268 FL 150V RT 42312
008.167.415-57 PIS 20617268317

Francilda M. de Oliveira feuto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADO

Affirmo que a presente foto é
cópia esta conforme o original.

Salvador, 22 de Maio de 2015
Ato de Identificação ou de Registro
1028.AB036060-6

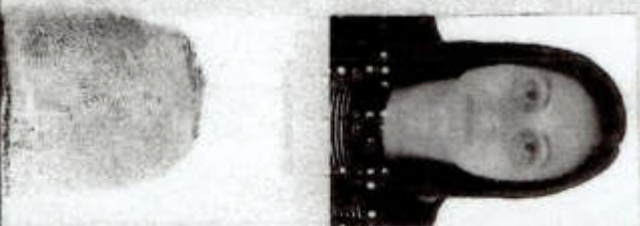
(DA) 22 MAIO 2015

Flavio Nunes Gomes
Tabelão Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC



Sueli Sonia Santos Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03549237 18 11/08/2009

SUELI SONIA SANTOS SOUZA

EDIVALDO SILVA SOUZA

HELENITA OLIVEIRA SANTOS

JAGUAQUARA BA 28/11/1975

CEP-NAS CM-MARACÁS BA

DST-BEDE L-054 F-89U R-016324

882177285 34

LEI Nº 7.116 DE 25/08/93

AUTENTICADO

Certifico que a presente foto-cópia está conforme o original.

Maracás(BA) 22 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

1028.AB036068-1

118A



AUTENTICADO



AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

03.625.367-75 22-03-2011

HELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS

JUSTINO BISPO DOS SANTOS

MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

ITIRUÇU BA 05-05-1951

C.NAS. CM ITIRUÇU BA DS
SEDE LV 00008 FL 270 RT 0003114

Heleida M. de Oliveira fant

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADO

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
586.152.965-53

Nome
HELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS

Nascimento
05/05/1951

AUTENTICADO

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Selecione a opção desejada:

Trabalho de Tabulação de Dados

Sel. Ato Notarial ou de Registro

Trabalho 1028.AB037214-0

Ato 1028.AB037213-2

Consulte o site em www.dafazenda.gov.br

Maracás/BA 11 JUN. 2015

[Certifico que a presente foto-
cópia está conforme o original.]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13870176 83 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2003

NOME DOMINGOS SAVIO SANTANA DE SOUSA

FILIAÇÃO ARLINDO JOSE DE SOUSA PALMIRA BARBOSA SANTANA

NATURALIDADE ILHEUS BA DATA DE NASCIMENTO 10/03/1989

POB ORIGIN CER-NAS CM-ILHEUS BA

DST-1 OFICIO L-A18 F-231 R-021709

CPF

SALVADOR-BA

Isolda U. do F. Soares
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

SAC

Domingos Savio de Souza

CARTÃO DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

Certifico que a presente foto-cópia está conforme o original.

Maracás(BA) 11 JUN. 2015

Ellezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

Selo do Tabelião
Ato Notarial ou de Registro
Tribunal 1028.AB037212-4
Ato N.º: Consulte o site do Tabelião
1028.AB037211-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 050.175.075-40

Nome DOMINGOS SAVIO SANTANA DE SOUSA

Nascimento 10/03/1989

AUTENTICADO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENDEREÇO: ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

3º ANDAR - BRASÍLIA - DF - CEP: 70044-900



REMETENTE

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA
GENTE**

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, Nº187, CENTRO.

CEP: 45360-000/ MARACÁS- BA

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA À
ANÁLISE DO PROCESSO Nº 53900.017138/2015-55**

REFERENTE OFÍCIO Nº 13301/2015/SEI- MC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Processo nº.: 53900.017138/2015

Localidade: MARACÁS / BA

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 2
2. Certidão negativa ANATEL: f. 3, 4
3. CNPJ: f. 24
4. Estatuto: f. 28-49
5. Ata de eleição: f. 16-23
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 5-11
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade
 - PRESIDENTE Cristiane Santos Souza: 50
 - VICE-PRESIDENTE Alfredo Ferreira da Silva Júnior: 51
 - TESOUREIRO Sandra da Silva Ferreira: 52
 - 2º TESOUREIRO Aloísio Galvão da Silva: 53
 - SECRETÁRIO GERAL Arivaldo São Paulo de Castro: 54
 - 2º SECRETÁRIO Sidney Silva Ferreira: 55
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES Roberto Graupner Filho: 56
8. CPF
 - PRESIDENTE Cristiane Santos Souza: 50
 - VICE-PRESIDENTE Alfredo Ferreira da Silva Júnior: 18
 - TESOUREIRO Sandra da Silva Ferreira: 52
 - 2º TESOUREIRO Aloísio Galvão da Silva: 53
 - SECRETÁRIO GERAL Arivaldo São Paulo de Castro: 54
 - 2º SECRETÁRIO Sidney Silva Ferreira: 55
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES Roberto Graupner Filho: 56

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º
- endereço completo da sede da entidade: art.1º
- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art. 2º
- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 20
- cargo ao qual caberá a representação: art. 23, VI
- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 17
- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 48-50
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 47
- Conselho Comunitário: art. 27
- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 3º, 5º, 10
- ingresso gratuito como associado: art. 3º, 5º
- direito de voz, voto e ser votado: art. 8º
- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art. 5º, 8º
- direitos e deveres dos associados: art. 7º, 8º
- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 13
- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art. 15, §ú
- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 43, 44

*****OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O processo está completamente instruído.
- Realizada pesquisa de vínculo, nada foi encontrado que importe em desrespeito ao art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

***** CONCLUSÃO:**

- Será elaborado Memorando solicitando ao setor competente informações acerca da existência de Processo de Apuração de Infração em trâmite ou já concluído.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2961/2015/SEI-MC

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracás / BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0710063** e o código CRC **4EFB4401**.



SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Maracás
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Maracás
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE
Nome Fantasia:
Logradouro: AV.DR.JOAO PESSOA,187
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.138.920/0001-04
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 45360000
Número: .
Município: Maracás
Telefone:
Logradouro: AV.DR.JOAO PESSOA,187
Complemento:
Distrito: Maracás
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 45360000
Número: 187
Município: Maracás
Telefone:
Logradouro: AV. DR. JOÃO PESSOA
Complemento:
Distrito:
Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	242		Portaria	MC	12/06/2003	20/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	45706		ATO	SCM	05/08/2004	06/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	685		Decreto Legislativo	CN	23/06/2005	24/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	51788		ATO	CMPRL	27/07/2005	28/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	72		Despacho	MC	26/02/2010		Advertência	Jur.
	479		Portaria	MC	19/04/2013	22/04/2013	Multa	Jur.

 Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE
- CNPJ/CPF(02.138.920/0001-04)**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)**Município/UF:** MARACÁS/BA**Canal:** 200**Indicativo:** ZYS587**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▾

Sábado ▾

06:00 ▾

23:00 ▾

✖



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017138/2015-55**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA
NOSSA GENTE**

Em atenção ao Memorando nº 2961/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.014132/2013	• Em trâmite; • Processo em notificação de multa e abertura de prazo recursal; • Irregularidade apurada: art. 13 da Lei 9.612/98 c/c art. 40, inciso VII do Decreto 2.615/98 e art. 40, incisos XII e XXIX do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs ativos	53554.007974/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando recurso; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2011.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.034099/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1012341); • Despacho nº 72, de 26/02/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2, 18.3.1, 18.3.1.1, 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/2004 • Infração: (data de ocorrência: 06/06/2006).

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004859/2013	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1012341); • Portaria nº 479, de 19/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 22/04/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: não encontrado, processo na Anatel).
--	-------------------	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/03/2016, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1012492** e o código CRC **7FB0F82E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (Evento SEI 0560617)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 17/06/2015

1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).

2) Estatuto Social: fls. 28 a 49 (Evento SEI 0560617) – registrado.

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 16 a 23 (Evento SEI 0560617) – mandato vencido.
(05/03/2013 a 05/03/2017)

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Fls. 50 a 56 (Evento SEI 0560617)

5) CNPJ: fl. 24 (Evento SEI 0560617) - ATIVO

6) Certidão Negativa da Anatel: Fl. 03 (Evento SEI 0560617)

7) Declaração de conformidade: Fl. 02 (Evento SEI 0560617)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Fls. 05 a 11 (Evento SEI 0560617).

*****PENDÊNCIAS:**

O mandato relativo à última Diretoria se expirou em 05/03/2017, motivo pelo qual a entidade será oficiada para apresentar a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada, acompanhada dos comprovantes de maioria/nacionalidade dos novos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

NATÁLIA FROEMMING

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8552/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017138/2015-55.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracás**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0560617), em 17/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 24/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 05/03/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 10 de	Art. 6º, parágrafo único c/c		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10

19 de fevereiro de 1998	art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou

Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/04/2017, às 12:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1818394** e o código CRC **322D00FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17478/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente
Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, Centro
45.360-000 / Maracás - BA
CNPJ nº 02.138.920/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017138/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8552/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1818398** e o código CRC **9B7805B3**.

Data de Envio:

03/05/2017 08:11:16

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

alfredojunior533@yahoo.com.br
iram_souza0101@hotmail.com
fiscalizacaotributaria.maracas@hotmail.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017138/2015-55

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1818398.html
Nota_Tecnica_1818394.html

01250.034419/2017-32

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS-MARACÁS-BA DA COMARCA DE
RUA DESEMBARGADOR JULIO VIRGINIO, 66 - CENTRO**

**LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA**

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **5860** LIVRO A:001Pag: 49 em **31/05/2017**
e registrado nesta data sob o n. **408**, no LIVRO A: 8 Pag: 349 conforme segue: DAJE Nº: **1026 002 004527**

Averbação Nº: **99**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE**
Valor Base.....: R\$ **0,00**
Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Emolumentos	R\$	155,89
Taxa Fiscalização	R\$	111,86
FECOM	R\$	47,94
Def. Pública	R\$	4,17
PGE	R\$	6,26

TOTAL GERAL.....: R\$ 326,12

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1026.AB005229-4
IS8GF0XMZ3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

MARACÁS, 31 de Maio de 2017.

Lilian Nery Rocha e Silva

**LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA**

Belª. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/06/17 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533 - 2296

ILM^a. Sra.

Mui Digna Oficial

Do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca

Maracás – Bahia

No uso das minhas atribuições legais, e em obediência as normas judiciais e a legislação vigente estamos solicitando através do presente, a **averbação** da Ata da Décima Quarta Assembleia Geral Ordinária da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, registrado sob o nº 99, fls. 349/353 do livro nº A-3, nesse Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Maracás – Bahia.

1028.AB082365-7

Cartório de Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de Maracás-Ba.
Tabelião: Bel Ricardo Almeida da Silva

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Reconheço por SEMELHANÇA ALFREDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Em testemunho () da verdade. Dou fé.
DANILLO SILVA NOVAES - Escritor autógrafo Maracás-Ba, 09/05/2017.
R\$ 4,15 Emolp 2,13 taxa 1,97 (total 6,05) (valor em reais)
Rua Castro Alves, nº 94, Centro, Maracás-Ba, CEP 45360-000 Fone (73) 3533-3433
E-mail: cartoriomdaesprotestomarcas@gmail.com

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Alfredo Ferreira da Silva Júnior - Presidente

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533 - 2296

Editais de Convocação

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Dentro das normas estabelecidas no Artº 33 do estatuto social e legislação pertinente, a Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no uso das suas atribuições legais, **convoca** todos os associados para comparecerem no dia 5 de março de 2017, às 20:00 horas em primeira convocação, e a partir das 22:00 horas, em segunda convocação, na sede desta Associação, a Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000, para participarem da Décima Quarta Assembléia Geral Ordinária, para tratar da ordem do dia a seguir especificadas:

1º- Eleição para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Artº 36 e 23, do Diploma Legal.

2º- Eleição do Conselho Comunitário, conforme Artº 27, I, do Diploma Legal.

OBS. Para efeito de "QUORUM" desta Décima Quarta Assembléia Geral Ordinária, em atendimento as normas estatutárias e legislação vigente, declaramos estarem aptos a participarem 20 (vinte) associados, que serão devidamente notificados.

Maracás 05 de fevereiro de 2017



Cristiane Santos Souza – Presidente

Conforme Artº 36.

ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

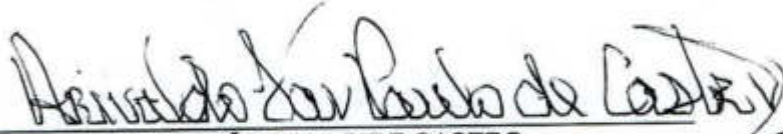
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE AS 20:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE, LOCALIZADA A RUA DR. JOÃO PESSOA Nº 187 CENTRO, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000, APÓS A VERIFICAÇÃO DO NUMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES ATRAVÉS DE CHAMADA NOMINAL CONFIRMANDO O 'QUORUM' MÍNIMO ESTABELECIDO NO ESTATUTO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, VERIFICANDO SE ATRAVÉS DAS ASSINATURAS EM LIVRO PRÓPRIO, TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES ESTAVAM QUITES COM TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, A SRA. PRESIDENTE CRISTIANE SANTOS SOUZA CONVOCOU O ASSOCIADO, SENHOR ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO PARA LER EM VOZ ALTA E NA INTEGRA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, APÓS A LEITURA DO EDITAL, NESTE INSTANTE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, FOI INSTALADA OFICIALMENTE ESTA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, COLOCADO EM DISCUSSÃO A PAUTA DA CONVOCAÇÃO QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME ARTIGO DEZESSEIS, DO DIPLOMA LEGAL E ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO DO MESMO. IMEDIATAMENTE A SENHORA PRESIDENTE CONVOCOU A TODOS ASSOCIADOS PRESENTES QUE DE ACORDO O QUE PRECEITUA O ESTATUTO, DEVERÍAMOS ELEGER NESTE INSTANTE ENTRE OS ASSOCIADOS PRESENTES, UM PRESIDENTE, COM A FINALIDADE DE PRESIDIR ESTA ASSEMBLÉIA, COLOCADO EM VOTAÇÃO SECRETA ESTA PROPOSTA TODOS OS PRESENTES INDIVIDUALMENTE, SE DIRIGIRAM A CABINE DE VOTAÇÃO ONDE DEPOSITARAM SEUS VOTOS NA URNA, LOGO APÓS A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE APURAÇÃO ENTRE OS PRESENTES VERIFICOU-SE NA CONTAGEM VOTO A VOTO, A ELEIÇÃO POR UNANIMIDADE DO ASSOCIADO, ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO PARA PRESIDIR ESTA ASSEMBLEIA, IMEDIATAMENTE APÓS EMPOSSADO E ASSUMINDO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO CONVOCOU A SENHORA MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA PARA SECRETARIAR ESTA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. LOGO EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA CONVIDOU OS OCUPANTES DE CARGOS SOCIAIS PRESENTES, PARA PARTICIPAREM OCUPANDO ACENTOS NA MESA DIRETORA; INICIANDO-SE O PROCESSO ELEITORAL A SENHORA SECRETARIA DESTA ASSEMBLEIA DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, FAZENDO A VERIFICAÇÃO CASO A CASO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONSTATANDO-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS SE ENCONTRAM DENTRO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE LEGALIDADE, PASSOU A

LER EM VOZ ALTA A CHAPA APRESENTADA PARA CONCORRER A ESSA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SENDO A SEGUINTE: PRESIDENTE: ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 193.268.745-91, RG: 1517873, SSP-BA, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CASTRO ALVES Nº52, CENTRO, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000; VICE-PRESIDENTE: JESSICA SILVA LIMA, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA NESTOR SÁ Nº479, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; TESOUREIRO: CRISTIANE SANTOS SOUZA, CPF: 785.355.905-44, RG: 06656537-51, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº165, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000 SEGUNDO TESOUREIRO: ALOÍSIO GALVÃO DA SILVA, CPF-391.424.265-53, RG-00591570-89, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUTÔNOMO, RESIDENTE A RUA TIBURTINO RIBEIRO Nº 305, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SECRETARIO GERAL: MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 489.092.205-97 RG 2.458.447, SSP-DF BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ Nº40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000; SEGUNDO SECRETARIO: CATIA LIMA DE MIRANDA, CPF: 393.763.778-85, RG: 13694272-55, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA Nº229, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES: LAURO DE JESUS DE NOVAES, CPF: 020.793.015-51, RG: 09604580 93, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 275.341.035-68, RG: 03.294.135-89 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA SENADOR LUÍS VIANA FILHO, Nº257, CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; EFETIVO CONSELHO FISCAL: TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS, CPF: 005.808.881-42, RG: 3.852.382-5, SSP-SE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALVARO PORTELLA, Nº422, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; EFETIVO CONSELHO FISCAL: ADRIANA VIEIRA BRITO, CPF: 023.474.965-22, RG: 11.919.830-48 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO JOSE PORTELLA, Nº245, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: SIDNEY SILVA FERREIRA, CPF: 488.280.925-72, RG: 251873501, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANGELO DOS ANJOS, Nº127, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA, CPF: 414.140.578-73, RG: 53232933-8, SSP-SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SUPLENTE

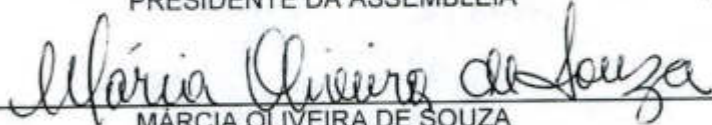
CONSELHO FISCAL: JUCIARA MACHADO DOS SANTOS, CPF: 008.353.995-87, RG: 07565436-90, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DA VIDA Nº15, CONJUNTO HABITACIONAL DIREITOS HUMANOS, BAIRRO MARACAIZINHO, MARACÁS BAHIA, CEP:45360-000. APÓS A LEITURA EM VOZ ALTA PELA SENHORA SECRETARIA DESTA ASSEMBLEIA, DA CHAPA APRESENTADA FOI DECLARADO QUE ESTAVA EM ABERTO A POSSIBILIDADE PARA QUE FOSSEM APRESENTADAS OUTRAS CHAPAS OU CANDIDATOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, COMO NENHUM CANDIDATO OU CHAPA DE CANDIDATOS FORAM APRESENTADOS, FOI ENTÃO CONFIRMADA A ÚNICA CHAPA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE= ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, VICE PRESIDENTE= JESSICA SILVA LIMA, TESOUREIRO= CRISTIANE SANTOS SOUZA, SEGUNDO TESOUREIRO= ALOÍSIO GALVÃO DA SILVA; SECRETARIO GERAL= MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, SEGUNDO SECRETARIO= CATIA LIMA DE MIRANDA, DIRETOR DE OPERAÇÕES= LAURO DE JESUS NOVAES, EFETIVO CONSELHO FISCAL= LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA, EFETIVO CONSELHO FISCAL= TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS, EFETIVO CONSELHO FISCAL= ADRIANA VIEIRA BRITO, SUPLENTE CONSELHO FISCAL= SIDNEY SILVA FERREIRA, SUPLENTE CONSELHO FISCAL= ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA, SUPLENTE CONSELHO FISCAL= JUCIARA MACHADO DOS SANTOS, TODOS ANTERIORMENTE JÁ QUALIFICADOS, ATO CONTINUO A SECRETARIA DESTA ASSEMBLEIA, ENTREGOU A CADA UM DOS ASSOCIADOS PRESENTES, A CÉDULA DE VOTAÇÃO, E INDIVIDUALMENTE SE DIRIGIRAM A CABINE DE VOTAÇÃO SECRETA, ONDE DEPOSITARAM NA URNA OS RESPECTIVOS VOTOS. FINDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI CRIADA UMA COMISSÃO DE APURAÇÃO QUE APÓS, CONTAR VOTO A VOTO, FICOU APURADO QUE A CHAPA ÚNICA INSCRITA NA ELEIÇÃO. FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO QUE SE INICIA EM 05 DE MARÇO DE 2017, E TERMINO EM 05 DE MARÇO DO ANO 2021; O SENHOR PRESIDENTE DESTA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA, LEU EM VOZ ALTA O RESULTADO OFICIAL DESTA ELEIÇÃO, HOUVE UMA DEMORADA SALVA DE PALMAS, EM SEGUIDA O PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA EM ATO SOLENE, PROCLAMOU EMPOSSADOS OS ELEITOS, QUE APÓS A ASSINATURA DO PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA E DA ASSINATURA DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA QUE LAVROU A PRESENTE ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME CONSTAM AS ASSINATURAS DE TODOS, EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, COMO PROVA DE LIVRE VONTADE DE SEREM ELEITOS PARA ESTA DIRETORIA. OS ASSOCIADOS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADIMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICO, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE NOS

AVERBADO

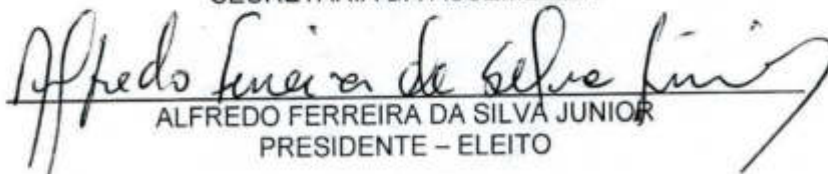
TERMOS DA LEI; E QUE NÃO EXISTE PARESTESCO ATÉ SEGUNDO GRAU EM LINHA RETA OU COLATERAL, ENTRE OS MEMBROS DA DIRETORIA, BEM COMO PARA O CONSELHO FISCAL, E NÃO EXERCER FUNÇÃO EM ORGÃO DE DIREÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO, NEM CARGO DE MINISTRO DE ESTADO, SECRETARIO DE ESTADO E SECRETARIO MUNICIPAL.



ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA



MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA



ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE - ELEITO



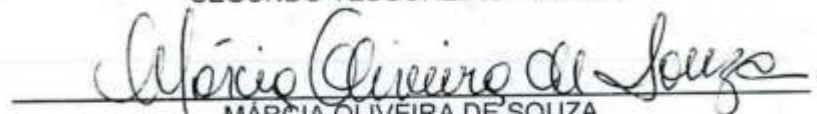
JESSICA SILVA LIMA
VICE-PRESIDENTE - ELEITA



CRISTIANE SANTOS SOUZA
TESOUREIRO - ELEITA



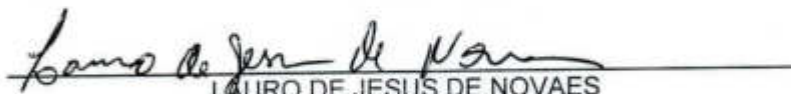
ALOISIO GALVÃO DA SILVA
SEGUNDO TESOUREIRO - ELEITO



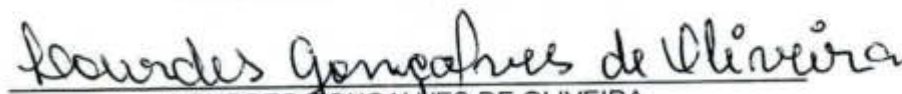
MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA GERAL - ELEITA



CATIA LIMA DE MIRANDA
SEGUNDA SECRETARIA - ELEITA



LAURO DE JESUS DE NOVAES
DIRETOR DE OPERAÇÕES - ELEITO



LOURDES GONÇALVES DE OLIVEIRA
EFETIVO DO CONSELHO FISCAL - ELEITA

AVERBADO

Tatianne Cardoso Vasconcelos
TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS
EFETIVO DO CONSELHO FISCAL - ELEITA

Adriana Vieira Brito
ADRIANA VIEIRA BRITO
EFETIVO DO CONSELHO FISCAL - ELEITA

Sidney Silva Ferreira
SIDNEY SILVA FERREIRA
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - ELEITO

Adlerlânia Lopes de Almeida
ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - ELEITA

Juciara Machado dos Santos
JUCIARA MACHADO DOS SANTOS
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - ELEITA

Arivaldo São Paulo de Castro
ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO
SOCIO HONORARIO

Marivando de São Paulo
MARIVANDO DE SÃO PAULO
ASSOCIADO

Soraia S. Souza
SORAIA SANTOS SOUZA
ASSOCIADO

Edson Santos de Andrade
EDSON SANTOS ANDRADE
ASSOCIADO

Sandra Cruz da Silva
SANDRA CRUZ DA SILVA
ASSOCIADO

Roberto Graupner Filho
ROBERTO GRAUPNER FILHO
ASSOCIADO

Sueli Sônia Santos Souza
SUELI SÔNIA SANTOS SOUZA - ASSOIADA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS DA

Prenotado em, 31/05/17, nº 5860

Registrado no Livro A-32, 349, 48

Obs.: Inserida a presente Ata
AV-47/17 em fls. 349 do Livro A-3

MARACÁS-BA 31 de maio de 2017

Dou fe Lilian Nery Rocha e Silva

Bela. Lilian Nery Rocha e Silva
 Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e
 Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 MARACÁ MARACÁS - BAHIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997

Av. Dr. João pessoa N°187 Maracás – BA

CEP: 45360-000

CNPJ: 02.138.920/0001-04

TEL. (73) 3533 - 2296

RELAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS ELEITOS PARA DIRETORIA, INCLUSIVE SUPLENTE, CONSTANDO A FUNÇÃO QUE OCUPA SUA IDENTIFICAÇÃO, E RESIDÊNCIA, NA ELEIÇÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2017, CONFORME DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

PRESIDENTE: ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 193.268.745-91, RG: 1517873, SSP-BA, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CASTRO ALVES N°52, CENTRO, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000

VICE-PRESIDENTE: JESSICA SILVA LIMA, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA NESTOR SÁ N°479, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

TESOUREIRO: CRISTIANE SANTOS SOUZA, CPF: 785.355.905-44, RG: 06656537-51, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N°165, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SEGUNDO TESOUREIRO: ALOÍSIO GALVÃO DA SILVA, CPF-391.424.265-53, RG-00591570-89, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUTÔNOMO, RESIDENTE A RUA TIBURTINO RIBEIRO N° 305, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SECRETARIO GERAL: MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 489.092.205-97 RG 2.458.447, SSP-DF, BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ N°40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000

SEGUNDO SECRETARIO: CATIA LIMA DE MIRANDA, CPF: 393.763.778-85, RG: 13694272-55, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA N°229, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

DIRETOR DE OPERAÇÕES: LAURO DE JESUS DE NOVAES, CPF: 020.793.015-51, RG: 09604580 93, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, N°22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 275.341.035-68, RG: 03.294.135-89 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA SENADOR LUÍS VIANA FILHO, N°257, CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

AVERBADO

EFETIVO CONSELHO FISCAL: TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS, CPF: 005.808.881-42, RG: 3.852.382-5, SSP-SE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALVARO PORTELLA, Nº422, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

EFETIVO CONSELHO FISCAL: ADRIANA VIEIRA BRITO, CPF: 023.474.965-22, RG: 11.919.830-48 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO JOSE PORTELLA, Nº245, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: SIDNEY SILVA FERREIRA, CPF: 488.280.925-72, RG: 251873501, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANGELO DOS ANJOS, Nº127, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA, CPF: 414.140.578-73, RG: 53232933-8, SSP-SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JUCIARA MACHADO DOS SANTOS, CPF: 008.353.995-87, RG: 07565436-90, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA DA VIDA Nº15, CONJUNTO HABITACIONAL DIREITOS HUMANOS, BAIRRO MARACAIZINHO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE	
Prenotado em,	31/05/17 sob nº 5860
Registrado no Livro	A-12 Fis. 349 p. 408
Obs.:	Anexada a presente ata
	Aux 54/99 às fls. 349 do livro A-3
MARACÁS-BA,	31 de maio de 2017
Deu fé	Lilian Nery Rocha e Silva

Bel^a. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

Ata da Decima Quarta Assembleia Geral Ordinária da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 20:00 horas, na sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, localizada a Rua Dr. João Pessoa, nº 187, Centro, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000, após a Verificação do número de associados presentes através de chamada nominal confirmando o "quorum" mínimo estabelecido no Estatuto e legislação pertinente, verificando-se através das assinaturas em livro próprio, todos os associados presentes estavam quites com todas as obrigações estatutárias e de acordo com a legislação que regula as Associações Comunitárias, a Sra. Presidente Cristiane Santos Souza convocou o associado Senhor, Drivaldo São Paulo de Castro por lei em voz alta e na íntegra o edital de convocação para esta Decima Quarta Assembleia Ordinária, após a leitura do edital, neste instante, atendendo a todos os requisitos legais, foi instalada oficialmente esta Decima Quarta Assembleia Geral Ordinária, colocado em discussão a pauta da convocação que trata da Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Co-

Menções conforme artigo dezesseis, do
 diploma legal e Artigo Vigésimo seti-
 mo do mesmo. Imediatamente a Sen-
 hor Presidente convocou a todos associa-
 dos presentes que de acordo o que precei-
 te o Estatuto, deveriamos eleger nos-
 sem Presidente, com a finalidade de pre-
 siding esta Assembleia, Colocando em
 votação secreta esta proposta, todos os
 presentes individualmente, se dirigiram a
 cabine de votação onde depositaram seus
 votos na urna, logo após a criação de
 uma comissão de puracos entre os pre-
 sentes, verificou-se na contagem do
 voto, a eleição por unanimidade do
 associado, Privaldo dos Paulos de Castro,
 para presidir esta Assembleia, ime-
 diatamente após impositado e assen-
 tando a direção dos trabalhos, o
 Senhor Privaldo dos Paulos de Castro,
 convocou a Senhora Márcia Oliveira de
 Souza para secretaria esta Assembleia.
 A seguir o Senhor Presidente des-
 ta Assembleia convidou os representantes
 de corpos sociais presentes para par-
 ticiparem ocupando assentos na mesa
 diretora, iniciando-se o processo elei-
 toral a Senhora Secretaria desta As-
 bleia de posse dos documentações dos
 inscrições dos candidatos, fazendo a
 verificação caso a caso dos documentos.

a apresentados, constatando-se que todos os documentos se encontram dentro do prazo e das condições de legalidade, passou a ler em voz alta a chapa apresentada para conhecer a essa eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo a seguinte: Presidente: Alfredo Ferreira da Silva Junior, CPF: 193.268.745-91, RG: 1517873, SSP-BA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 52, Centro, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Vice-Presidente: Jessica Silva Lima, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada a Rua Tupyton Sá, nº 479, Centro, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Tesoureiro: Cristiane Santos Souza, CPF: 785.355.905-44, RG: 06656537-51, SSP-BA, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, nº 165, Centro, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Segundo Tesoureiro: Aloisio Galvos da Silva, CPF: 391.424.265-53, RG: 00591570-89, SSP-BA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente a Rua Tiburtino Ribeiro, nº 305, Centro, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Secretário Geral: Mônica Oliveira de Souza, CPF: 489.092.205-97, RG: 2.458.447, SSP-BA, brasileira, maior, solteira, lavradora, residente e domiciliada a Rua Major Oscar José de Sá, nº 40, Bairro Jequirica, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Segundo Secretário: A

AVERBADO

tia Lima de Miranda, CPF: 393.763.778-85, RG: 23694272-55, SSP-BA, brasileira, solteira, maior, radialista, residente e domiciliada a Rua Coronel Macomilho de Souza, n° 229, Maracás Bahia, CEP: 45360-000; Diretor de Operações: Leandro de Jesus de Novais, CPF: 020.793.015-51, RG: 09604580-93, SSP-BA, brasileiro, solteiro, maior, radialista, residente e domiciliado a Rua Antonio Pereira da Silva n° 22, Bairro Irmã Dulce, Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Exatiro do Conselho Fiscal: Balduino Gonçalves de Oliveira, CPF: 245.341.035-88, RG: 03.294.135-89, SSP-BA, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, residente e domiciliado a Avenida Senador Luis Vieira Filho, n° 257, Centro Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Exatiro do Conselho Fiscal: Tatianne Cardoso Vas Conceição, CPF: 005.808.881-42, RG: 3.852.382-5, SSP-SE, brasileira, solteira, maior, Gerente Comercial, residente e domiciliada a Rua Alvaro Portella, n° 422, Bairro Moreumbi Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Exatiro do Conselho Fiscal: Adriana Vieira Brito, CPF: 023.474.965-22, RG: 11.989.830-48, SSP-BA, brasileira, solteira, maior, laboradora, residente e domiciliada a Rua Francisco José Portella, n° 245, Bairro Moreumbi Maracás, Bahia, CEP: 45360-000; Suplente do Conselho Fiscal: Sidney Silva Ferreira, CPF: 488.280.925-72, RG: 251873501, SSP-BA, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado a Rua Angelo dos

Ampos, nº 127, Centro, Maracós, Bahia, CEP: 45360-000; Suplente Conselho Fiscal: Adirlania Lopes de Almeida, CPF: 414.140.578-73, RG: 53232933-8, SSP-SP, Brasileira, solteira, maior, representante Comercial, residente e domiciliada a Rua Antonio Balbeto da Silva nº 22, Bairro Lima Duarte, Maracós, Bahia, CEP: 45360-000; Suplente Conselho Fiscal: Juciara Machado dos Santos, CPF: 008.353.995-87, RG: 07565436-90, SSP-BA, Brasileira, solteira, maior, lavradora, residente e domiciliada a Rua da Vida, nº 15, Conjunto Habitacional Pireitos Humanos, Bairro Maracáizinho, Maracós, Bahia, CEP: 45360000. Após a leitura em voz alta pela senhora secretária desta Assembleia da Chapa apresentada, foi declarado que estava em aberto a possibilidade para que fossem apresentadas outras chapas ou candidatos devidamente credenciados, como nenhum candidato ou chapa de candidatos foram apresentados, foi então confirmada a única chapa composta da seguinte forma: Presidente: Alfredo Ferreira da Silva Junior, Vice-Presidente: Jessica Silva Lima, Tesoureiro: Cristiane Santos Souza, Segundo Tesoureiro: Aloisio Gelvões da Silva, Secretário Geral: Márcia Oliveira de Souza, Segundo Secretário: Catia Lima de Miranda, Diretor de Operações: Paulo de Jesus Noves, Optivo Conselho Fiscal: Lourdes Gonçalves de Oliveira, Optivo Conselho Fiscal: Fati-

Anne Cardoso Vasconcelos, Exativo Conselho Fiscal: Adriana Vieira Brito, Suplente Conselho Fiscal: Sidney Silva Ferreira, Suplente Conselho Fiscal: Aderlania Lopes de Almeida, Suplente Conselho Fiscal: Juciara Machado dos Santos; todos anteriormente já qualificados, ato contínuo a secretaria desta Assembleia, entregou a cada um dos associados presentes, a cédula de votação e individualmente se dirigiram a Cabine de votação secreta, onde depositaram na urna os respectivos votos. Findo o processo de votação foi criada uma Comissão de fiscalização que após contos voto a voto ficou apurado que a chapa única inscrita na Eleição, foi eleita por unanimidade, porém o mandato do Quinquênio que se inicia em 05 de março de 2017, e termina em 05 de março do ano de 2021. O Senhor Presidente desta Decima Quarta Assembleia, leu em voz alta o resultado oficial desta eleição, houve uma demonstração de salva de palmas, em seguida, o Presidente desta Assembleia, em ato solene, proclamou impositivos os eleitos, que após a assinatura do Presidente desta Assembleia e da assinatura da secretaria da Assembleia que lavrou a presente Ata que lida e achada conforme consta das assinaturas de todos em seus respectivos cargos, como prova de livre

tade de serem eleitos para esta diretoria.
Os Associados eleitos, declaram sob as pe-
nas da lei, que não estão impedidos de
exercer a administração da sociedade
por lei especial, ou em virtude de Con-
denação Criminal ou por se encontrarem
sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda
que temporariamente, o acesso a cargos pú-
blicos, ou por crime falimentar, de pre-
varicação, peita ou suborno, concus-
são, peculato, ou contra a economia
popular, contra o sistema financeiro
nacional, de pública ou a proprie-
dade, nos termos da lei. e quando
existe parentesco até segundo grau em
linha reta ou colateral, entre os mem-
bros da diretoria, bem como para o
Conselho Fiscal, e não exercer função ou cargo
de direção de partido político, nem cargo de Minis-
tro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Mu-
nicipal.

Arivaldo João Paulo de Castro:
Arivaldo João Paulo de Castro
Presidente da Assembleia

Cláudio Oliveira de Souza
Márcia Oliveira de Souza
Secretária da Assembleia

Alfredo Ferreira de Silva Júnior
Alfredo Ferreira da Silva, Júnior
Presidente - Eleito

Jessica Silva Lima
 Jessica Silva Lima
 Vice-Presidente-Eleita

Cristiane Santos Souza
 Cristiane Santos Souza
 Tesoureiro - Eleita

Alcino Silva da Silva
 Alcino Silva da Silva
 Segundo Tesoureiro - Eleito

Márcia Oliveira de Souza
 Márcia Oliveira de Souza
 Secretária - Geral - Eleita

Cátia Lima de Miranda
 Cátia Lima de Miranda
 Segunda Secretária - Eleita

João de Jesus de Moraes
 João de Jesus de Moraes
 Diretor de Operações - Eleito

Bourdes Gonçalves de Oliveira
 Bourdes Gonçalves de Oliveira
 Executivo do Conselho Fiscal - Eleito

Tatianne Cardoso Vasconcelos
 Tatianne Cardoso Vasconcelos
 Executivo do Conselho Fiscal - Eleito

AVERBADO

~~Adriana Vieira Brito~~
 Adriana Vieira Brito
 Edeito do Conselho Fiscal - Eleito

~~Sidney Silva Ferreira~~
 Sidney Silva Ferreira
 Suplente Conselho Fiscal - Eleito

~~Aderlânia Lopes de Almeida~~
 Aderlânia Lopes de Almeida
 Suplente Conselho Fiscal - Eleito

~~Luciana Machado dos Santos~~
 Luciana Machado dos Santos
 Suplente Conselho Fiscal - Eleito

~~Arivaldo José Paulo de Castro~~
 Arivaldo José Paulo de Castro
 Sócio - Honorário

~~Marivando de São Paulo~~
 Marivando de São Paulo
 Associado

~~Soraia Santos Souza~~
 Soraia Santos Souza
 Associado

~~Edson Santos de Andrade~~
 Edson Santos Andrade
 Associado

AVERBADO

~~Jandra Cruz da Silva~~
Jandra Cruz da Silva
Associada

~~Roberto Crupner Filho~~
Roberto Crupner Filho
Associado

~~Sueli Souto Souza~~
Sueli Souto Souza
Associada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE	
Prenotado em:	21.05.17 nº 260
Registrado no Livro	112, p. 319, 408
Por	Transcrito a presente data
11-2-19 às 12:13 de hora	
MARACAS-BA	22 de março de 2017
Deu fé	

Bela, Lillian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACAS - BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01517873 01 DATA DE EMISSÃO 11/04/2010

NOME ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

ALFREDO FERREIRA DA SILVA AMENAIDE SAO PAULO DA SILVA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 13/02/1961

DIC ORDEM CER-CAS CM-MARACAS BA

DST-SEDE L-B03 F-16V R-000931

SALVADOR - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

SAC

ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

13/02/1961

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

Certifico que a presente foto-cópia está conforme o original.

Maracás(BA) 22 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

1028.AB036056-8

PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
193.268.745-91

Nome
ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

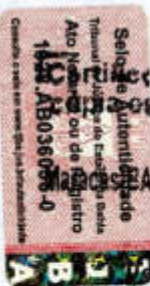
Nascimento
13/02/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICADO

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:51:52 do dia 21/05/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
B88B.281C.D3C6.CB63



Selecione que a presente foto-
grafia está conforme o original.

22 MAIO 2015

Jozer Nunes Gomes
Tabelião Designado

PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14037215 64 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2004

NOME JESSICA SILVA LIMA

FILIAÇÃO ARI VIEIRA LIMA SANDRA CRUZ DA SILVA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 09/05/1998

DIGIT. ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-IGUATEMI L-A67 F-264 R-020064

CPF SALVADOR BA *Jessica Silva Lima*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C.180

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

RETRATO

RETRATO

Jessica Silva Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADEASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

858.563.265-80

Nome

JESSICA SILVA LIMA

Nascimento

09/05/1998

VICE-PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03658597 51 29/07/80

CRISTIANE SANTOS SOUZA

EDIVALDO SILVA SOUZA

HELENITA OLIVEIRA SANTOS

JAGUAGUARA BA 22/02/1977

DER-NAE CM-MARACAS BA

DST-SEDE L-AD2 F-134 R-082147

03658597 51

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADO

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTIANE SANTOS SOUZA

Nº de Inscrição **785355905-44** Data de Nascimento **22/05/1978**



CADASTRO

AUTENTICADO

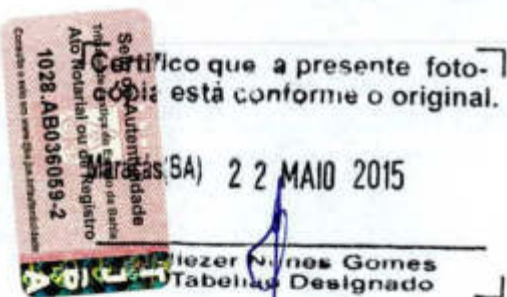
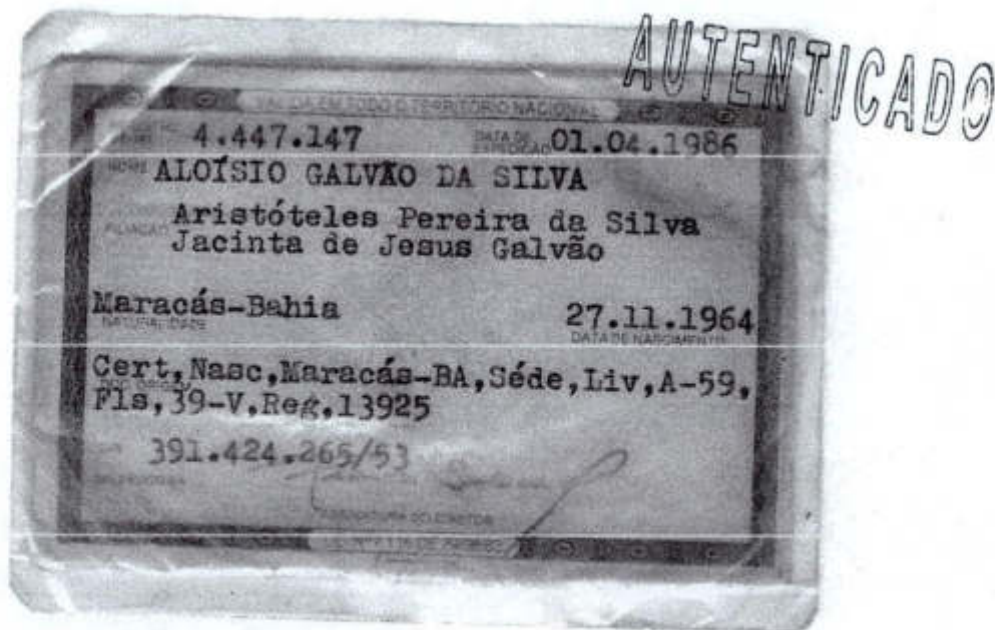
Sigla Autentificadora
Trabalhe para a segurança da Bahia!
Ativistas ou de Registro
Sigla 1028.AB036073-8
Trabalhe
Ato N Comente e vote em eleicoes.bahiaonline.com.br
1028.AB036072-0
Comente e vote em eleicoes.bahiaonline.com.br

Declaro que a presente fotocópia está conforme o original.

Maracas (8A) 22 MAIO 2015

Iliazor Nunes Gomes
Tabelião Designado

TESOUREIRA



SEGUNDO TESTEIRO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

391.424.265-53

Nome

ALOISIO GALVAO DA SILVA

Nascimento

27/11/1964

CÓDIGO DE CONTROLE

F0C2.69F1.0D4C.F2AB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:51:08 do dia 01/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SEGUNDO TESOUREIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.458.447 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2002

NOME **MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA**

FILIAÇÃO
Landulpho Spinola de Souza
Analice Oliveira de Souza

NATURALIDADE Lajedo do Tabocal-BA DATA DE NASCIMENTO 14/09/1968

DOC ORIGEM
C.Nasc. Nº 721.Fis.61.Liv.A-02.
Lajedo do Tabocal/BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NH1

PHOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

Marcia Oliveira de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA

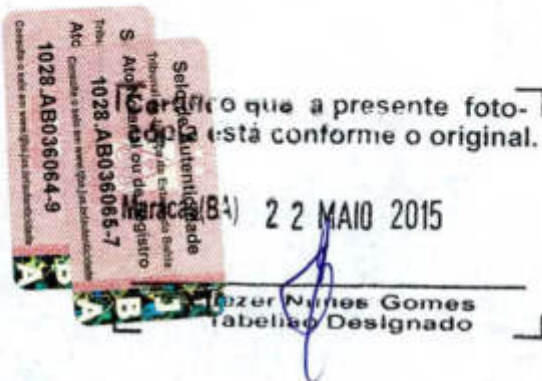
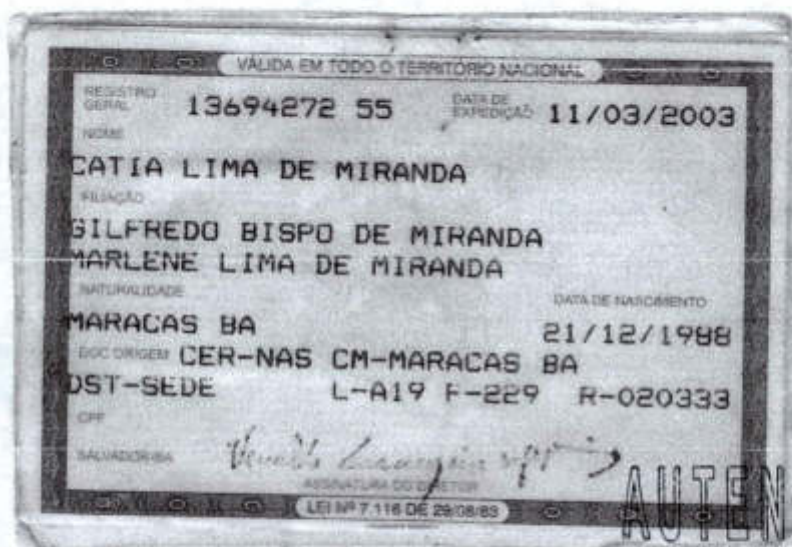
Nº de Inscrição **489092205-97** Data do Nascimento **14/09/68**

BARCODE

SECRETARIA GERAL



AUTENTICADO



AUTENTICADO

SEGUNDA SECRETARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR




Lourdes Gonçalves de Oliveira
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 03.294.135-89 DATA DE EMISSÃO 11-02-2015

NOME LOURDES GONÇALVES DE OLIVEIRA

PLACAO ****

RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE MARACÁS BA DATA DE NASCIMENTO 07-07-1962

DOC. CRESSAN C.NAS. CM MARACÁS BA DS
SEDE LV A01 FL 149V RT 2211
275.341.035-68

Francilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 07.07.62 INSCRIÇÃO NO CPF 275 341 035 68

CONTRIBUINTE LOURDES GONCALVES, DE OLIVEIRA

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

EFEETIVO DO CONSELHO FISCAL

DIRETOR DE OPERAÇÕES





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.808.881-42

Nome
TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS

Nascimento
06/03/1982

CÓDIGO DE CONTROLE

9517.8020.F74E.37EB

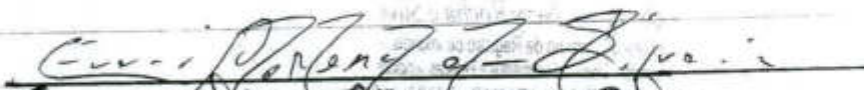


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:06:35 do dia 01/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REFEITO DO CONSELHO FISCAL

tos, nº 50, Bairro Jirton Sena, Maracás-
Bahia, CEP: 45360-000; Antonio da Silva
Freitas, CPF: 477.633.755/91, brasileiro, ma-
ior, lavrado, casado, residente e domi-
ciliado à Rua Aldeide Lucio, nº 05,
Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360-000.
Todos na condição de membros do Conselho
Comunitário elaboraram após uma bre-
ve discussão que chegou ao consenso, a
ma única chapa para eleger o Presidente,
que por unanimidade foi eleito, como
Presidente do Conselho Comunitário da
Associação Benficiente Cultural Comunitá-
ria Nossa Gente, o Senhor Evandro N
ry da Silva, que após, a proclama-
ção da sua eleição agradeceu aos
membros deste Conselho e a todos os
presentes, dizendo-se envidado e a-
gradecido pela confiança nele depoi-
tada. Nada mais havendo a tratar
eu Márcia Oliveira de Souza, CPF: 489.
092.205-97, que lavrei isto, ato co-
mo secretária. Na doc, passo este li-
vro aos mãos dos eleitos, para que os
mesmos assinem, após lida e achada
conforme, como prova de livre
vontade.


Evandro Nery da Silva
Presidente do Conselho Comunitário

AVERBADO

Adailton Cortes Almeida
Adailton Cortes Almeida
Membro do Conselho Comunitário

Elyson
Elyson Antonio dos Anjos
Membro do Conselho Comunitário

Adão Dias
Adão Dias
Membro do Conselho Comunitário

Antônio da Silva Freitas
Antônio da Silva Freitas
Membro do Conselho Comunitário

Márcio Oliveira de Souza
Márcio Oliveira de Souza
Secretário do Conselho

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prenotado em, 31/05/17, nº 5863

Registrado no Livro A-32, Fls. 9, nº 409

Obs.: Averbado a presente Ata

Ata 15/99, as fls. 329, Livro A-3

MARACÁS-BA, 31 de Maio de 2017

Deu fé: Lilian Nery Rocha e Silva

Bela. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

AVERBADO

Círculo, localizada a Avenida Dr. João Pessoa
 nº 187, Centro, Maracás - Bahia, as 22:00 horas
 reuniram-se os senhores Evandro Nery da
 Silva, CPF: 328.921.955-00, brasileiro, maior, pro-
 fessor, solteiro, residente e domiciliado a Avenida
 Brasília, nº 554, Centro, Maracás - Bahia, CEP:
 45360-000; Presidente do Clube União Despor-
 tiva Kanakudai, CNPJ: 02.276.182/0001-53, com
 sede a Rua Antonio Muniz, nº 131, Centro,
 Maracás - Bahia, CEP: 45360-000; Adailton Cor-
 tes Almeida, CPF: 593.609.475-34, brasileiro, ma-
 ior, comerciante, casado, residente e domicilia-
 do a Avenida Brasília, nº 338, Centro,
 Maracás - Bahia, CEP: 45360-000; Presidente da
 Câmara dos Dirigentes Lojistas de Maracás,
 CNPJ: 63.091.755/0001-69, com sede na Ga-
 leria Katis Center, nº 36, Praça Rui Barbosa
 da, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360-000;
 Elias Antônio dos Anjos, CPF: 205.492.105-04,
 brasileiro, maior, contabilista, divorciado, re-
 sidente e domiciliado a Fazenda Contouço,
 Estrada do Monteiro, km 01, Maracás -
 Bahia, CEP: 45360-000, Presidente da Associa-
 ção Liga Desportiva de Amadores Maracá-
 ENSE, CNPJ: 13.231.543/0001-61, com sede a
 Rua Borão do Rio Branco, nº 84, Centro, Ma-
 racás - Bahia, CEP: 45360-000; Adão Fides,
 CPF: 165.768.535-72, brasileiro, maior, diretor
 administrativo divorciado, residente e domici-
 liado a Rua São Paulo nº 214, Centro,
 Maracás - Bahia, CEP: 45360-000, Presidente da
 Cooperativa dos Profissionais de Transporte Al-
 ternativo e Escolar da Bahia, CNPJ: 19.017.275
 /0001-66, com sede a Rua Oscar dos San-

às mãos dos eleitos e demais pessoas presentes, para que os mesmos assinem o mesmo, que lida e achada conforme, como prova de livre vontade.

Nádia Maria da Silva Grou Pereira
Presidente do Conselho Comunitário

João Carlos Dias Paes
Membro do Conselho Comunitário

Elvira Pereira da Sousa
Membro do Conselho Comunitário

[Assinatura]
Membro do Conselho Comunitário

Leoni S. de Almeida
Membro do Conselho Comunitário

Lucas Teixeira Mello Junior
Membro do Conselho Comunitário

[Assinatura]
Secretária Voluntária

Ata para a Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente

AVERBADO

Em cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sede desta Associação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ




NÃO PLASTIFICAR

Adriana Vieira Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.919.830-48

11-02-2010

ADRIANA VIEIRA BRITO

ANTONIO LEAL BRITO

MARIA CELIA LISBOA VIEIRA

MARACÁS BA

16-11-1984

C.NAS. CM MARACÁS BA DS

SEDE LV A14 FL 294 RT 15589

023.474.965-22

Isolda M. de Oliveira *font*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ADRIANA VIEIRA BRITO

DATA DE NASCIMENTO

Nº INSCRIÇÃO

D.V.

ZONA

SEÇÃO

16/11/1984

1057 4810 0523

037

0008

MUNICÍPIO / UF

DATA DE EMISSÃO

MARACÁS/BA

12/07/2018

JUIZ ELEITORAL



DR. MARIO ALBERTO SIMÕES NUNES

PRESIDENTE TRE-BA

ELETIVO DO CONSELHO FISCAL



EFETIVO DO CONSELHO FISCAL



AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original.

Maracás(BA) 22 MAIO 2015

Eliezer Nunes Gomes
Tabelião Designado

Ata de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1028.AB036179-3
Consulte o site em www.tjba.br/autenticidade

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL





SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO PLASTIFICAR   Juciara Machado dos Santos ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		07.565.436-90 21-03-2011 JUCIARA MACHADO DOS SANTOS **** ALAIR MACHADO DOS SANTOS MARACÁS BA 18-03-1979 C.NAS. CM MARACÁS BA DS SEDE LV A04 FL 198V RT 4802 Francilda M^{te} de Oliveira <i>fonte</i> LEI Nº 7.116 DE 25/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
008.353.995-67

Nome
JUCIARA MACHADO DOS SANTOS

Nascimento
18/03/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS-MARACÁS-BA DA COMARCA DE
RUA DESEMBARGADOR JULIO VIRGINIO, 66 - CENTRO

LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **5861** LIVRO A:001Pag: 49 em **31/05/2017**
e registrado nesta data sob o n. **409**, no LIVRO A:12 Pag: 9 conforme segue: DAJE Nº: **1026 002 004526**
Averbação Nº: **99**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	155,89
Taxa Fiscalização	R\$	111,86
FECOM	R\$	47,94
Def. Pública	R\$	4,17
PGE	R\$	6,26

TOTAL GERAL.....: R\$ 326,12



MARACÁS, 31 de Maio de 2017.

Lilian Nery Rocha e Silva

LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa N°187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533 - 2296

AVERBADO

RELAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS QUE SE REUNIRAM PARA REALIZAÇÃO DA ATA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE.

CONSTANDO A FUNÇÃO QUE OCUPA SUA IDENTIFICAÇÃO, E RESIDÊNCIA,

Evanildo Nery da Silva, CPF: 328.921.955-00, brasileiro, maior, professor, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, n° 554, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000, **Presidente** do Clube União Desportiva Kankudai, CNPJ: 02.276.182/0001-53, com sede a Rua Antonio Muniz, n°131, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000

Adailton Cortes Almeida, CPF: 593.609.475-34, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, n° 338, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000, **Presidente** da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Maracás, CNPJ: 63.091.755/0001-69, com sede na Galeria Katis Center, n° 36, Praça Rui Barbosa, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000

Elias Antonio dos Anjos, CPF: 205.492.105-04, brasileiro, maior, contabilista, divorciado, residente e domiciliado a Fazenda Contanhos, Estrada do manteiga, Km 01, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000, **Presidente** da Associação Liga Desportiva de Amadores Maracaense, CNPJ: 13.231.543/0001-61, com sede a Rua Barão do Rio Branco n°84, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000

Adão Dias, CPF: 165.768.535-72, brasileiro, maior, diretor administrativo, divorciado, residente e domiciliado a Rua São Paulo n° 214, Centro, Maracás – Bahia CEP: 45360 – 000, **Presidente** da Cooperativa dos Profissionais de Transporte Alternativo e Escolar da Bahia, CNPJ: 19.017.275/0001-66 com sede a Rua Oscar dos Santos n° 50, Bairro Airton Sena, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000

Antonio da Silva Freitas, CPF: 477.631.755-91, brasileiro, maior, lavrador, casado, residente e domiciliado a Rua Abelaide Lúcio, n° 05, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000, **Presidente** do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Maracás - Bahia, CNPJ: 903322/0001-37, com sede própria à rua Esmeraldo Pereira n° 05, Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45360 – 000

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE**

Prenotado em. 31/05/17 sob. n.º 5861

Registrado no Livro A-12 Fls. 9 n.º 409

Obs.: translado a presente Ata

Nº 15/19 as fls. 319 Livro A-3

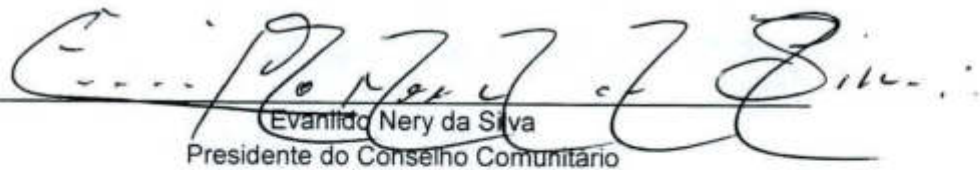
MARACÁS-BA 31 de maio de 2017

Deu fé Lilian Nery Rocha e Silva

Belª. Lílian Nery Rocha e Silva
 Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e
 Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 COMARCA MARACÁS - BAHIA

Ata para a eleição e posse do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede desta Associação localizada a avenida Dr. João Pessoa nº 187, centro, Maracás - Bahia, às 22:00 horas, reuniram-se os senhores , Evanildo Nery da Silva, CPF: 328.921.955-00, brasileiro, maior, professor, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, nº 554, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000, Presidente do Clube União Desportiva Kankudai, CNPJ: 02.276.182/0001-53, com sede a Rua Antonio Muniz, nº 131, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000; Adailton Cortes Almeida, CPF: 593.609.475-34, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, nº 338, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000, Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Maracás, CNPJ: 63.091.755/0001-69, com sede na Galeria Katis Center, nº 36, Praça Rui Barbosa, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000; Elias Antonio dos Anjos, CPF: 205.492.105-04, brasileiro, maior, contabilista, divorciado, residente e domiciliado a Fazenda Contanhos, Estrada do manteiga, Km 01, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000, Presidente da Associação Liga Desportiva de Amadores Maracaense, CNPJ: 13.231.543/0001-61, com sede a Rua Barão do Rio Branco nº 84, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000; Adão Dias, CPF: 165.768.535-72, brasileiro, maior, diretor administrativo, divorciado, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 214, Centro, Maracás - Bahia CEP: 45360 - 000, Presidente da Cooperativa dos Profissionais de Transporte Alternativo e Escolar da Bahia, CNPJ: 19.017.275/0001-66 com sede a Rua Oscar dos Santos nº 50, Bairro Airton Sena, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000; Antonio da Silva Freitas, CPF: 477.631.755-91, brasileiro, maior, lavrador, casado, residente e domiciliado a Rua Abelaide Lúcio, nº 05, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Maracás - Bahia, CNPJ: 903322/0001-37, com sede própria à rua Esmeraldo Pereira nº 05, Centro, Maracás - Bahia, CEP: 45360 - 000; todos na condição de membros do Conselho Comunitário elaboraram após uma breve discussão que chegou ao consenso, uma única chapa para eleger o Presidente, que por unanimidade foi eleito, como Presidente do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, o Senhor Evanildo Nery da Silva, que após a proclamação da sua Eleição, agradeceu aos membros deste conselho e a todos os presentes, dizendo-se envaidecido e agradecido pela confiança nele depositada. Nada mais havendo a tratar eu Márcia Oliveira de Souza, CPF: 489.092.205-97, que lavrei esta ata como secretária há doc, passo este livro às mãos dos eleitos, para que os mesmos assinem, após lida e achada conforme, como prova de livre vontade.


Evanildo Nery da Silva
Presidente do Conselho Comunitário


Adailton Cortes Almeida
Membro do Conselho Comunitário

AVERBADO

E. Anjos

Elías Antonio dos Anjos
Membro do Conselho Comunitário

Adão Dias

Adão Dias
Membro do Conselho Comunitário

Antonio da Silva Freitas

Antonio da Silva Freitas
Membro do Conselho Comunitário

Márcia Oliveira de Souza

Márcia Oliveira de Souza
Secretária há doc

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prenotado em, 31/05/17 sob. n.º 5863
Registrado no Livro A-12 Fls. 9 n.º 409
Obs. Arrecadação a presente ata
em 15/09, as fls 349. Livro A-3
MARACÁS-BA 31 de maio de 2017
Deu fé. Lilian Nery Rocha e Silva

Bela. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

NOTA TÉCNICA Nº 8552/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.017138/2015-55.



REMETENTE:

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente
Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, Centro
45.360-000 / Maracás - BA
CNPJ nº 02.138.920/0001-04

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017138/2015 Localidade / UF: MARACÁS/BA
Entidade: ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Catia Lima de Miranda	393.763.778-85	2º Secretário	05/03/2017 05/03/2021	
Jéssica Silva Lima	858.563.265-80	Vice-Presidente	05/03/2017 05/03/2021	
CRISTIANE SANTOS SOUZA	785.355.905-44	1º Tesoureiro	05/03/2017 05/03/2021	
Alfredo Ferreira da Silva Junior	193.268.745-91	Presidente	05/03/2017 05/03/2021	
Márcia Oliveira de Souza	489.092.205-97	Secretário Geral	05/03/2017 05/03/2021	
Lauro de Jesus de Novaes	020.793.015-51	Diretor de Operações	05/03/2017 05/03/2021	
Aloísio Galvão da Silva	391.424.265-53	2º Tesoureiro	05/03/2017 05/03/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 01 (Evento SEI 0560617)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 17/06/2015
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
- 2) Estatuto Social: fls. 28 a 49 (Evento SEI 0560617) ? registrado.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7º, V;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Não;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 a 26;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17 e art. 20 (o art. 20 não limita a apenas uma recondução);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04 a 09 (Evento SEI 1948156) ? registrada.
(Mandato: 05/03/2017 a 05/03/2021)
Presidente: Alfredo Ferreira da Silva Júnior CPF: 193.268.745-91
Vice-Presidente: Jéssica Silva Lima CPF: 858.563.265-80
Secretário (a) Geral: Márcia Oliveira de Souza CPF: 489.092.205-97
2º Secretário: Cátia Lima de Miranda CPF: 393.763.778.85
Tesoureiro (a): Cristiane Santos Souza CPF: 785.355.905-44
2º Tesoureiro: Aloísio Galvão da Silva CPF: 391.424.265-53
Dir. Operações: Lauro de Jesus de Novaes CPF: 020.793.015-51
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Fls. 22 a 32 (Evento SEI 1948156)

5) CNPJ: fl. 24 (Evento SEI 0560617) - ATIVO

6) Certidão Negativa da Anatel: Fl. 03 (Evento SEI 0560617)

7) Declaração de conformidade: Fl. 02 (Evento SEI 0560617)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Entidade informou nova composição do Conselho Comunitário (Fls. 48 e 49 ? Evento SEI 1948156), mas não encaminhou o novo Relatório, elaborado pelos atuais membros.

*****PENDÊNCIAS:**

a) O Estatuto Social necessita de alterações;

b) Não foi encaminhado o Relatório sobre a programação elaborado pelos atuais membros do Conselho Comunitário.

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16250/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017138/2015-55.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracás**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 8552/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso <u>gratuito</u>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II. b . Não está expressamente previsto, nos artigos 17 e 20, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, <u>uma vez</u>, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. c. O estatuto social não garante aos associados pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Houve alteração na composição do Conselho Comunitário. Sendo assim, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/07/2017, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053481** e o código CRC **7B00BB87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32047/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALFREDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente

Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, Centro

45.360-000 / Maracás - BA

CNPJ nº 02.138.920/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017138/2015-55.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16250/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053540** e o código CRC **8D08C4F0**.

Data de Envio:

27/07/2017 15:10:33

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

alfredojunior533@yahoo.com.br

iram_souza0101@hotmail.com

fiscalizacaotributaria.maracas@hotmail.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2053481.html

Oficio_2053540.html

01250.054705/2017.14

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533 - 2296

Maracás, 25 de agosto de 2017,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900/Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

ATT.Coordenadora – Geral de Acompanhamento de Outorgas
Inalda Celina Madio.

Assunto: Atendimento a solicitação, conforme ofício nº 32047/2017/SEI-MCTIC-
Processo nº53900.017138/2015-55- nºSEI:2053540.

Senhora Coordenadora:

Estamos encaminhando através deste, em anexo os documentos:

- (a) Alteração do Estatuto Social da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, alteração esta objetivada em função ao atendimento a Portaria nº 4334, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, conforme nota Técnica nº 16250/2017/SEI-MCTIC.
- (b) Ata Registrada em Cartório Competente, da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com o objetivo de atender a Portaria nº 4334, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, estabelecendo que a Diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 01/09/17 às 14,50

Assinatura: Pancetta

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533 - 2296

- (c) Relação de todos os membros eleitos para a Diretoria, inclusive Suplentes, constando a função que ocupa sua identificação, e residência, Eleição realizada em 13 de agosto de 2017, conforme Décima Quinta Assembleia Geral Ordinária.
- (d) Cópias de documentos de identificação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, anexos.
- (e) Relatório do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, referente a grade de programação da radio.

Em atendimento a competência de vossa senhoria relativamente ao acompanhamento, avaliações, concessão e outorga para a execução das atividades das prestadoras de serviço de Radio Comunitária.

Sem mais para o momento atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

AVERBADO

Isela Lillian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Empresas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MARACÁS - BAHIA

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL
COMUNITÁRIA NOSSA GENTE**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.1º -Com a denominação de **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, inscrita no CNPJ nº 02.138.920/0001-04, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e administração na cidade de Maracás – Estado da Bahia, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 187, CEP 45360-000. Como associação de representação da comunidade, como prazo de duração indeterminada que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.2º -A **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, tem como finalidade prioritária e execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das associações civis, com o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento dos seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, do pluralismo de ideais de organização e de livre iniciativa, que visem a construir a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.



Parágrafo único- A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, a Associação que se refere o artigo 1º do presente Estatuto se propõe:

- I- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;
- VI- Respeitar preferencialmente as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade atendida;
- VII- Promover as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integração dos membros da comunidade atendida;
- VIII- Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IX- Não discriminar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política- ideológica- partidária e condição social nas relações comunitárias;
- X- Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, o direito, interesse e/ou reivindicação de seus associados;
- XI- Desenvolver e estimular seus associados o espírito associativo e a franca e efetiva colaboração;
- XII- Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a integração social da comunidade que representa, por meio de palestra, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívico-sociais;
- XIII- Organizar missões empresariais com o objetivo de parcerias comerciais e técnico-industriais, que possam beneficiar a associação, e a comunidade atendida;
- XIV- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e institucionalização do direito de comunicar;
- XV- Obter junto ao Poder Público, autorização para execução de serviços de radiofusão de caráter local;
- XVI- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportiva, relacionada as comunidades e seus interesses;

AVERBADO

- XVII- Promover para seus integrantes curso de capacitação profissional na área de radiofusão observada a legislação vigente;
- XVIII- Prestar assessoramentos na área radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- XIX- Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer descriminalização política, filosófica, racial, sexual, gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea em matérias polemicas na programação opinativa e afirmativa, divulgando sempre, as diferenças interpretadas, relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opinião sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar sobre ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela rádio comunitária.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art.3º -O quadro social compor-se-á por um número ilimitado de associados.

Art.4º -Haverá as seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores; os que constarem na ata de fundação;
- II- Contribuintes; todos aqueles que forem admitidos após a fundação, não classificados nas outras classes;
- III- Honorários; todos que de maneira extremamente dedicada e abnegada, tenham contribuído para o desenvolvimento da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

Art.5º -A admissão no quadro social implica na adesão a toda disposição deste Estatuto e do Regimento Interno.

Paragrafo único- A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, entretanto isso não constitui restrição ao ingresso do associado.

Art.6º -É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa, assim como das pessoas jurídicas sem fins lucrativos,dentro da disposição deste Estatuto e Regimento Interno.

Art.7º-São deveres e obrigações de todos os associados:

- I- Auxiliar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente na realização de seus respectivos fins;
- II- Não prejudicar a moral, legal ou economicamente a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.
- III- Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
- IV- Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- V- Comparecer as Assembleias Gerais, tomarem parte nas deliberações e voto, ressalvados os casos tratados no Art.43;
- VI- Usar ativamente dos serviços prestados pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VII- Comunicar mudanças de endereço, alteração no contrato social ou fato relevante;
- VIII- Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente ou nas reuniões promovidas pela diretoria;
- IX- Estar escrito e participar regularmente, quando necessário, de programa de controle externo da qualidade;
- X- Implantar um sistema de controle interno de qualidade;
- XI- Atender as normas de padronização da Associação;
- XII- Participar dos grupos de trabalho obedecido ao atendimento á comunidade e ao sistema de qualidade, elaborada pelos rodízios estabelecidos em reunião de diretoria;
- XIII- ~~Acatar todas as decisões emanadas na Assembleia Geral;~~
- XIV- Obter, com a devida antecedência, autorização da diretoria para levar convidados a reuniões da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

- XV- Promover e facilitar o intercambio de informações entre os associados
- XVI- É assegurado a um quinto dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberados.

Parágrafo único – Os associados da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente não responderão pelas dividas e obrigações sociais da mesma, e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art.8º -O associado que estiver em dia com as contribuições e demais obrigações, terá direito de:

- I- Utilizar-se de todos os serviços da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno;
- II- Votar e ser votado para cargos eletivosde direção;
- III- Sugerir a diretoria quaisquer medida que julga de interesse social;
- IV- Solicitar, por escrito quaisquer informaçõessobre as atividades da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- V- Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no art. 13 deste Estatuto;
- VI- Recorrer de todas as penalidades que lhes forem impostas;
- VII- Gozar de outros direitos ou regalias que a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente proporcionar, alem das já explicitadas e nas condições que os forem;
- VIII- Ter acesso a contabilidade da Associação obedecida as normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regimento Interno;
- IX- Aprovar e reprovar a inclusão de novos associados;
- X- Ter acesso a toda negociação do grupo;
- XI- Apresentar para debate, ideias e projetos de interesse da Associação;
- XII- Beneficiar-se de acordos e facilidades obtidas pelo grupo;
- XIII- Ter acesso a toda informação que chegue a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

§1º Aos associados poderão ser fornecidas carteiras de identidade social conforme sua categoria.

§2º somente terá direito de votar e ser votado, o associado que estiver quite com todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto, inclusive com a tesouraria, com pelo menos seis meses de carência como associado.

§3º Só poderão ser aceitos como representantes dos associados junto a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente pessoas pertencentes a seu quadro societário e que detenham procuração legal do seu representado.

§4º Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do Estatuto, conforme Legislação vigente.

§5º Nenhum associado poderá ser impedido exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Legislação.

Art.9º -O associado, poderá ter suspenso o seu direito através de deliberação da diretoria, quando:

- I- Incidir em concordata até sua reabilitação;
- II- Faltar ao cumprimento de obrigações junto a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente. Nesta hipótese, antes que se efetive, a sua eliminação, poderá o associado pagar seus débitos, com as cominações legais, ficando revogada a suspensão.

Art.10º -A pena de eliminação do associado que ocorrer em virtude de falência, ou por infração da lei, a este Estatuto ou Regimento Interno, será aplicado por decisão da diretoria depois de notificado. Os motivos que a determinaram deverão constar da ata da reunião da diretoria.

§1º Além de outros motivos, a Diretoria devesa suprimir o associado que:

- I- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Associação ou que colida com seus interesses ou objetivos;
- II- Levar a Associação a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela contraído;
- III- Faltar ao programa das contribuições durante três meses consecutivos;
- IV- Deixar de cumprir de forma reinterada, compromissos com fornecedores e/ou clientes;
- V- Voltar a infringir disposição de lei, desse Estatuto, do Regimento interno, das resoluções ou deliberações da Assembleia Geral depois de notificado;
- VI- Não atender as recomendações dos conselhos de Ética e da Qualidade;
- VII- Faltar a três reuniões sucessivas ou seis alternadas sem a devida justificativa no período de um ano;
- VIII- Fazer negociações paralelas que venha prejudicar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- IX- Não acatar decisão da maioria em Assembleia Geral;
- X- Faltar com os princípios éticos nos processos de negociação
- XI- Operar com marcas estranhas a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente ou não permitidas por ela;
- XII- Faltar com decoro;

- XIII- Praticar concorrência predatória;
- XIV- Esconder informações obtidas que possa prejudicar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

§2º Devera ser remetida ao associado, no prazo de trinta dias, copia autenticada da decisão que declarou sua extinção da associação. Necessário fazer constar data do recebimento e da remessa do documento.

§3º Da decisão que eliminara o associado, caberá recurso voluntario, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral.

§4º A exclusão do associado só é admissívelhavendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto e Legislação competente.

Art.11º- O pedido de demissão será sempre a pedido do associado, feito por escrito, só sendo concedido se estiver quite com suas obrigações junto a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, devendo a aceitação constar em Ata da reunião de diretores que deliberar sobre o pedido.

Art.12º - Em caso de demissão ou extinção o associado não terá direito a restituição da contribuição ou de qualquer outro valor pago anteriormente.

Parágrafo único- A responsabilidade do associado perante terceiros por compromissos da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente ocorrida ate o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados ate quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA

Art.13 -A receita da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente será constituída por:

- I- Contribuição;
- II- Subvenção de terceiro destinados as atividades fins da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

Parágrafo único- Fica autorizada nos termos deste Estatuto a competência do Presidente e do Tesoureiro para assinarem conjuntamente, convênios com os Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais, assim como Autarquias, Repartição Pública Subsidiárias, Empresas Particulares, Empresas de Economia Mista, Consulados, Embaixadas, Representações Diplomáticas, dentro do que permite a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e de acordo as finalidades e objetivos da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

Art.14º -As despesas atenderão a realização dos fins e objetivos estritamente sociais compreendendo necessidades administrativas a juízo da diretoria.

Art.15º-Anualmente, a diretoria elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida á discussão e aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único- Toda a receita da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente será utilizada única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais e necessidades administrativas.

CAPITULO V

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art.16-A direção da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente será exercida por uma Diretoria, um Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.

§1º Apenas fará parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, sendo maiores de dezoito anos ou emancipados;

§2º Os Diretores e conselheiros serão pessoas físicas, representantes legais dos associados, obrigatoriamente residentes e domiciliados na cidade de Maracás- Estado da Bahia, na área que compreenda a comunidade atendida.

§3º É vedado o direito de assumir cargo de dirigente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, pessoas que detenham e estejam no exercício de Mandato Eletivo que lhes assegure Imunidade Parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.17- A duração do mandato dos membros do órgão de direção, será de quatro anos, podendo ser reconduzida por, no máximo, uma vez.

Art.18- Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham acento.

Art.19 - Perderá automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado e previamente comunicado ao Presidente, ou a quem estiver no exercício da presidência, deixar de comparecer, em cada ano, a três reuniões sucessivamente, ou a quatro reuniões alternadamente, dos órgãos de direção. Após a penúltima falta, quem estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

Parágrafo único- Para destituição de dirigentes do que trata este artigo, será convocada Assembleia Geral especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde, de dois terços dos presentes, conforme legislação vigente.

Art.20- A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, será administrada por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretario Geral, 2º Secretario e Diretor de Operações, todos representantes legais dos associados, sendo obrigatório, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo, três quintos dos ocupantes, que será reconduzida por, no máximo, uma vez.

Art.21- Haverá reunião da diretoria obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, nesse caso, a assinatura de no mínimo, dois Conselheiros Fiscais.

Parágrafo único- As deliberações da diretoria, nas reuniões de que trata este artigo, deverá constar na Ata, lavrada no livro próprio, lida e aprovada ao final dos trabalhos de cada reunião e assinada por todos os membros presentes.

Art.22- Compete a Diretoria:

- I- ~~Cumprir e fazer cumprir disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e~~ das Decisões das Assembleias;
- II- Elaborar o Regimento Interno;
- III- Resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;

- IV- Admitir, suspender e eliminar aos associados;
- V- Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VI- Elaborar o orçamento do exercício anual;
- VII- Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimento, funções, regalias e deveres, bem como nomear, admitir e demitir pessoal;
- VIII- Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- IX- Contrair obrigações, adquirir, alienar bens imóveis da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, ceder direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores;
- X- Contrair obrigações, adquirir e alienar bens imóveis da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, com a autorização da Assembleia Geral;
- XI- Apresentar a Assembleia Geral Ordinária os relatórios e contas da sua gestão;
- XII- Propor a Assembleia Geral a admissão do associado honorário;
- XIII- Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Art. 23- Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- I- Supervisionar todas as atividades da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- II- Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;
- III- Assinar cheques bancários, conjuntamente com o Tesoureiro, ou no impedimento deste, com o Segundo Tesoureiro;
- IV- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro ou no impedimento deste, com o segundo Tesoureiro, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- V- Convocar as reuniões de diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
- VI- Representar, ativa e passivamente, a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, em Juízo e fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;
- VII- Acompanhar os resultados do plano da atividade da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VIII- Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o Relatório do Balanço Geral;
- IX- Elaborar, consolidar e submeter a diretoria, as propostas para o Regimento Interno;



§1º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, na falta deste pelo Tesoureiro, na falta deste pelo Secretario Geral, nesta ordem.

§2º Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente nas suas funções administrativas; Substituir o Presidente em todas as suas atribuições, quando do seu afastamento por motivo de força maior, impedimento, renuncia, suspensão, eliminação, exoneração ou morte; E participar de todas as Assembleias.

§3º Ocorrendo uma ou mais vagas na diretoria, o restante de seus membros convocará Assembleia Geral para o preenchimento do (s) cargo (s).

Art.24- Ao Tesoureiro compete:

- I- Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, por motivos de força maior, impedimento, renuncia, suspensão, eliminação, exoneração ou morte, em obediência ao §1º do artigo 23;
- II- Assinar conjuntamente com o Presidente ou outros diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- III- Participar da elaboração do programa de atividade e do Regimento Interno;
- IV- Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- V- Assinar com o presidente e na falta deste com qualquer outro diretor, que momentaneamente esteja exercendo a Presidência, em conformidade ao que estabelece este Estatuto, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem responsabilidade pecuniária para a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, desde que aprovado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral quando for o caso;
- VI- Elaborar e controlar o projeto relativo a área financeira e contribuir para o desenvolvimento do Regimento Interno e do plano de atividades;
- VII- Conduzir conjuntamente com o Presidente os interesses da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

Parágrafo único- No período em que o Tesoureiro exercer a presidência, ou estiver ausente por motivo de força maior, impedimento, suspensão, eliminação, exoneração ou morte será substituído pelo Segundo Tesoureiro.

Art. 25- Compete ao Diretor de Operações:

- I- ~~Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do~~ serviço de radiofusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

- II- Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III- Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV- Promover a integração da comunidade como serviço prestado de utilidade pública.

Art. 26- Compete ao Secretario Geral:

- I- Redigir, de acordo com o Presidente, e conjuntamente assinar as comunicações de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- II- Representar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, quando determinado pela diretoria, junto, as entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- III- Propagar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente junto á mídia;
- IV- Superintender os serviços de recepção a visitantes;
- V- Participar junto a Diretoria administrativa, da elaboração do programa de atividades e do Regimento Interno;
- VI- Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- VII- Substituir o Presidente nos casos descritos no § 1º do artigo 23;
- VIII- Secretariar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
- IX- Zelar pela correspondência da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade;

Parágrafo único: Ao segundo Secretário compete auxiliar ao Secretario Geral nas lavraturas das Atas nas Assembleias, reuniões, diretoria, publicar todas noticias das atividades da entidade junto aos associados e participar de todas as Assembleias, substituir o secretario geral em todas as suas atribuições, quando do seu afastamento por motivo de força maior, impedimento, renuncia, suspensão, eliminação, exoneração ou morte.

Art. 27- Institui o Conselho Comunitário:

- I- Será formado em Assembleia Geral, tendo seus membros, mandato igual ao da diretoria, e será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de classe,

beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

- II- Devera ser organizado através de seu Regimento Interno e cumprir as atribuições definidas pela Legislação Vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como seu parecer e sua avaliação.
- III- O conselho Comunitário devera encaminhar, a ANATEL (Ministério das Comunicações), anualmente, sempre na data do aniversario da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, ou atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

Parágrafo único- É de responsabilidade da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, manter disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção da ANATEL (Ministério das Comunicações), o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art.28- A administração da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de seis membros, sendo três efetivos e três suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas um terço do total de seus componentes, não podendo permanecer no cargo por mais de três mandatos consecutivos.

§1º Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal, os associados fundadores e contribuintes, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos civis, sociais e adimplentes com suas contribuições junto a Tesouraria da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;

§2º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria.

Art. 29- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos, balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- II- Recomendar a diretoria em exercício providencia necessária para sanar as irregularidades que encontrar ou para a melhoria dos serviços;
- III- Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter a sua apreciação;

- IV- Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, contas, documentos, independentes de autorização da diretoria, porem sem que lhes caiba o direito de interferir na rotina dos trabalhos e organização administrativa da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- V- O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente para serem analisados;
- VI- O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios, informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente desde que aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 30- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

§1º Em sua primeira reunião devera ser escolhido, dentre os seus membros, um coordenador, incumbindo de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretario.

§2º As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da diretoria ou da Assembleia Geral.

§3º Na ausência do coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ou por unanimidade na falta de um dos conselheiros, e constará da Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada, e assinada no final dos trabalhos de reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

§5º Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente pelos prejuízos causados as pessoas, empresas, associados ou terceiros resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação de lei pertinente, bem como nesse Estatuto.

~~**Art. 31-** Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou restante dos seus membros, convocara a Assembleia Geral para complementação dos seus componentes, como estabelece o artigo 28 do presente Estatuto.~~

CAPITULO VI**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art.32- As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 33-O edital de convocação e as circulares aos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizara a eleição da Diretoria serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento e expedidos com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 34- A inscrição de candidatos associados, concorrentes e Diretoria, far-se-ão no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral, até dez dias antes de sua realização.

§1ºO prazo mínimo para inscrição de nome de candidatos associados concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de dez dias da realização respectiva Assembleia Geral Ordinária.

§2ºSó será aceita a inscrição de nomes de candidatos, mediante autorização assinada pelo próprio candidato.

CAPITULO VII**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 35- A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, constituída pelos associados adimplentes, em pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente e, dentro dos limites



deste Estatuto, obedecido a Legislação vigente, tomará toda e qualquer decisão de interesse da mesma, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

§1º As Deliberações da Assembleia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

Art. 36- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente.

§1ª Poderá também a Assembleia Geral ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por no mínimo um quinto dos associados em obediência a lei pertinente.

§2º Não poderá participar da Assembleia o associado que:

- I- Não atender ao disposto nos §2º e §3º do artigo 8º;
- II- Esteja infringindo qualquer disposição contida nos incisos do artigo 7º desse Diploma Legal;

Art.37- Em qualquer das hipóteses prevista no artigo anterior, as Assembleias serão convocadas com a antecedência mínima de dez dias para a primeira reunião, e de uma hora para a segunda reunião.

Parágrafo único- As duas convocações poderão ser realizadas em um único edital, desde que dele contem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 38- Nos editais de convocação das Assembleias Gerais devem constar:

- I- A denominação da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, seguida da expressão " Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- III- A sequência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia, do trabalho, com devidas especificações;
- V- O numero de associados na data da sua expedição, para efeito de calculo do "quórum" de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

§1º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados e comunicadas por circulares aos associados, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento.

§2º No caso da convocação ser feito por associados, conforme o §1º do artigo 36 deste Estatuto, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro primeiros ~~signatários dos documentos que a solicitaram.~~

Art. 39- Para a realização da Assembleia Geral necessário se faz o quórum de:

- I- Maioria absoluta do numero de associados em condições de votar em primeira convocação;
- II- Mínimo de um terço do numero de associados em condição de votar, nas convocações seguintes.

Parágrafo único- Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o numero de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no livro de presença.

Art. 40- Os trabalhos da Assembleia Geral será dirigido por um Presidente eleito pelos presentes, que escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Os ocupantes de cargos sociais presentes, deverão ser convidados a participar da mesa.

Art. 41- Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram *de maneira direta e indireta, entre os quais os de prestação de contas*. No entanto, não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 42- Na Assembleia Geral que for discutir os balanços de contas, o Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, ou quem momentaneamente esteja no exercício da presidência, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique outro associado, habilitado conforme estabelece esse Estatuto, para presidir os trabalhos e a votação de matéria

§1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais diretores e os conselheiros fiscais presentes, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia, para esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§2º O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os associados presentes e habilitados, de conformidade com o Estatuto, um secretario "ad doc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata.

§3º Em regra, a votação será aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais, salvo nos casos de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, em que a votação será sempre pelo voto secreto.

§4º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinado ao final dos trabalhos pelo Presidente da Assembleia, pelo secretario e por quantos associados presentes a Assembleia Geral.

§5º As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo, cada associado presente, direito a um só voto. As procurações serão permitidas desde que habilite a outro associado, e que não excedam a uma procuração, por associado.

§6º Prescreve em três anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciadas por erro, dolo, fraude, simulação ou tomada como violação do

Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada, conforme legislação vigente relativas as pessoas jurídicas.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 43- A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses, após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia:

- I- Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Plano de atividade da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, constante no edital de convocação, executando-se os contidos no artigo 43, I e II desse Estatuto;
 - d) Outros assuntos de interesses da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente;
- II- Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III- Quaisquer assuntos de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente.

Parágrafo único- A aprovação do Relatório, balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvadas os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da pertinente, ou deste Estatuto.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVERBADO

Art. 44- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, constante do edital de convocação, excetuando-se os contidos nos incisos I e II do artigo 43 deste Estatuto.

Parágrafo único- A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a interesse geral conforme legislação pertinente.

CAPITULO X

DOS LIVROS

Art. 45- A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente deverá ter os seguintes livros:

- I- Matricula ou cadastro dos associados;
- II- Atas das Assembleias Gerais;
- III- Atas das reuniões da Diretoria
- IV- Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- V- Atas do Conselho Fiscal;
- VI- Atas do Conselho Comunitário;
- VII- Outros, Fiscais, Contábeis e obrigatórios.

Parágrafo único- E facultado a adoção de folhas soltas datilografadas ou digitadas no sistema informatizado, quando houver solicitação do cartório competente, para averbação de Atas.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE ÉTICA E QUALIDADE

Art. 46- A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente criará Conselho de Ética e Qualidade afim de supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os

associados, bem como, pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade na prestação dos seus produtos e serviços.

Parágrafo único- A forma da constituição bem como detalhamento das atribuições dos Conselhos de Ética e Qualidade está definida no Regimento Interno.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 47- A dissolução da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente fora dos casos prevista em lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim, com intervalo mínimo de trinta dias e pelo voto de dois terços dos associados.

Parágrafo único- O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da segunda assembleia de que trata este artigo.

CAPÍTULO XIII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 48- Este Estatuto será reformado em quaisquer de suas disposições, em Assembleia Geral convocada para esta finalidade, e aprovado por, no mínimo, dois terços dos votos dos associados presentes, adimplentes, e em dia com todas as obrigações estabelecidas por lei.

Parágrafo único- As deliberações descritas no caput desse artigo, somente terá validade, com no mínimo a maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou com, pelo menos um terço dos associados nas convocações seguintes, conforme legislação pertinente.

Art. 49- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei.

AVERBADO

Art. 50- O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás, Estado da Bahia.

§1º Revoga-se todas as disposições em contrário, especialmente o Estatuto Social aprovado pela Decima Primeira Assembleia Geral Ordinária, de 27 de novembro do ano de 2009 e averbado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás, registrado no Livro A-07, folhas 181v, nº 10/99, com data de 17 de dezembro de 2010.

§2º Para sua autenticidade, todas as 21 (vinte e uma) páginas que compõe o presente Estatuto Social serão rubricadas pelo Presidente, Secretário Geral, e advogado com assinaturas que tenham fé publica de oficial competente da Comarca de Maracás- Bahia.

Maracás-Ba, 13 de agosto de 2017

Jessica Silva Lima

Presidente

Arivaldo José Paulo de Costa

Secretário Geral

Rafael Viana de Jesus

Advogado – OAB/BANº 5.666

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

Jessica Silva Lima - Arivaldo José Paulo de Costa

Maracás/BA) 22 A60. 2017

Em Test 1 da verba de Dou fé

Danilo Silva Novaes

CPF: 021.077.465-75

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prenotado em 22/08/17 sob. nº 5890

Registrado no Livro A-32 Fis. 28 nº 437

Obs.: Averbado no Livro A-07

MARACÁS-BA 24 de agosto de 2017

Dou fé - Valter Nery e Silva

Bel. Lillian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Apotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

AVERBADO

Bel. Lillian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hóteis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Câmara Maracás - Bahia

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

AOS TREZEDIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE AS 20:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE, LOCALIZADA A RUA DR. JOÃO PESSOA Nº 187 CENTRO, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000, APÓS A VERIFICAÇÃO DO NUMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES ATRAVÉS DE CHAMADA NOMINAL CONFIRMANDO O 'QUORUM' MÍNIMO ESTABELECIDO NO ESTATUTO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, VERIFICANDO SE ATRAVÉS DAS ASSINATURAS EM LIVRO PRÓPRIO, TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES ESTAVAM QUITES COM TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, O SR. PRESIDENTE ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR CONVOCOU O ASSOCIADO, SENHOR ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO PARA LER EM VOZ ALTA E NA INTEGRA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, APÓS A LEITURA DO EDITAL, NESTE INSTANTE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, FOI INSTALADA OFICIALMENTE ESTA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, COLOCADO EM DISCUSSÃO A PAUTA DA CONVOCAÇÃO QUE TRATA, A)- ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, CONFORME ARTIGO DEZESSEIS, DO DIPLOMA LEGAL E ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO DO MESMO; B)- REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, VISANDO ADAPTAÇÃO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº4334, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2015; IMEDIATAMENTE O SENHOR PRESIDENTE CONVOCOU A TODOS ASSOCIADOS PRESENTES QUE DE ACORDO O QUE PRECEITUA O ESTATUTO, DEVERÍAMOS ELEGER NESTE INSTANTE ENTRE OS ASSOCIADOS PRESENTES, UM PRESIDENTE, COM A FINALIDADE DE PRESIDIR ESTA ASSEMBLÉIA, COLOCADO EM VOTAÇÃO SECRETA ESTA PROPOSTA TODOS OS PRESENTES INDIVIDUALMENTE, SE DIRIGIRAM A CABINE DE VOTAÇÃO ONDE DEPOSITARAM SEUS VOTOS NA URNA, LOGO APÓS A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE APURAÇÃO ENTRE OS PRESENTES VERIFICOU-SE NA CONTAGEM VOTO A VOTO, A ELEIÇÃO POR UNANIMIDADE DO ASSOCIADO, ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO PARA PRESIDIR ESTA ASSEMBLEIA, IMEDIATAMENTE APÓS EMPOSSADO E ASSUMINDO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO CONVOCOU A SENHORA MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA PARA SECRETARIAR ESTA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. LOGO EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA CONVIDOU OS OCUPANTES DE CARGOS SOCIAIS PRESENTES, PARA PARTICIPAREM OCUPANDO ACENTOS NA MESA DIRETORA; INICIANDO-SE, A PAUTAA)- QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL; INICIADO O PROCESSO ELEITORAL A SENHORA SECRETARIA DESTA ASSEMBLEIA DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, FAZENDO A VERIFICAÇÃO CASO A CASO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONSTATANDO-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS SE ENCONTRAM DENTRO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE LEGALIDADE, PASSOU A LER EM VOZ ALTA, A DOCUMENTAÇÃO DE RENUNCIA ASSINADA INDIVIDUALMENTE POR TODOS OS MEMBROS ELEITOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL NA DECIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DO DIA 05 DE MARÇO DE DO ANO EM CURSO, RENUNCIAS QUE TIVERAM POR OBJETIVO, O ENQUADRAMENTO AS NOVAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº 4334,

VERBADO

PÚBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2015; EM SEQUÊNCIA LEU A CHAPA APRESENTADA PARA CONCORRER A ESSA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SENDO A SEGUINTE: PRESIDENTE: JESSICA SILVA LIMA, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA NESTOR SÁ Nº479, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; VICE – PRESIDENTE: SORAIA SANTOS SOUZA CPF:999.850.875-87, RG:07567119-08,SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA MAIOR, COMERCIAL, RESIDENTE A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA, Nº141, CENTRO, MARACÁS BAHIA CEP: 45360-000; TESOUREIRO: NADIA MARIA DA SILVA GRAUPNER, CPF:950.275.485-91, RG: 01517872-20, SSP-BA, CASADA,MAIOR, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RESIDENTE A RUA CASTRO ALVES, Nº52, CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SEGUNDO TESOUREIRO: LAURO DE JESUS DE NOVAES, CPF: 020.793.015-51, RG:0960458093,SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SECRETARIO GERAL: ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO,CPF: 065.093.715-53, RG: 00591570-89,SSP-BA, BRASILEIRO,SOLTEIRO, MAIOR, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ Nº40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000; SEGUNDO SECRETARIO: MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF:489.092.205-97 RG 2.458.447,SSP-DF BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ Nº40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000; DIRETOR DE OPERAÇÕES: KAROLLAINE DE OLIVEIRA GALVÃO, CPF: 078.067.005-10, RG:21.431.267-43, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA TRAVESSA BELA VISTA Nº305 MARACAIZINHO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 275.341.035-68, RG: 03.294.135-89 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA SENADOR LUÍS VIANA FILHO, Nº257,CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; EFETIVO CONSELHO FISCAL: TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS,CPF: 005.808.881-42, RG: 3.852.382-5, SSP-SE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALVARO PORTELLA, Nº422, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA,CEP: 45360-000; EFETIVO CONSELHO FISCAL: ADRIANA VIEIRA BRITO, CPF: 023.474.965-22, RG: 11.919.830-48SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO JOSE PORTELLA, Nº245, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA,CEP: 45360-000; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JAIRO CERQUEIRA DIAS, CPF: 036.684.205-64, RG: 1424355974, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA SENADOR LUIZ VIANA FILHO S/N,CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA, CPF: 414.140.578-73, RG: 53232933-8, SSP-SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, REPRESENTANTE COMERCIAL,RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS, CPF: 047.529.425-42, RG: 11675206-88, BRASILEIRA, SOLTEIRA MAIOR,DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, Nº235, BAIRRO MARIA DA PAIXÃO, MARACÁS BAHIA, CEP:45360-000. APÓS A LEITURA EM VOZ ALTA PELA SENHORA SECRETARIA DESTA ASSEMBLEIA, DA CHAPA APRESENTADA FOI DECLARADO QUE ESTAVA EM ABERTO A POSSIBILIDADE PARA QUE FOSSEM APRESENTADAS OUTRAS CHAPAS OU CANDIDATOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, COMO NENHUM CANDIDATO OU CHAPADE CANDIDATOS FORAM APRESENTADOS, FOI ENTÃO CONFIRMADA A ÚNICA CHAPA COMPOSTA

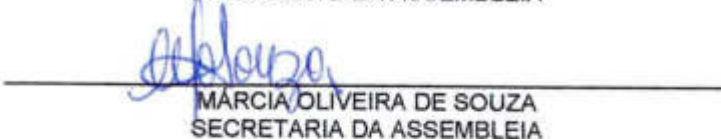
DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE= JESSICA SILVA LIMA; VICE-PRESIDENTE= SORAIA SANTOS SOUZA; TESOUREIRO= NADIA MARIA DA SILVA GRAUPNER;; SEGUNDO TESOUREIRO= LAURO DE JESUS DE NOVAES; SECRETARIO GERAL= ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO, SEGUNDO SECRETARIO= MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA; DIRETOR DE OPERAÇÕES= KAROLLAINÉ DE OLIVEIRA GALVÃO; EFETIVO CONSELHO FISCAL= LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA, EFETIVO CONSELHO FISCAL= TATIANNE CARDOSOVASCONCELOS, EFETIVO CONSELHO FISCAL= ADRIANA VIEIRA BRITO, SUPLENTE CONSELHO FISCAL= JAIRO CERQUEIRA DIAS; SUPLENTE CONSELHO FISCAL= ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA, SUPLENTE CONSELHO FISCAL= MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS; TODOS ANTERIORMENTE JÁ QUALIFICADOS, ATO CONTINUO A SECRETARIA DESTA ASSEMBLEIA, ENTREGOU A CADA UM DOS ASSOCIADOS PRESENTES, A CÉDULA DE VOTAÇÃO, E INDIVIDUALMENTE SE DIRIGIRAM A CABINE DE VOTAÇÃO SECRETA, ONDE DEPOSITARAM NA URNA OS RESPECTIVOS VOTOS. FINDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI CRIADA UMA COMISSÃO DE APURAÇÃO QUE APÓS, CONTAR VOTO A VOTO, FICOU APURADO QUE A CHAPA ÚNICA INSCRITA NA ELEIÇÃO. FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 13 DE AGOSTO DE 2017, E TERMINA EM 05 DE MARÇO DO ANO 2021; O SENHOR PRESIDENTE DESTA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA, LEU EM VOZ ALTA O RESULTADO OFICIAL DESTA ELEIÇÃO, HOUVE UMA DEMORADA SALVA DE PALMAS, EM SEGUIDA O PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA EM ATO SOLENE, PROCLAMOU EMPOSSADOS OS ELEITOS, ATO CONTINUO, FOI DADO INICIO A PAUTA B)- QUE TRATA DA REFORMA DO ESTATUTO DESTA ENTIDADE SOCIAL, O SENHOR PRESIDENTE DESTA ASSEMBLÉIA, FEZ UM RELATO MINUCIOSO DA NECESSIDADE DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, VISANDO ADAPTAÇÃO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº4334, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, SOLICITOU O SENHOR PRESIDENTE DESTA ASSEMBLÉIA QUE A SENHORA SECRETARIA FIZESSE A LEITURA EM VOZ ALTA E NA INTEGRA, OS TERMOS DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES, JÁ POSSUIDORES DE COPIAS DA NOVA PROPOSTA ESTATUTARIA, INICIARAM ATRAVÉS DE ENTENDIMENTOS E DEBATES SEUS POSICIONAMENTO OU QUESTIONAMENTOS JUNTO A COMISSÃO DE ASSOCIADOS QUE FOI CRIADA COM A FINALIDADE DE ELABORAR O NOVO ESTATUTO SOCIAL; ENCERRADOS OS DEBATES, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, SOLICITOU A SENHORA SECRETARIA, QUE PROVIDENCIASSE IMEDIATAMENTE AS CORREÇÕES E FINALIZAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL ASSIM COMO A DIGITAÇÃO DO NOVO ESTATUTO; LOGO A SEGUIR FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O NOVO ESTATUTO SOCIAL, QUE POR ACLAMAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES FOI APROVADO INTEGRALMENTE, E ESTARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DO SEU REGISTRO NO CARTORIO COMPETENTE REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO ESPECIALMENTE O ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, E AVERBADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MARACÁS, REGISTRADO NO LIVRO A-07, FOLHAS 181V, Nº10/99, COM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; O SENHOR PRESIDENTE DESTA DECIMA QUINTA ASSEMBLÉIA, AGRADECEU A TODOS PRESENTES FRANQUEOU A PALAVRA E COMO DELA NINGUEM FIZESSE USO, SUSPENDEU OS TRABALHOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA EM VOZ ALTA PELA SENHORA SECRETÁRIA E APROVADA POR ACLAMAÇÃO, FOI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETARIA DESTA DECIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, LIDA E ACHADA CONFORME CONSTAM AS ASSINATURAS DE

AVERBADO

TODOS, EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, COMO PROVA DE LIVRE VONTADE DE SEREM ELEITOS PARA ESTA DIRETORIA. OS ASSOCIADOS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADIMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICO, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE NOS TERMOS DA LEI; E NÃO EXERCER FUNÇÃO EM ORGÃO DE DIREÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO, NEM CARGO DE MINISTRO DE ESTADO, SECRETARIO DE ESTADO E SECRETARIO MUNICIPAL.



ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA



MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA



JESSICA SILVA LIMA
PRESIDENTE - ELEITA



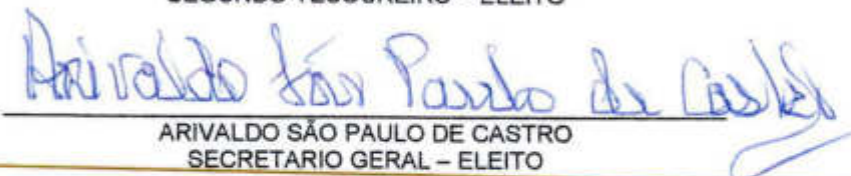
SORAIA SANTOS SOUZA
VICE-PRESIDENTE - ELEITA



NADIA MARIA DA SILVA GRAUPNER
TESOUREIRA - ELEITA



LAURO DE JESUS DE NOVAES
SEGUNDO TESOUREIRO - ELEITO



ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO
SECRETARIO GERAL - ELEITO

AVERBADO

Márcia Oliveira de Souza

MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA
SEGUNDA SECRETARIA – ELEITA

Karollaine de Oliveira Galvão

KAROLLAINÉ DE OLIVEIRA GALVÃO
DIRETORA DE OPERAÇÕES – ELEITA

Lourdes Gonçalves de Oliveira

LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA
EFETIVO DO CONSELHO FISCAL – ELEITA

Tatianne Cardoso Vasconcelos

TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS
EFETIVO DO CONSELHO FISCAL – ELEITA

Adriana Vieira Brito

ADRIANA VIEIRA BRITO
EFETIVO DO CONSELHO FISCAL – ELEITA

Jairo Cerqueira Dias

JAIRO CERQUEIRA DIAS
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – ELEITO

Aderlândia

ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – ELEITA

Maria de Fátima Souza dos Santos

MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – ELEITA

Cristiane S Souza

CRISTIANE SANTOS SOUZA
ASSOCIADO

Marivando de São Paulo

MARIVANDO DE SÃO PAULO
ASSOCIADO

Sueli Sonia Santos Souza

SUELI SONIA SANTOS SOUZA
ASSOCIADO

AVERBADO

Edson Santos de Andrade

EDSON SANTOS ANDRADE
ASSOCIADO

Sandra Cruz da Silva

SANDRA CRUZ DA SILVA
ASSOCIADO

Roberto Graupner Filho

ROBERTO GRAUPNER FILHO
ASSOCIADO

Alfredo Ferreira da Silva Junior

ALFREDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ASSOCIADO

Aloisio Galvão da Silva

ALOISIO GALVÃO DA SILVA
ASSOCIADO

Cátia Lima de Miranda

CATIA LIMA DE MIRANDA
ASSOCIADO

Sidney Silva Ferreira

SIDNEY SILVA FERREIRA
ASSOCIADO

Juciara Machados Santos

JUCIARA MACHADO DOS SANTOS
ASSOCIADO

Domingos Sávio Santana de Sousa

DOMINGOS SÁVIO SANTANA DE SOUSA
ASSOCIADO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE**

Prenotado em 22/08/17 sob. nº 5890

Registrado no Livro A-12 Fls. 98 nº 437

Obs.: Averbado AV-1599, fls. 370

Liberto A-03

MARACÁS-BA 24 de agosto de 2017

Deu fé Lilian Nery Rocha e Silva

Belª. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hypotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MARACÁS - BAHIA

AVERBADO

Gandra Cruz da Silva
Gandra Cruz da Silva
Associada

Roberto Crapim Filho
Roberto Crapim Filho
Associado

Sueli Sônia Santos Souza
Sueli Santos Souza
Associada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE	
Prenotado em	31/05/17 sob nº 5860
Registrado no Livro	A-12 Fls. 349 nº 408
Obs.	Assentado a presente ata
	AV-14/99 as fls 349 do livro
A-3	31 de maio de 2017
MARACÁS, BA	
Dou fé.	Lilian Nery R. e Silva

Belª. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

Ata da Primeira Quinta Assembleia Geral Ordinária da Associação Benficiente Cultural Comunitária Nossa Gente.

AVERBADO

Aos Beze dias do Mes de agosto do ano de dois mil e dezessete as 20:00 horas na sede da Associação Benficiente e Cultural Comunitária Nossa Gente, localizada a Rua Dr. João Pessoa nº-187, Centro, Maracás, Bahia

CEP: 45360-000, após a verificação do número de associados presentes através de chamada nominal confirmando o "Quorum" mínimo estabelecido no Estatuto e legislação pertinente, verificando-se através das assinaturas em livro próprio, todos os associados presentes estiveram quites com todas as obrigações estatutárias e de acordo com a legislação que regula as Associações Comunitárias, o Sr. Presidente Alfredo Ferreira da Silva por meio convocou a assembleia, senhor presidente João Paulo de Castro para ler em voz alta e na íntegra o Edital de Convocação para esta décima Quinta Assembleia Ordinária, após a leitura do edital, neste instante, atendendo a todos os requisitos legais, foi instalada oficialmente esta Décima Quinta Assembleia Geral Ordinária, Colocando em discussão a pauta da Convocação que trata:

A) - Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, conforme artigo dezesseis, do diploma legal e artigo vigésimo sétimo do mesmo; B) - Reforma do Estatuto Social da Entidade, visando adaptação as normas estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme posterior nº 4334, publicado no Diário Oficial da União de 24 setembro de 2015; imediatamente o senhor Presidente convocou a todos associados presentes que de acordo o que prescreve o estatuto, deveriamos eleger neste instante entre os associados presentes, seu Pre-

AVERBADO

Sidente, com a finalidade de presidir esta Assembleia, colocado em votação secreta esta proposta todos os presentes individualmente se dirigiram a cabine de votação onde depositaram seus votos na urna, logo após a criação de uma comissão de apuração entre os presentes verificou-se na contagem voto a voto, a eleição por unanimidade do associado Fribolito José Paulo de Castro para presidir esta Assembleia, imediatamente após empossado e assumindo a direção dos trabalhos, o senhor Fribolito José Paulo de Castro convocou a Senhora Márcia Oliveira de Souza para Secretária desta decima Quinta Assembleia Geral Ordinária. Logo em seguida o Senhor Presidente desta Assembleia convidou os ocupantes de cargos sociais presentes, para participarem ocupando assentos na Mesa Diretora; Iniciou-se a pauta A) que trata da eleição da diretoria, e do Conselho Fiscal; iniciado o processo eleitoral a Senhora Secretária desta Assembleia fez a leitura dos documentos das inscrições dos candidatos, fazendo a verificação caso a caso dos documentos apresentados, constatando-se que todos os documentos se encontram dentro do prazo e das condições de legalidade, passou a ler em voz alta, a documentação de renúncia assinada individualmente por todos os membros eleitos para a diretoria e Conselho Fiscal na Decima Quinta Assembleia Geral Ordinária.

ria do dia 05 de março de 2015, em
curso, renuncia que tiveram por objetivo, o
engendramento as novas normas estabelecidas
pelo ministério da ciência tecnologia, Ino-
vações e Comunicações, conforme portaria
nº 4334 publicada no diário Oficial da
União de 21 de setembro de 2015; em se-
quência leu a chapa para conhecer a
essa eleição da diretoria e Conselho Fiscal,
sendo a seguinte: Presidente: Jásica Silva
Almeida, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA,
brasileira, solteira, maior, estudante, residente e
domiciliada a Rua Nestor Sá, nº 479, Centro,
Maracás Bahia, CEP: 45360-000; Vice-Presidente:
Soraia Santos Louza, CPF: 999.850.875-87, PG:
07567119-08, SSP-BA, brasileira, solteira, maior,
Comerciária, residente a Rua Coronel Marconi-
lio de Louza, nº 141, Centro, Maracás Bahia
CEP: 4530-000; Tesoureiro: Nadia Mariada
Silva Graupner, CPF: 950.275.485-91, RG: 035178-2
20, SSP-BA, Casada, maior, Funcionária pública
Federal, residente a Rua Castro Alves, nº 52,
Centro, Maracás Bahia, CEP: 45360-000; Se-
gundo-Tesoureiro: Paulo de Jesus de Nogueira,
CPF: 020.793.015-51, RG: 0960458093, SSP-BA, Bra-
sileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado
a Rua Antônio Pavullo da Silva, nº 22
Bairro Limão Verde, Maracás Bahia, CEP: 45
360-000; Secretário Geral: Dirivaldo dos Pau-
lo de Castro, CPF: 065.093.715-53, RG: 00591540-89,
SSP-BA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, re-
sidente e domiciliado a Rua Major Ozer

José de Sá, nº 40, Bairro Jequiúca, Maracás
 Bahia, CEP: 45360-000; Segundo Secretário:
 Márcia Oliveira de Souza, CPF: 489092205-97,
 RG: 2.458.447 SSP-DF brasileira, maior, sol-
 teira, lavradora, residente e domiciliada
 a Rua Major Oscar José de Sá, nº 40,
 Bairro Jequiúca, Maracás Bahia, CEP: 45
 360-000. Diretor de Operações: Karollaine
 de Oliveira Colpo, CPF: 078.067.005-10, RG: 21.431.2
 67-43, SSP-BA, brasileira, solteira, maior,
 estudante, residente e domiciliada a Rua
 Travessa Bela Vista nº 305 Maracáizinho
 Maracás Bahia, CEP: 4536000; Exatiro do CN-
 selho Fiscal: Lourdes Gonçalves de Oliveira, CPF
 275.341.035-68, RG: 03.294.135-89 SSP-BA, bra-
 sileira, solteira, maior, lavradora, residente
 e domiciliada a Av. Senador Peix
 Viana Filho, nº 257, Centro Maracás Ba-
 hia, CEP: 45360-000; Exatiro Conselho Fiscal:
 Tatianne Cordoso Vexoneiros, CPF: 005.808881
 42, RG: 3.892.382-5, SSP-SE, brasileira, solteira,
 maior, gerente comercial, residente e domici-
 liada a Rua Alvaro Portella, nº 422, bairro
 Morumbi, Maracás-Bahia, CEP: 45360000;
 Exatiro Conselho Fiscal: Adriana Vieira Brito,
 CPF: 023.474.965-22, RG: 11919.830-48, SSP-BA,
 brasileira, solteira, maior, lavradora, resi-
 dente e domiciliada a Rua Francisco
 José Portella, nº 245, bairro Morumbi,
 Maracás Bahia, CEP: 45360-000; Suplente
 Conselho Fiscal: João Cerveira Dias, CPF:
 036.684.205-64, RG: 4424355974, SSP-BA, bra-
 sileira, solteira, maior, radialista, residente

e domiciliado a Juvenila Senador Luiz Lima Filho s/n, centro Maracás Bahia, CEP: 45360-000
Suplente Conselho Fiscal: Iderlania Lopes de Almeida, CPF: 414.140.578-73, RG: 53232933-8, SSP-SP, brasileira, solteira, maior, representante comercial, residente e domiciliada a Rua Antonio Laurito da Silva, nº 22, bairro irmã Dulce, Maracás Bahia, CEP: 45360-000; Suplente Conselho Fiscal: Maria de Fatima Louza dos Santos, CPF: 047.529.425-42, RG: 11675206-88, brasileira, solteira maior, do lar, residente e domiciliada a Rua José Raimundo dos Santos, nº 235, bairro Maria da Paixão, Maracás Bahia, CEP: 45360-000. Após a leitura em voz alta pela senhora secretária desta assembleia, da chapa apresentada foi declarado que estava em aberto a possibilidade para que fossem apresentadas outras chapas de candidatos devidamente credenciados, como nenhum candidato ou chapa de candidatos foram apresentados, foi então confirmada a única chapa composta da seguinte forma: Presidente: Jessica Lima Lima; Vice-Presidente: Soraia Santos Louza; Tesoureiro = Nadia Maria da Silva Groupner; Segundo Tesoureiro = Lauro de Jesus de Novais; Secretário Geral = Arivaldo dos Paes de Castro; Segundo Secretário = Márcia Oliveira de Louza; Diretor de Operações = Karollayne de Oliveira Galvão; Executivo Conselho Fiscal = Lourdes Gonçalves de Oliveira; Executivo Conselho Fiscal = Tatianne Cardoso Vasconcelos; Executivo Conselho Fiscal = Mariana Vieira Brito; Suplente Conselho Fiscal = Jairo Cerqueira Dias.

AVERBADO

Suplente Conselho Fiscal = Aderlândia Lopes de Almeida; Suplente Conselho Fiscal = Maria de Fátima Souza dos Santos, todos anteriormente já suplicados; ato contínuo a secretária desta Assembleia entregou a cada um dos associados presentes a cédula de votação, e individualmente se dirigiram a cabine de votação secreta, onde depositaram na urna os respectivos votos. Findo o processo de votação, foi criada uma Comissão de apuração que após contar voto a voto, ficou apurado que a chapa única escrita na eleição, foi eleita por unanimidade, para o mandato que se inicia em 13 de agosto de 2017, e termina em 05 de março do ano de 2021; O senhor Presidente desta Decima Quinta Assembleia, leu em voz alta o resultado oficial desta eleição, houve uma demorada palmada de palmas, em seguida o Presidente desta Assembleia em ato solene, proclamou empossado o eleito, ato contínuo, foi dado início a parte B) - que trata da reforma do Estatuto desta Entidade Social, o senhor Presidente desta Assembleia, fez um relato minucioso da necessidade da reforma do Estatuto Social, visando adoção das normas estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme Portaria nº 4334, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, solicitou o senhor Presidente desta Assembleia que a senhora secretária fizesse a leitura em voz alta e na tribuna,

os termos do novo Estatuto Social, todos os Associados presentes, já possuidores de cópias da nova proposta estatutária, iniciaram através de entendimentos e debates seus posicionamentos ou questionamentos junto à Comissão de Associados que foi criada com a finalidade de elaborar o novo Estatuto Social; encerrados os debates, o Senhor Presidente da Assembleia, solicitou a Senhora Secretária, que providenciasse imediatamente as correções e finalização do texto original assim como a digitação do novo Estatuto; logo a seguir foi colocado em votação o novo Estatuto Social, que por aclamação dos Associados presentes foi aprovado integralmente, e estará em vigor a partir da data do seu registro no Cartório competente, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Estatuto Social aprovado pela Decima primeira Assembleia Geral Ordinária de 27 de novembro do Ano de 2009, e averbado no Cartório de Registro de títulos e Documentos e Pessoas jurídicas da Comarca de Maracóis, registrado no livro A-07, folhas 181V, nº 10/99, - com data de 17 de dezembro de 2010; O Senhor Presidente desta Decima Quinta Assembleia agradeceu a todos presentes, pronunciou a palavra, e com dele ninguém fizesse uso, suspender o trabalho, nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que após

AVERBADO

lida em voz alta pela senhora Secre-
taria e aprovada por aclamação, foi as-
sinada pelo Presidente e Secretaria des-
ta Decima Quinta Assembleia Geral
Ordinaria, lida a Actada conforme
constam as assinaturas de todos, que
seus respectivos cargos, como prova de livre
vontade de serem eleitos para esta Direcção.
Os associados eleitos declararam, sob as pe-
nas da lei de qui não estão impedidos
de exercer a administração da socie-
dade, por lei especial, ou em virtude de
condenação criminal, ou por se encontra-
rem sob os efeitos dela, a pena que vede,
ainda que temporariamente, o acesso a
cargos publicos, ou por crime de lesa
maestade, de prevaricação, peita ou suborno, com-
cussão, peculato ou contra economia
popular, contra o sistema financeiro Na-
cional, de publicos, ou a propriedade
nos termos da lei; e não exercer funções
em Orgão de Direcção de Partido Politi-
co nem cargo de Ministro de Estado,
Secretario do Estado e Secretario Muni-
cipal.

~~Arivaldo João Paulo de Castro~~
Arivaldo João Paulo de Castro
Presidente da Assembleia

~~Marcia Oliveira de Souza~~
Marcia Oliveira de Souza
Secretaria da Assembleia

Jessica Silva Lima
Jessica Silva Lima
Presidente eleita

Soraia S. Souza
Soraia Santos Souza
Vice-Presidente - Eleita

Nadia Maria da Silva Graupner
Nadia Maria da Silva Graupner
Tesoureira - Eleita

Lauro de Jesus de Nova
Lauro de Jesus de Nova
Segundo Tesoureiro - Eleito

Arivaldo São Paulo de Castro
Arivaldo São Paulo de Castro
Secretario Geral - Eleito

Márcia Oliveira de Souza
Márcia Oliveira de Souza
Segunda Secretaria - Eleita

Karollaine de Oliveira Galvão
Karollaine de Oliveira Galvão
Diretora de Operações - Eleita

Lourdes Gonçalves de Oliveira
Lourdes Gonçalves de Oliveira
Exatiro do Conselho Fiscal-Eleito

Tatianne Cardoso Vasconcelos
Tatianne Cardoso Vasconcelos
Exatiro do Conselho Fiscal-Eleito

Adriana Vieira Brito
Adriana Vieira Brito
Exatiro do Conselho Fiscal-Eleito

João Cerqueira Dias
João Cerqueira Dias
Suplente do Conselho Fiscal-Eleito

Alminda
Adelmaria Lopes de Alminda
Suplente do Conselho Fiscal-Eleito

Maria de Fátima Souza dos Santos
Maria de Fátima Souza dos Santos
Suplente do Conselho Fiscal-Eleito

Cristiane S. Souza
Cristiane Santos Souza
Associada

Manirando de los Paulo
Manirando de los Paulo
Associado

Sueli Sônia Santos Souza
Sueli Sônia Santos Souza
Associada

Edson Santos de Andrade
Edson Santos Andrade
Associado

Sandra Cruz da Silva
Sandra Cruz da Silva
Associado

Roberto Graupner Filho
Roberto Graupner Filho
Associado

Alfredo Ferreira da Silva Junior
Alfredo Ferreira da Silva Junior
Associado

Aloisio Galvão da Silva
Aloisio Galvão da Silva
Associado

AVERBADO

Cátia Lima de Miranda
Cátia Lima de Miranda
Associado

Sidney Silva Ferreira
Sidney Silva Ferreira
Associado

Juciaro Machado dos Santos
Juciaro Machado dos Santos
Associado

Almirante Simeão de Souza
Almirante Simeão de Souza
Associado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE	
Prenotado em	22/08/17 sob nº 5890
Registrado no Livro	A-12 Fis. 28 nº 437
Obs.:	Arrecadação R\$ 15,00 fls 349, Livro A-03
MARACÁS-BA	24 de agosto de 2017
Deo. P.	Belizian Nery R. Silva

Belizian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hypotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL (73) 3533 - 2296

AVERBADO
Bel. Lillian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Negócios, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

RELAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS ELEITOS PARA DIRETORIA, INCLUSIVE SUPLENTE, CONSTANDO A FUNÇÃO QUE OCUPA SUA IDENTIFICAÇÃO, E RESIDÊNCIA, NA ELEIÇÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2017, CONFORME DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

PRESIDENTE: JESSICA SILVA LIMA, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA NESTOR SÁ Nº479, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

VICE-PRESIDENTE: SORAIA SANTOS SOUZA, CPF: 999.850.875-87, RG: 07567119-08, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA MAIOR, COMERCIAL, RESIDENTE A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA, Nº141, CENTRO, MARACÁS BAHIA CEP: 45360-000;

TESOUREIRO: NADIA MARIA DA SILVA GRAUPNER, CPF: 950.275.485-91, RG: 01517872-20, SSP-BA, CASADA, MAIOR, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RESIDENTE A RUA CASTRO ALVES, Nº52, CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SEGUNDO TESOUREIRO: LAURO DE JESUS DE NOVAES, CPF: 020.793.015-51, RG: 0960458093, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000;

SECRETARIO GERAL: ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO, CPF: 065.093.715-53, RG: 00591570-89, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ Nº40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000

SEGUNDO SECRETARIO: MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 489.092.205-97 RG 2.458.447, SSP-DF BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ Nº40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000

DIRETORA DE OPERAÇÕES: KAROLLAINE DE OLIVEIRA GALVÃO, CPF: 078.067.005-10, RG: 21.431.267-43, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA TRAVESSA BELA VISTA Nº305 MARACAIZINHO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

AVERBADO

EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: LOURDES GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 275.341.035-68, RG: 03.294.135-89 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA SENADOR LUÍS VIANA FILHO, Nº257, CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

EFETIVO CONSELHO FISCAL: TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS, CPF: 005.808.881-42, RG: 3.852.382-5, SSP-SE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALVARO PORTELLA, Nº422, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

EFETIVO CONSELHO FISCAL: ADRIANA VIEIRA BRITO, CPF: 023.474.965-22, RG: 11.919.830-48 SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO JOSE PORTELLA, Nº245, BAIRRO MORUMBÍ, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JAIRO CERQUEIRA DIAS, CPF: 036.684.205-64, RG: 1424355974, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA SENADOR LUIZ VIANA FILHO S/N, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000;

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ADERLANIA LOPES DE ALMEIDA, CPF: 414.140.578-73, RG: 53232933-8, SSP-SP, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, Nº22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS, CPF: 047.529.425-42, RG: 11675206-88, BRASILEIRA, SOLTEIRA MAIOR, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, Nº235, BAIRRO MARIA DA PAIXÃO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE	
Prenotado em	22/08/17 sob. nº 5890
Registrado no Livro	A-12 Fls. 98 nº 437
Obs.	Anulação AI-15/99, fls. 34
Livro A-03	
MARACÁS-BA	24 de agosto de 2017
Deu fé	Lilian Nery Rocha e Silva

Belª. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14037215 64 DATA DE EMISSÃO 03/02/2004

NOME JESSICA SILVA LIMA

ALIAÇÃO ARI VIEIRA LIMA SANDRA CRUZ DA SILVA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 09/05/1998

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-IGUATEMI L-A67 F-264 R-020064

CPF

SALVADOR BA *Jessica Silva Lima*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PESSOAL"

C.180

Jessica Silva Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 858.563.265-80

Nome JESSICA SILVA LIMA

Nascimento 09/05/1998

AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original

Maracás(BA) 19 NOV. 2014

Ellezer Nunes Gomes
Tabellão Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Soraia Santos Souza.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.567.119-08 09-08-2010

NOME SORAIA SANTOS SOUZA

RELACÃO EDIVALDO SILVA SOUZA
HELENITA OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR BA 20-03-1980

DOC. ORDEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 00256 FL 074 RT 0027638
998.500.875-87

Francisca M^a de Oliveira fant.

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
998.500.875-87

Nome
SORAIA SANTOS SOUZA

Nascimento
20/03/1980





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

CPF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

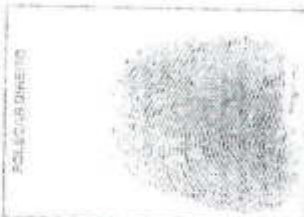
NH1

ASSINATURA DO TITULAR

Marcia Oliveira de Souza

CARTERA DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição

489092205-97

Data do Nascimento

14/09/68



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.458.447

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/06/2002

NOME

MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

Landulpho Spinola de Souza

Analice Oliveira de Souza

NATURALIDADE

Lajedo do Tabocal-BA

DATA DE NASCIMENTO

14/09/1968

DOC ORDEM

C.Nasc. Nº 721.Fls. 61, Liv. A-02.

Lajedo do Tabocal/BA



ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Karollaine de Oliveira Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DAUT & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.431.267-43

29-04-2014

KAROLLAINE DE OLIVEIRA GALVÃO

ALOÍSIO GALVÃO DA SILVA

CACIA ROMUALDO DE OLIVEIRA

MARACÁS BA

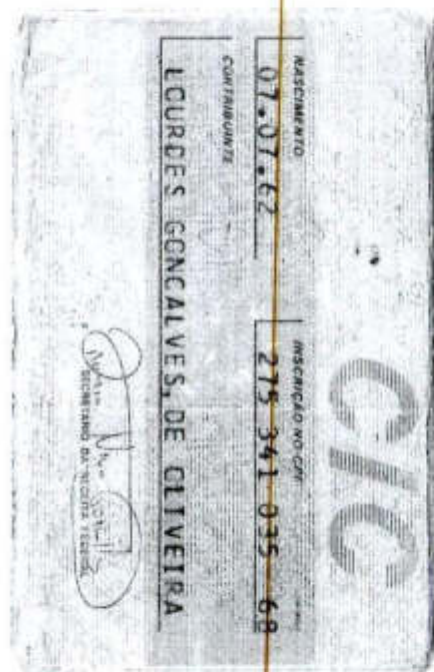
08-06-1997

C.NAS. CM MARACÁS BA DS
SEDE LV 00025 FL 067 RT 0026884
078.067.005-10

Haílida M. de Oliveira Galvão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DAUT & SOUZA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.852.382-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO 12/03/2015

NOME:

TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO RICHARDO CARVALHO VASCONCELOS

MARIA DARLINDA CARDOSO VASCONCELOS

NATURALIDADE

BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO

08/08/1982

DOC ORIGEM

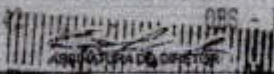
CT. CASAMENTO 02115401551999200060070001777082

CPF

CART. 7 OF. DIST. COM. BRASILIA /DF

005.808.881-77

OBS - DIVORCIADA



FEV 7 116 DE 23 08 1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Tatianne Cardoso Vasconcelos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00591570 89

01/03/2005

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

LOURIVAL BATISTA DE CASTRO
AMENAIDE SAO PAULO DA SILVA

SALVADOR BA 19/06/1950
CER-NAS CM-SALVADOR BA
DST-PACO L-109 F-132 R-045887
065093715 53

LEI Nº 7.116 DE 1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA



Arivaldo São Paulo de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

CIC

NASCIMENTO

19.06.50

INSCRIÇÃO NO CPF

065 093 715 53

CONTRIBUINTE

ARIVALDO SAO PAULO DE CASTRO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
CARTÃO PLÁSTICO		11.919.830-48	11-02-2010
		ADRIANA VIEIRA BRITO	
<i>Adriana Vieira Brito</i>		ANTONIO LEAL BRITO	
		MARIA CELIA LISBOA VIEIRA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		MARACÁS BA	
		16-11-1984	
		C.NAS. CM MARACÁS BA DS	
		SEDE LV A14 FL 294 RT 15589	
		023.474.965-22	
		<i>Paula M. de Oliveira Brito</i>	
		LEI Nº 7.115 DE 20.06.83	



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.808.881-42

Nome
TATIANNE CARDOSO VASCONCELOS

Nascimento
06/03/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
9517.8020.F74E.37EB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:08:35 do dia: 01/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




Jairo Cerqueira Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.243.559-74 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-03-2014

NOME JAIRO CERQUEIRA DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ MOTA DIAS
MARIA ANGELICA CERQUEIRA

NACIONALIDADE MARACÁS BA DATA DE NASCIMENTO 14-04-1989

DOC ORIGEM C.NAS. CM MARACÁS BA DS
SEDE LV 00024 FL 170 RT 0025757
036.684.205-64

Francilda U. de Oliveira
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
036.684.205-64

Nome
JAIRO CERQUEIRA DIAS

Nascimento
14/04/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
A2A5.1A95.B803.CB23



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:09:49 do dia 25/08/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2		REGISTRO GERAL 53.232.933-8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2009
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINT		NOME ADERLÂNIA LOPES DE ALMEIDA	
FOTO		FILIAÇÃO ADEVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E ZENILDA FIGUEIREDO LOPES	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE MARACÁS -BA	DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1993
CARTEIRA DE IDENTIDADE		D.O.C. ORIGEM MARACÁS-BA MARACÁS CN: LV.A022/FLS.298V/N.024210	CPF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11675206 88 02/04/2007

MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS

DOMINGO AUGUSTO DE SOUZA

MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA

MARACAS BA 17/09/1962

CER-NAS CM-MARACAS BA

DST-SEDE L-A11 F-012 R-010858

CM54
42052

LE Nº 7.116 DE 20/06/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SAC

Maria de Fátima dos Santos




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

047.529.425-42

Nome
MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS

Nascimento
17/09/1962

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533 - 2296

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente.

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, referente a programação da radio 87,9, na cidade de Maracás, Estado da Bahia.

Os Membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 14 de agosto de 2017, na sede da Entidade, Rua João Pessoa, nº 187, Centro, Maracás, BA. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da radio 87,9, atendendo ao que consta na portaria Nº 4334, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015 e Norma Complementar 01/2011 no subitem 21.4.1.

A Presidente da Associação, Jessica Silva Lima, iniciou os trabalhos nos apresentando a grade de programação da radio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

PROGRAMAÇÃO SEGUNDA-SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
05:00 / 07:00	Sertanejo	Preto de Bio Beto Dias	Um resgate a musica de viola, valorizando a cultura da terra. Prosa rural do SEBRAE e entrevistas, com a participação do ouvinte.
07:00 / 08:00	Programação Gospel	Regina Freitas Junior Melo Márcia Amancio	Programação Evangélica
08:00 / 09:00	Panorama Geral	Arivaldo São Paulo	O programa apresenta a síntese das principais noticias de Maracás, da região, do estado, do país e do mundo. Informações intimamente ligadas ao dia-a-dia dos ouvintes. Entrevistas, manchetes, boletins informativos.



09:00 / 11:45	Manhã na Tribus 87,9	Lauro de Jesus	Jornalismo local, estadual e nacional, dicas de saúde, entrevistas, debates, microfone aberto para a comunidade, música e muita interatividade, horóscopo e dicas para as donas de casa.
12:00 / 14:00	A Hora do Homem e da Mulher do Campo	Michele Morbeck	Programação voltada para o homem e mulheres do campo. Divulgação de notas e recados.
14:00 / 18:00	Show da Tarde	Sávio Santana	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
18:00 / 19:00	Programa Católico	Sidney Ferreira	Programação Católica
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil	EBC Serviços	Programa do Governo Federal
20:00 / 22:00	Breguê do Galvão	Aloísio Galvão	O melhor do brega, música romântica, brindes e a participação da comunidade.
22:00 / 00:00	Noite Romântica	Sem apresentador	O melhor da música romântica, nacional e internacional.

PROGRAMAÇÃO SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
05:00 / 07:00	Sertanejo	Beto Dias	Um resgate a moda de viola, valorizando a cultura da terra. Prosa Rural do SEBRAE e entrevista, com a participação do ouvinte.
07:00 / 08:00	Programação Gospel	Sem apresentador	Programação Evangélica
08:00 / 09:00	Especial o Rei Roberto Carlos	Cristiane Carvalho	As melhores músicas do Rei Roberto Carlos com a participação do ouvinte.
09:00 / 10:00	Tribus em Manchete	Vandinho São Paulo	Retrospectiva da semana, dicas da feira livre, notícias sociais de Maracás.
10:00 / 13:00	Mistura de Ritmos	Nicolau	Um diálogo com a juventude através da música, o melhor do pop nacional e internacional.
13:00 / 15:00	Conexão 87.9	Junior Marques	Programação para a juventude de Maracás, músicas, interatividade, debates com a participação do ouvinte.
15:00 / 18:00	Tribus Mania	Catia Lima	Programação voltada para os jovens. Música dos artistas da comunidade e MPB.

18:00 / 20:00	Breguêdo do Galvão	Aloisio Galvão	O melhor do brega, música romântica, brindes e a participação da comunidade.
20:00 / 00:00	Reggae Night	Binho do Reggae	Um resgate a música reggae

PROGRAMAÇÃO DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTAÇÃO	CONTEÚDO
05:00 / 07:00	Café na Roça	Sem apresentador	Música de Viola
07:00 / 08:00	Programação Gospel	Sem apresentador	Programação Evangélica
08:00 / 10:00	Jovem Guarda	Jairo Cerqueira	Um passeio pelos anos 70, 80 e 90. O melhor da jovem guarda.
10:00 / 12:00	Agitos87.9	Jairo Cerqueira	Um diálogo com a juventude, através da música, o melhor do pop nacional e internacional, brega e muito pagode.
12:00 / 13:00	Juntos e Misturados	Maria Botelho	Programação para a juventude de Maracás, músicas, interatividade, debates com a participação do ouvinte.
13:30 / 18:00	Tudo de Bom	Reinaldo Rosa	Programa Raízes Nordestina, participação dos artistas da comunidade, resgate da cultura local.
18:00 / 19:00	Programa Nova Era	Orlando Paganucci	Programa Espírita
19:00 / 22:00	Pop Rock	Sem Apresentador	O melhor do rock nacional e internacional

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos a diretora de operações, outros sugeriram pequenas alterações. Após mais de uma hora de debates o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação para este ano de 2017 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação está atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao seu Artigo 4º:

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Além de dar oportunidades para diversos radialistas, operadores e técnicos da comunidade, excluídos do mercado de trabalho pelas grandes emissoras.

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

Maracás 14 de agosto de 2017.

Conselho Comunitário:



1ª- Entidade: Clube União Desportiva Kankudai – CNPJ: 02.276.182/0001-53
Representante: Evanildo Nery da Silva -CPF: 328.921.955-000



2ª- Entidade: ~~Camarados Dirigentes Lojistas de Maracás~~ - CNPJ: 63.091.755/0001-69
Representante: Adailton Cortes Almeida – CPF: 593.609.475-34



Elisio

3ª- Entidade: Associação Liga Desportiva de Amadores Maracaense – CNPJ:13.231.543/0001-61.

Representante: EliasAntonio dos Anjos – CPF: 205.492.105-04

Adão Dias

4ª- Entidade: Cooperativa dos Profissionais de Transporte Alternativo e Escolar da Bahia. CNPJ: 19.017.275/0001-66.

Representante: Adão Dias – CPF: 165.768.535-72.

Antonio da Silva Freitas

5ª- Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Maracás – CNPJ: 903322/0001-37.

Representante: Antonio da Silva Freitas – CPF: 477.631.755-91.

Antonio da Silva Freitas

PARA:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária
e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900/Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Assunto: Atendimento a solicitação,
conforme ofício nº 32047/2017/SEI-MCTIC-
Processo nº 53900.017138/2015-55- nº SEI:
2053540.



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
COMUNITÁRIA NOSSA GENTE**

Fundada em 10 de julho de 1997

Av. Dr. João pessoa N°187 Maracás – BA

CEP: 45360-000

CNPJ: 02.138.920/0001-04

TEL. (73) 3533 - 2296



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:27:40 do dia 06/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017138/2015 Localidade / UF: MARACÁS/BA
Entidade: ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Soraia Santos Souza	998.500.875-87	Vice-Presidente	05/03/2017 05/03/2021	
Nádia Maria da Silva Graupner	950.275.485-91	Tesoureiro	05/03/2017 05/03/2021	
Karollaine de Oliveira Galvão	078.067.005-10	Diretor de Operações	05/03/2017 05/03/2021	
Jéssica Silva Lima	858.563.265-80	Presidente	05/03/2017 05/03/2021	
Arivaldo São Paulo de Castro	065.093.715-53	Secretário Geral	05/03/2017 05/03/2021	
Márcia Oliveira de Souza	489.092.205-97	2º Secretário	05/03/2017 05/03/2021	
Lauro de Jesus de Novaes	020.793.015-51	2º Tesoureiro	05/03/2017 05/03/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº: 53900.017138/2015-55
Localidade: Maracás / BA
Entidade: Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0560617)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 17/06/2015
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º)
- 2) Estatuto Social: fl. 03 a 23 (2186903) ? registrado
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7, V
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8, II
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 a 26
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17 e 20
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 24 a 29 (2186903) - registrada
Mandato de 05/03/2017 a 05/03/2021

Presidente: Jessica Silva Lima
Vice-Presidente: Soraia Santos Souza
Secretário(a) Geral: Arivaldo São Paulo de Castro
2º Secretário: Márcia Oliveira de Souza
Tesoureiro(a): Nádia Maria da Silva Graupner
2º Tesoureiro: Lauro de Jesus de Novaes

Dir. Operações: Karollaine de Oliveira Galvão

- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 45 a 53 (2186903)
- 5) CNPJ: fl. 24 (0560617)
- 6) Certidão Negativa da Anatel: (2477057)
- 7) Declaração de conformidade: fl. 02 (0560617)
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: FLS. 61 a 65 (2186903)

*****CONCLUSÕES:**

- Após consulta ao sítio do Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

Luciana Pimentel Chaves

Data de Envio:

08/12/2017 14:11:57

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA (processo nº 53900.017138/2015-55), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Seg, 11 de dez de 2017 16:35

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.034099/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 72, de 26/02/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 14.2, 17.2, 18.3.1, 18.3.1.1, 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência:06/06/2006).

53000.018165/2011

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 479, de 19/04/2013, publicada no D.O.U de 22/04/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 12/04/2011).

53554.007974/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 1496, de 23/09/2014, publicada no D.O.U de 09/10/2014 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 13/07/2012).

53000.014132/2013

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 4957, de 21/01/2016, publicada no D.O.U de 07/03/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos VII, XII e XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 22/04/2013).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 14:11:59

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA (processo nº 53900.017138/2015-55), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MARACÁS.pdf

275 KB


[Menu Principal](#)

[SRD >>> Consultas >>> Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Maracás
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Maracás
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE
Nome Fantasia:
Logradouro: AV.DR.JOAO PESSOA,187
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.138.920/0001-04
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02138920000104

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 45360000
Número: .
Município: Maracás
Telefone:
Logradouro: AV.DR.JOAO PESSOA,187
Complemento:
Distrito: Maracás
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 45360000
Número: 187
Município: Maracás
Telefone:
Logradouro: AV. DR. JOÃO PESSOA
Complemento:
Distrito:
Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 24/06/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536400012421998

Fistel: 50013417525

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	242		Portaria	MC	12/06/2003	20/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	45706		ATO	SCM	05/08/2004	06/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	685		Decreto Legislativo	CN	23/06/2005	24/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	51788	ATO	CMPRL	27/07/2005	28/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	72	Despacho	MC	26/02/2010		Advertência	Jur.
	479	Portaria	MC	19/04/2013	22/04/2013	Multa	Jur.
	1496	Portaria	MC	23/09/2014	09/10/2014	Multa	Jur.
	4957	Portaria	MC	21/01/2016	07/03/2016	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE - CNPJ/CPF(02.138.920/0001-04)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: MARACÁS/BA

Canal: 200

Indicativo: ZYS587

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

06:00

23:00

X



Tela Inicial



Imprimir

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.138.920/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DR JOAO PESSOA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 45.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **16:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA NOSSA GENTE
CNPJ: 02.138.920/0001-04

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:17:45 do dia 18/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000633/03, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 271, classe B1. uência

MIRO TEIXEIRA

(6.375-X 17/06/03 95,23)

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
242	53640.001242/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente	Maracás/BA
243	53830.000770/01	Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange	Cesário Lange/SP
244	53720.000581/99	União dos Moradores de Maranhãozinho	Maranhãozinho/MA
245	53720.000799/01	Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão - MA	Lagoa Grande do Maranhão/MA
246	53830.002031/98	Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária - ACERC	Santa Branca/SP
247	53000.007778/00	ARAMOC - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro	Brasília/DF
248	53740.001345/98	Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira	São Sebastião da Amoreira/PR
249	53740.001627/98	Fundação Nossa Senhora da Piedade	Campo Largo/PR
250	53710.001043/01	Associação de Radiodifusão Comunitária "Pérola do Triângulo"	Iturama/MG
251	53103.000005/02	Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões	Bom Conselho/PE
252	53000.004607/01	Associação Comunitária Monte Castelo FM (ACRMCFM)	Mariano Moro/RS
253	53630.000191/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá	Nhamundá/AM
254	53710.000324/01	Associação de Comunicação Comunitária América	Camanducaia/MG
255	53710.000636/01	Associação Comunitária e Cultura de Antônio Dias	Antônio Dias/MG
256	53710.001596/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde	Camanducaia(Monte Verde)/MG
257	53710.001380/99	Associação Acultural de Galiléia	Galiléia/MG
258	53103.000957/98	Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM	Salgadinho/PE
259	53670.000039/99	Associação Comunitária Santa Luzia	Aparecida de Goiânia/ GO
260	53710.000474/99	Associação Comunitária Paraense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	São Sebastião do Paraíso/MG
261	53830.003041/98	Associação Comunitária e Cultural de Bastos	Bastos/SP
262	53710.000010/02	Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Jacutinga/MG
263	53650.001543/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Venâncios	Cratêus/CE
264	53830.001288/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete	Piquete/SP
265	53710.000589/99	Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão	Botelhos/MG
266	53790.001352/98	Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Augusto Pestana/RS
267	53103.000246/01	Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu	Traipu/AL

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraúna, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-

torgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001017/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001195/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Crixás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 677, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ACOB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a ACOB - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 678, DE 2005**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO COSTA AZUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de junho de 1998, a concessão da Rádio Costa Azul Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 679, DE 2005**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 680, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 238, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 681, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.164, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Ação Social São Francisco de Assis - ASFA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 682, DE 2005**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO EMISSORA RURAL A VOZ DO SÃO FRANCISCO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 683, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Santa Luzia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 684, DE 2005**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO JORNAL DO POVO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.309, de 16 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 685, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracás, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracás, Estado da Bahia.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 1189/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017138/2015-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Maracás / BA**, por meio da Portaria nº 242, publicada no DOU de 20/06/2003, e Decreto Legislativo nº 685, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/05/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 17/06/2015, à fl. 01 (Evento 0560617), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jéssica Silva Lima Vice-Presidente: Soraia Santos Souza Secretário Geral: Arivaldo São Paulo de Castro Segundo Secretário: Márcia Oliveira de Souza Tesoureira: Nádia Maria da Silva Graupner Segundo Tesoureiro: Lauro de Jesus de Novaes Diretora de Operações: Karollaine de Oliveira Galvão

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 01 (0560617)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1948156, 2186903
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 03 a 23 (2186903)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 24 a 29 (2186903)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 45 a 53 (2186903)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 61 a 65 (2186903)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 02 (0560617)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl. 01 (2585724)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 01 (2585712)
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2489784
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise

individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2585764).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017138/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracás / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 18/01/2018, às 17:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/02/2018, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 09/02/2018, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585775** e o código CRC **BFAC784F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017138/2015-55

SEI nº 2585775

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997
Av. Dr. João Pessoa Nº187 Maracás – BA
CEP: 45360-000
CNPJ: 02.138.920/0001-04
TEL. (73) 3533-2296

Maracás, 25 de agosto de 2017,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

ATT.Coordenadora – Geral de Acompanhamento de Outorgas
Inalda Celina Madio.

Assunto: Atendimento a solicitação, conforme ofício nº 32047/2017/SEI-MCTIC-
Processo nº53900.017138/2015-55- nºSEI:2053540.

Senhora Coordenadora:

Estamos encaminhando através deste, em anexo os documentos:

- (a) Alteração do Estatuto Social da Associação Beneficente Cultural Comunitária Nossa Gente, alteração esta objetivada em função ao atendimento a Portaria nº 4334, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, conforme nota Técnica nº 16250/2017/SEI-MCTIC.
- (b) Ata Registrada em Cartório Competente, da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com o objetivo de atender a Portaria nº 4334, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, estabelecendo que a Diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA GENTE

Fundada em 10 de julho de 1997

Av. Dr. João Pessoa, N° 187 Maracás - BA

CEP: 45360-000

CNPJ: 02.138.920/0001-04

TEL. (73) 3533 - 2296

AVERBADO
Belo, Lúlian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

RELAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS ELEITOS PARA DIRETORIA, INCLUSIVE SUPLENTE, CONSTANDO A FUNÇÃO QUE OCUPA SUA IDENTIFICAÇÃO, E RESIDÊNCIA, NA ELEIÇÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2017, CONFORME DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

PRESIDENTE: JESSICA SILVA LIMA, CPF: 858.563.265-80, RG: 140.372.15-64, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA NESTOR SÁ N° 479, CENTRO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

VICE-PRESIDENTE: SORAIA SANTOS SOUZA, CPF: 999.850.875-87, RG: 07567119-08, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA MAIOR, COMERCIARIA, RESIDENTE A RUA CORONEL MARCIONILIO DE SOUZA, N° 141, CENTRO, MARACÁS BAHIA CEP: 45360-000.

TESOUREIRO: NADIA MARIA DA SILVA GRAUPNER, CPF: 950.275.485-91, RG: 01517872-20, SSP-BA, CASADA, MAIOR, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, RESIDENTE A RUA CASTRO ALVES, N° 52, CENTRO MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

SEGUNDO TESOUREIRO: LAURO DE JESUS DE NOVAES, CPF: 020.793.015-51, RG: 0960458093, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTONIO LAURITO DA SILVA, N° 22, BAIRRO IRMÃ DULCE, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000.

SECRETARIO GERAL: ARIVALDO SÃO PAULO DE CASTRO, CPF: 065.093.715-53, RG: 00591570-89, SSP-BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ N° 40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000

SEGUNDO SECRETARIO: MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 489.092.205-97 RG: 2.458.447, SSP-DF, BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MAJOR OSCAR JOSE DE SÁ N° 40, BAIRRO JEQUIRIÇÁ, MARACÁS, BAHIA, CEP: 45360-000

DIRETORA DE OPERAÇÕES: KAROLLAINE DE OLIVEIRA GALVÃO, CPF: 078.067.005-10, RG: 21.431.267-43, SSP-BA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESTUDANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA TRAVESSA BELA VISTA N° 305 MARACAIZINHO, MARACÁS BAHIA, CEP: 45360-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA 0.180

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL



Jessica Silva Lima

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO SERIAL 14037215 64 DATA DE EMISSÃO 03/02/2004

NOME JESSICA SILVA LIMA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 09/05/1998

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DIGITO VERIFICADOR DS1-IGUATEMI L-A67 F-264 R-020064

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

858.563.265-80

Nome

JESSICA SILVA LIMA

Nascimento

09/05/1998



(20)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017138/2015-55**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017138/2015-55 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **1189/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2585775), no qual a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás/BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2650129** e o código CRC **962AAD8A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017138/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracás / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017138/2015-55

SEI nº 2650129

PORTARIA Nº 801/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2653471** e o código CRC **E3447CDF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017138/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracás / BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2653490** e o código CRC **663A74D5**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:19:44
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4730438
Data prevista de publicação: 29/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637796	ATO PORTARIA Nº 1009 MIN REN.rtf	d27f21520a2ce66d0f735cd34527815e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637797	ATO PORTARIA Nº 1010 MIN REN.rtf	0a67e9df0365380fc73dedafe17af877	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637798	ATO PORTARIA Nº 1011 MIN REN.rtf	07107ecc3b3e240a0dfa73574cb12a75	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637799	ATO PORTARIA Nº 1023 MIN REN.rtf	95fc54ec97d9b54d0e9e66f740a1ba30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637800	ATO PORTARIA Nº 1024 MIN REN.rtf	54671b7a08e6a9291f79455a4ca3566e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637801	ATO PORTARIA Nº 1026 MIN REN.rtf	3984b3f51365aa04ebbeeb6204b244b7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637802	ATO PORTARIA Nº 1027 MIN REN.rtf	45a7087a1ff304e823c4a0e27b5e98c2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637803	ATO PORTARIA Nº 1029 MIN REN.rtf	b3f1311aee182f8b731fd2f73c3d14bb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10637804	ATO PORTARIA Nº 1030 MIN REN.rtf	6f1036557d39f10da46c91969e9d7ed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637805	ATO PORTARIA Nº 801 MIN REN.rtf	c4dc32459e35b34a2e8161f2cab2074	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44





Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.617/SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000071/1999 e nº 53900.016413/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D'OESTE - ASCOSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Luzia d'Oeste - RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 801/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 957/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007141/2018-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Apucarana, estado do Paraná, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Terra Rica (Morro Três Irmãos), estado do Paraná, por meio do canal 21 (vinte e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 956/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007163/2018-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de APUCARANA, estado do PARANÁ, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado do PARANÁ, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.009/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016409/2015-55 e nº 53770.000727/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maricá / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.010/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.011/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.024846/2015-42 e nº 53710.000035/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Japonvar, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japonvar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.023/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006816/2013-36 e nº 53710.001003/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Comunidade de Jesus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Sucesso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.024/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaquí-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.026/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010271/2012-81 e nº 53790.0001530/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Clóvis Manica, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Prado / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.027/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Processo nº: **53900.017138/2015-55**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 801/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Maracás / BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.017138/2015-55, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825750** e o código CRC **430B16C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017138/2015-55

SEI nº 2825750

Brasília, 23 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017138/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maracás / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33791/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3295292** e o código CRC **E14B79CE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33791/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017138/2015-55 - Nº SEI: 3295292

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017138/2015-55.**

Entidade: **Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4325661** e o código CRC **A5A67A4E**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017138/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, inscrita no CNPJ nº 02.138.920/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1189/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 801, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017138/2015-55

SEI nº 4325661

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017138/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, inscrita no CNPJ nº 02.138.920/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1189/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 801, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35849/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017138/2015-55.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681406** e o código CRC **E2D92E02**.